



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 125

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	31	
Vice Governadoria.....		37	
Casa Civil.....		37	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	37	65
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	39	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	11	40	65
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	42	69
Secretaria de Estado de Educação.....	12	49	73
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		50	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	22	51	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	23	55	79
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	24	56	79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	25	58	81
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	25		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		59	81
Secretaria de Estado da Mulher.....		59	83
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		60	83
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	29	60	83
Secretaria de Estado de Comunicação.....		60	84
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		60	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		61	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		62	92
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	29	62	94
Secretaria de Estado de Turismo.....		63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		63	96
Controladoria Geral.....	29		
Defensoria Pública.....	30	63	97
Procuradoria-Geral.....			98
Tribunal de Contas.....	30	64	98
Ineditorial.....			98

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.389, DE 2023

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os Convênios ICMS nº 50, de 5 de julho de 2018; 59, de 30 de julho de 2020; 161, de 1º de outubro de 2021; 204, de 9 de dezembro de 2021; e 230, de 17 de dezembro de 2021, que alteram o Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes Convênios ICMS celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que alteram o Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, que "concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas":

I - Convênio ICMS nº 50, de 5 de julho de 2018;

II - Convênio ICMS nº 59, de 30 de julho de 2020;

III - Convênio ICMS nº 161, de 1º de outubro de 2021;

IV - Convênio ICMS nº 204, de 9 de dezembro de 2021;

V - Convênio ICMS nº 230, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2023

134º da República e 63º de Brasília

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.392, DE 2023

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os Convênios de ICMS nºs 133/2021, 158/2021, 218/2021, 31/2022 e 141/2022, que alteram o Convênio ICMS nº 87/02, aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados no Distrito Federal os Convênios de ICMS nºs 133/2021, 158/2021, 218/2021, 31/2022 e 141/2022, aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2023

134º da República e 63º de Brasília

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.698, DE 04 DE JULHO DE 2023

Altera o Decreto nº 38.334, de 14 de julho de 2017, que institui Força Tarefa com a finalidade de analisar processos de licenciamento ambiental.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 38.334, de 14 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

Parágrafo único. O período de funcionamento da Força Tarefa é de 8 anos, contados a partir da publicação deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.699, DE 04 DE JULHO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Jardim América, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei

Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo 0020-000069/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Jardim América, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 005/09 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 005/09.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.700, DE 04 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.606.573,00 (trinta e três milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, e , IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n’s 00148-00000896/2023-11, 00060-00327628/2023-31, 00070-00003087/2023-11, 00072-00002100/2023-68, 00197-00002565/2023-67, 04001-00002250/2023-39, 00060-00327636/2023-87, 00060-00331929/2023-69, 00431-00011309/2023-12, 00113-00009630/2023-86, 00309-00000607/2023-10, 00400-00037739/2023-96, 00141-00002064/2023-26, 00149-00000374/2023-91, 00140-00000669/2023-19, 04000-00000603/2023-94, 04026-00019097/2023-73, 00146-00000530/2023-06 e 00072-00002154/2023-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 33.606.573,00 (trinta e três milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO		I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL					
				CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							57.000
04.128.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 019017	2386	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	1500.100	57.000	57.000
190103/00001	09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO							40.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 018839	0261	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO .		1	44.90.51	0	1500.100	40.000	40.000
190109/00001	09109	ADM. REG. DO PARANOÁ							20.000
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 018835	0029	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ		7	33.90.30	0	1500.100	20.000	20.000
190119/00001	09119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO							492.000
15.451.8205.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 018592	0025	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO		17	33.90.39	0	1500.100	492.000	492.000
190131/00001	09131	ADM. REG. DO SIA							53.721
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 019133	0217	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA		29	44.90.51	0	1501.120	53.721	53.721
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							16.984
20.304.6201.2612		FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA							
Ref. 018463	0002	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA-- DISTRITO FEDERAL							
		FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.30	0	1500.100	16.984	16.984
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							690.000
20.122.8201.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019098	5338	(*) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	1500.100	690.000	690.000
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
04.131.6203.6057		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 014217	0002	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.000.000	2.000.000
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						68.468
04.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018912	9649	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1753.251	68.468	68.468
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						472.000
26.782.6216.1142		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008142	0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- LEVES E PESADOS - DER- DF- PLANO PILOTO .						
		VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1752.237	472.000	472.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						2.990.000
14.422.6211.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018663	0162	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.990.000	2.990.000
2023AC00232							TOTAL	6.900.173

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000
08.243.6228.2914		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018933	0005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	200.000	
			99	33.90.32	0	1500.100	300.000	
			99	33.90.39	0	1500.100	1.500.000	
			99	33.90.48	0	1500.100	1.000.000	3.000.000
08.243.6228.2943		REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ref. 018935	0003	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						8.229.007
10.122.6203.6195		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323	0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	8.229.007	8.229.007
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.943.210
10.301.6202.3135		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926	0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES- DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.91.51	0	1500.100	4.943.210	4.943.210
2023AC00232							TOTAL	17.172.210

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190118/00001	09118	ADM. REG. DO LAGO SUL					50.000	
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023434	0030	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	50.000	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					50.000	
28.846.0001.9099		REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES					3.003.274	
Ref. 022869	0007	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REALISTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.101	3.003.274	
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					3.003.274	
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO					6.480.909	
Ref. 023440	0012	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	6.480.909	
2023AC00232							6.480.909	
TOTAL							9.534.183	
ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001	09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO					40.000	
25.752.6209.1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 022188	0103	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	1500.100	40.000	
190109/00001	09109	ADM. REG. DO PARANOÁ					40.000	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					20.000	
Ref. 018836	0102	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	44.90.52	0	1500.100	10.000	
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					10.000	
Ref. 018835	0029	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	44.90.52	0	1500.100	10.000	
190119/00001	09119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO					10.000	
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					492.000	
Ref. 018254	0009	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	33.90.30	0	1500.100	492.000	
190120/00001	09120	ADM. REG. DO LAGO NORTE					492.000	
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					57.000	
Ref. 018226	0016	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	18	33.91.39	0	1500.100	57.000	
190131/00001	09131	ADM. REG. DO SIA					57.000	
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					53.721	
Ref. 021102	0057	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- SIA	29	33.90.30	0	1501.120	53.721	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					53.721	
20.304.6201.2612		FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA					16.984	
Ref. 018463	0002	FOMENTO À DEFESA						

Ref.	000657	0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL							
				99	44.90.51	0	1500.100		1.191.803	1.191.803
2023AC00232									TOTAL	17.172.217
ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00										
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE									ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190118/00001 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL									50.000	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref.	017899	0031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.90.11	0	1500.100	50.000		
									50.000	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL									3.003.274	
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref.	019030	0090	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.101	1.651.802		
									1.651.802	
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref.	019031	0091	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA MEIO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.101	1.351.472		
									1.351.472	
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL									6.480.909	
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Ref.	020786	0112	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	6.480.909		
									6.480.909	
2023AC00232									TOTAL	9.534.183

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 03 DE JULHO DE 2023

STRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2016, com fundamento na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2016 e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-020-81, conforme justificativas inseridas no Despacho - RA-CEIL/GAB/CPTCE nº 508, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 32, da Instrução Normativa nº 01 - TCDF.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Processante Permanente, constituída pela Ordem de Serviço nº 38, de 24 de maio de 2023, para dar continuidade as apurações de responsabilidade do Processo nº 0480-001898/2009, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 30 DE JUNHO 2022

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.972/2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e com fundamento no Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019, DECLARA:

Art. 1º A empresa SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.402.531/0001-12, fica credenciada para realizar a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo SEI nº 00040-00034125/2022-16.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 25/2023**

Processo SEI nº 04034-00005780/2023-42.

ICMS. DIFAL. Redução da base de cálculo. Convênio ICMS nº 52/91. Dúvida sobre a alíquota interna e o percentual de redução de base de cálculo aplicáveis no cálculo do DIFAL devido ao Distrito Federal. Consulente intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta. Orientações já fornecidas por outra unidade desta Subsecretaria de Receita. Impossibilidade de usar a via eleita como instrumento recursal ou confirmatório de orientação recebida. Inadmissibilidade.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Atibaia/SP, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF) e por legislação esparsa.

2. Relata o Consulente que nos meses de fevereiro e junho de 2022 realizou operações com mercadorias classificadas na NCM 8428.39.90 (elevadores e transportadores para ação contínua de mercadorias no processo produtivo da linha automotiva) para consumidores finais, não contribuintes do ICMS, situados no Distrito Federal, nas quais recolheu o diferencial de alíquotas (DIFAL) em favor desta Unidade Federativa.

3. No entanto, informa que recebeu notificação através do Comunicado nº 001/2022 da Coordenação de Cobrança Tributária desta Subsecretaria de Receita, em 18/10/2022, com a cobrança da diferença de imposto devida.

4. Por meio do atendimento virtual, foi apresentado ao Consulente a memória dos cálculos do valor devido de DIFAL pelas mercadorias comercializadas, conforme solicitado. Na sequência, foi-lhe informado que, nos casos de mercadorias elencadas no Anexo I do Convênio ICMS nº 52/91, a carga tributária a ser considerada nas operações internas é de 8,80%, o que se dá por meio da redução da base de cálculo em 48,89%, em vista da alíquota de 18%. Foi salientado, ainda, que, na apuração do DIFAL, tal redução de base de cálculo deve ser aplicada tanto no ICMS de destino quanto no ICMS de origem.

5. O Consulente ressalva, por sua vez, que, de acordo com o item 4 da alínea "d" do inciso II do art. 46 do RICMS/DF, as máquinas industriais, diretamente utilizadas no processo produtivo, sujeitam-se à alíquota de 12%, observada a especificação no item 4 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF. Tal item faz referência às máquinas e equipamentos industriais relacionados no Anexo I do Convênio ICMS nº 52/91.

6. Portanto, a partir da fórmula matemática adotada pelo Distrito Federal para o cálculo do DIFAL (§ 16 do art. 48 do RICMS/DF), pugna pela aplicação da alíquota de 12% no ICMS de destino, bem como pela redução da base de cálculo em 73,33%, de modo que a carga tributária efetiva seja de 8,80%, resultando na incidência do percentual de 3,66% sobre a base de cálculo.

7. Diante do exposto, para que possa atender à cobrança referente ao Comunicado nº 001/2022, questiona o cálculo correto da diferença de DIFAL, se seria pela aplicação da alíquota de 18% com a redução da base de cálculo em 48,89% ou se seria pela aplicação da alíquota de 12% com a redução da base de cálculo em 73,33%.

II – Análise

8. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

9. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da

competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

10. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto ao cálculo do DIFAL nas vendas interestaduais para consumidor final, não contribuinte, localizado no Distrito Federal. Trata-se de esclarecer qual é a alíquota interna do ICMS para as mercadorias classificadas na NCM 8428.39.90 (elevadores e transportadores para ação contínua de mercadorias no processo produtivo da linha automotiva), bem como o percentual de redução de base de cálculo aplicável em vista do Convênio ICMS nº 52/91.

11. É facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável. Contudo, a consulta não será admitida se o formulador estiver intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – PAF no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. Vejamos:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(…)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

II – que verse sobre assunto estranho à atividade desenvolvida pelo consulente ou pelos representados a que se refere o parágrafo único do art. 73;

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

b) submetido a ação fiscal. (grifo nosso)

12. No caso em apreço, a inicial remete a situação para a qual já foi emitido comunicado da Coordenação de Cobrança Tributária desta Subsecretaria de Receita com os valores devidos de DIFAL e as instruções correlatas para o seu recolhimento, evidenciando a existência de obrigação ao pagamento do tributo sobre as operações as quais a consulta tributária se refere.

13. Adicionalmente, por meio do atendimento virtual, o Consulente teve acesso à memória de cálculo da cobrança, bem como lhe foi informada a carga tributária considerada pelo Fisco, o percentual de redução de base de cálculo aplicado e a alíquota incidente, nos termos da legislação pertinente.

14. Assim, o Consulente já obteve resposta de outra coordenação desta Subsecretaria de Receita sobre as questões levantadas, de modo que a motivação da presente consulta tributária se baseia em inconformismo ou pedido de reiteração de resposta em relação ao posicionamento fiscal fornecido pelo atendimento virtual. Entretanto, este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Subsecretaria.

15. Ressalta-se que o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário. Na situação em análise, não há mais que ser veiculada ausência de convicção relacionada à interpretação ou aplicação da legislação do Distrito Federal, pois já existe manifestação do Fisco com as diretrizes a serem seguidas.

16. Por fim, no que concerne à matéria, caso haja dúvidas remanescentes, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para continuar a interação com o contribuinte ou responsável tributário a fim de lhe fornecer as demais informações da espécie.

17. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelas unidades competentes para tal tarefa, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

18. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 29 de junho de 2023

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Auditora Fiscal da Receita do DF

Matr. 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 29 de junho de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de

Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 29 de junho de 2023
DAVLIN BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 58/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
(Processo nº 20230627-143750).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 237/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de ULTRAMAX COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.210.394/001-94 e no CNPJ/MF sob o nº 50.220.269/0001-51, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 06 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
- II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
- III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023
DAVLIN BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38 –
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 26 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO Nº: 20220705-141242 - INTERESSADO: UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - CNPJ: 10.847.382/0001-47 - ENDEREÇO: R JORGE TASSO NETO – nº 318 APIPUCOS – Recife – PE – CEP 52.071-420 - ASSUNTO: Reconhecimento Imunidade de IPTU – Instituição de Educação.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO	
Falta de amparo legal, tendo em vista não se estarem vinculados às finalidades essenciais da instituição conforme explicado no PARECER Nº 143/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ.	
Inscrição	Endereço
48343749	PARK SMPW QD 5 CJ 14 LT 5 UN A

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-001075/2016; Recurso Voluntário nº 68/2019; Recorrente: LUIZA CABELEIREIROS LTDA EPP; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 26 de janeiro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 19/2023

EMENTA: ICMS/ST. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECRETO Nº 18.955/97 C/C PROTOCOLOS Nºs 215/2012, 17/2013 E 31/2013 E LEI Nº1.254/96. RECONHECIMENTO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Analisando o processo administrativo é possível concluir que a contribuinte não conseguiu comprovar irregularidades no Auto de Infração, pois as atividades exercidas pela recorrente, bem como as declarações por ela realizadas atestam a correta cobrança de ICMS/ST. A obrigação de retenção/recolhimento do ICMS/ST é atribuída à recorrente, pois decorre do disposto na Lei nº 1.254/96 c/c o Decreto nº 18.955/97-RICMS, e Portaria nº 217/2012. Além disso, as mercadorias por ela comercializadas são oriundas de outro estado da federação (RJ), sujeitas ao regime de substituição tributária por força dos Protocolos acima mencionados. Assim, caso a recorrente tivesse adquirido as mercadorias para consumo, deveria ter escriturado no Livro Registro de Entradas com o código CFOP 2556 (Compra de material para uso ou consumo). No entanto, em seu LFE não foi constatado nenhum registro de entrada de mercadorias com o código citado. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa, a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente para reduzir de 50% para 25% a multa aplicada, conforme dispõe a Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir a multa de 50% para 25%, conforme Lei. 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovani Leal e Marta da Silveira, que deram

provimento ao recurso. Com declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Júlio César de Abreu, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Fernando Rosa, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de março de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00017968/2021-69; Recurso Voluntário nº 196/2022; Recorrente: ATEF DISTRIBUIDORA EIRELI; Advogada: Juliana Aparecida Rocha Requena OAB/SP 299.398; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 13 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 61/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 1. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 2. Reportando-se à situação vertente, com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, V, "d", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa sobre o principal por "remessa, transporte, entrega, recebimento, estocagem ou manutenção em depósito de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal idônea" foi reduzida do percentual de 200% para o percentual de 100%. 3. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 4. Recurso conhecido e provido, para manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sobre o principal de 200% para 100%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em conhecer do recurso, para também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, para reduzir o percentual da multa aplicada de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto ao conhecimento, o do Cons. Giovani Leal que suscitou preliminar de não conhecimento. No mérito, foram votos vencidos os dos Cons. Giovani Leal e Joicy Montalvão que negaram provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Julio César Nascimento Abreu, sem substituto e ainda o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 13 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00014463/2021-42; Recurso Voluntário nº 194/2022; Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA; Advogado: Adriano Diniz OAB/GO 18.808; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 13 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 62/2023

EMENTA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEI Nº 4.159/2008. AUSÊNCIA DA IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR NO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. VALIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. 1. Nos termos da legislação de regência do programa "Nota Legal", art. 10-A, da Lei nº 4.159/2008, é obrigação do contribuinte informar no Livro Fiscal Eletrônico os dados necessários à identificação do consumidor, quando essas informações constarem no documento fiscal emitido. 2. Constatado nos autos o descumprimento, pela recorrente, da referida obrigação acessória, correta a penalidade aplicada. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA MULTA. APLICAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2001. 3. Nos termos do art. 1º da Lei Complementar distrital nº 435/2001, os valores expressos em moeda corrente nacional na legislação do Distrito Federal deverão ser atualizados anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. 4. Portanto, no caso concreto, nenhuma ilegalidade há na exigência da multa pelo seu valor vigente na data da lavratura do auto de infração. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. IMPROCEDÊNCIA. 5. Defende a recorrente que, na situação vertente, houve violação ao princípio da proporcionalidade na aplicação da multa, sustentando que somente seria cabível a aplicação de tal penalidade caso a omissão na identificação dos consumidores representasse obstáculo à fiscalização. 6. Sem razão a recorrente, isso porque a omissão em informar no Livro Fiscal Eletrônico os dados necessários aos adquirentes das mercadorias, resultou, sim, em embargo para o controle fiscal na concessão de créditos para os referidos adquirentes, na medida em que não foi possível disponibilizar automaticamente a estes os créditos a que faziam jus, obrigando-os a protocolar reclamação contra a empresa, num processo mais moroso e dispendioso, não só para os beneficiários dos créditos, mas, também, para o fisco, o que justifica a imposição da penalidade. 7. Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Julio César Nascimento Abreu, sem substituto e ainda o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002633/2014; Embargos de Declaração nº 75/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 15 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 63/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos não mereciam, sequer, serem conhecidos. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 3. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 4. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sobre o principal prevista no art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, foi reduzida do percentual de 50% para o percentual de 25%. 5. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 6. Embargos de declaração parcialmente conhecidos e parcialmente providos, com efeitos infringentes, apenas para aplicar a redução da multa principal, de 50% para 25%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente dos embargos, para, também à unanimidade, na parte conhecida, dar-lhes provimento parcial, para, de ofício, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, de 50% para 25%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Por nada mais constar, após a aprovação da ata pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros eu, Seony Braz, lavrei o presente extrato, que segue assinado.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-000351/2015; Embargos de Declaração nº 193/2019; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 15 de junho de 2023

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 64/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos não mereciam, sequer, serem conhecidos. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 3. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 4. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sobre o principal prevista no art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, foi reduzida do percentual de 50% para o percentual de 25%. 5. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 6. Embargos de declaração parcialmente conhecidos e parcialmente providos, com efeitos infringentes, apenas para aplicar a redução da multa principal, de 50% para 25%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente dos embargos, para, também à unanimidade, na parte conhecida, dar-lhes provimento parcial, para, de ofício, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, de 50% para 25%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002752/2016; Recurso Voluntário nº 46/2021; Recorrente: SABA TRANSPORTES LTDA; Advogado: Adriel Gonçalves Nascimento OAB/MG 89.312; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 15 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 69/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. CTN. TRANSPORTE DE MERCADORIAS. DIVERGÊNCIA DE ITINERÁRIO. INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL. SITUAÇÃO IRREGULAR DAS MERCADORIAS. FATO GERADOR DO IMPOSTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA EMPRESA TRANSPORTADORA SEM BENEFÍCIO DE ORDEM. 1. Restando comprovado nos

autos que o veículo da recorrente percorria, no momento da abordagem, itinerário incompatível com o endereço do destinatário, a documentação fiscal que acobertava as mercadorias transportadas é considerada inidônea, para todos os efeitos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, nos termos do art. 49, § 4º, I, III, IV e XI, da Lei nº 1.254/1996. 2. A teor dos arts. 5º, XVI, e 57, I e III, da citada Lei, a mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo é tida como em situação irregular, constituindo fato gerador do ICMS. 3. O transportador de mercadorias acompanhadas de documentação fiscal inidônea é considerado responsável solidário pelo pagamento do imposto, afigurando-se, portanto, legítima a inclusão da recorrente no polo passivo da obrigação tributária em exame, em face das disposições contidas no art. 28, III, "f", da Lei nº 1.254/1996, sendo que tal solidariedade não comporta benefício de ordem (art. 124, parágrafo único, do CTN). BASE DE CÁLCULO ARBITRADA. LEI Nº 1.254/1996. LEGALIDADE. 4. Tem amparo legal o arbitramento da base de cálculo levado a efeito pelos agentes fiscais, isso porque as mercadorias autuadas se encontravam em situação irregular, e, nesse caso, os preços consignados no documento fiscal não merecem fé, podendo ser arbitrados pelo Fisco, à luz do disposto no art. 14 da Lei nº 1.254/1996, APROVEITAMENTO DE CRÉDITO FISCAL REFERENTE À OPERAÇÃO ANTERIOR. LEI Nº 1.254/1996. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. 5. O direito ao credimento do imposto referente à operação anterior condiciona-se, na forma do art. 33 da Lei nº 1.254/1996, à idoneidade da documentação fiscal, o que não se verificou na hipótese vertente. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 6. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 7. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, V, "d", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa por "remessa, transporte, entrega, recebimento, estocagem ou manutenção em depósito de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal idônea" foi reduzida do percentual de 200% para o percentual de 100%. 8. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 9. Recurso conhecido e parcialmente provido, para manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sobre o principal para 100%. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a autuação discutida, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Com declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das sessões, Brasília/DF, 15 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00002899/2019-74; Reexame Necessário nº 26/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrida: VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 12 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 44/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. ITEM 5, CADERNO III, ANEXO IV DO DECRETO Nº 18.955/1997. IN 05/2015. ICMS/STI. IMPORTAÇÃO. PRODUTOS FARMACÊUTICOS. Está sujeita ao recolhimento do ICMS devido na forma de Substituição Tributária Interna a importação de produtos farmacêuticos classificados no código NCM/SH 3005, por força do item 5 do Caderno III do Anexo IV ao Decreto nº 18.955/1997. Estando o contribuinte enquadrado na condição de importador, conforme disposto nos subitens 5.2 e 5.3, o prazo do recolhimento do imposto fica postergado até o 9º dia do mês subsequente ao da apuração, não sendo devido no momento do desembaraço aduaneiro. Afastada a aplicação da Instrução Normativa nº 05/2015 no caso vertente. Mantida a decisão de 1ª instância administrativa pela improcedência do feito fiscal. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Rebeca de Magalhães Melo, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 12 de maio de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-002828/2016; Reexame Necessário nº 18/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrida: LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 23 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 47/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. PESSOA FÍSICA. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA COM INTUITO COMERCIAL. DESCARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA DO ICMS MEDIANTE A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. Constatada a aquisição de mercadorias por

pessoa física em grande quantidade/volume, mas não comprovado o intuito comercial, não procede o lançamento tributário mediante a lavratura de auto de infração, mormente quando equivocadamente declarada inidônea a documentação fiscal que acobertou a operação. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 23 de maio de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00014468/2021-75; Recurso Voluntário nº 228/2022; Recorrente: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA; Advogado: Adriano Diniz OAB/GO 18.808; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 23 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 48/2023

EMENTA: PROGRAMA NOTA LEGAL. LEI Nº 4.159/2008. FALTA DE INDICAÇÃO DO CONSUMIDOR NO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA. Correta a lavratura do Auto de Infração quando comprovada a não identificação do consumidor (CPF) no Livro Fiscal Eletrônico - LFE, conforme reclamações registradas junto à Secretaria de Fazenda, em decorrência do Programa Nota Legal. Multa aplicada por descumprimento de obrigação acessória, com fundamento nos arts. 10-A, inc. II e 10-B da Lei nº 4.159/2008. Recurso interposto com meras alegações, sem refutar a materialidade da conduta praticada pela recorrente. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 23 de maio de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-000554/2015; Recurso Voluntário nº 23/2019; Recorrente: MAXIMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; Advogado: Hélio Belotti Santos OAB/ES 17.434; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 13 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 50/2023

EMENTA: ICMS. NORMAS GERAIS DIREITO TRIBUTÁRIO. CTN. NULIDADE. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. INOCORRÊNCIA. Tendo o fiscal autuante demonstrado de forma clara e precisa os fatos que suportaram o lançamento, oportunizando ao contribuinte o direito de defesa e do contraditório, bem como em observância aos pressupostos formais e materiais do ato administrativo, nos termos da legislação de regência, especialmente artigo 142 do CTN, não há que se falar em nulidade do lançamento. PAF. APRECIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. Com arrimo no artigo 43, § 3º, e incisos, da Lei nº 4.567/2011, c/c artigo 102, I, "a" da Constituição Federal, às instâncias administrativas não compete apreciar questões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação vigente, por extrapolar os limites de sua competência. ICMS. MULTA. CTN. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA DA NORMA. POSSIBILIDADE. RECÁLCULO PENALIDADE. Na esteira dos preceitos inscritos no artigo 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, impõe-se adotar a legislação posterior à ocorrência do fato gerador do tributo na hipótese de estabelecer penalidade menos severa à aplicada à época do lançamento, razão pela qual mister determinar a redução da multa de 100% prescrita no artigo 65, incisos IV, da Lei nº 1.254/1996, para o patamar de 50%, com esteio na alteração introduzida pela Lei nº 6.900, de 14 de julho de 2021, ainda que "de ofício" pelo julgador administrativo. NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. MULTA DE OFÍCIO. REDUÇÃO POR LEGISLAÇÃO HODIERNA. RETROATIVIDADE BENIGNA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. De conformidade com os artigos 2º e 53 da Lei nº 9.784/1999, a Administração deverá anular, corrigir ou revogar seus atos quando evitados de vícios de legalidade, o que se vislumbra na hipótese dos autos, onde a multa de ofício aplicada no lançamento não encontra sustentáculo na legislação de regência em vigência. A atividade judicante impõe ao julgador a análise da legalidade/regularidade do lançamento em seu mérito e, bem assim, em suas formalidades legais. Tal fato, pautado no princípio da Legalidade, atribui a autoridade julgadora, em qualquer instância, o dever/poder de anular, corrigir ou modificar de ofício o lançamento, independentemente de se tratar de erro de fato ou de direito, sobretudo quando se referir à matéria de ordem pública, hipótese que se amolda ao caso vertente. Recurso Voluntário conhecido e provido em parte.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas, de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Vânia

Nascimento, sendo substituída pelo Cons. Suplente Fernando Rosa. Ainda ausentes, justificadamente, as Cons. Rosemary Carvalho Sales e Luciana Ferreira Braga, não sendo substituídas.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de junho de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-000272/2016; Reexame Necessário nº 003/2020; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Recorrida: AUTO SUECO SÃO PAULO - CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 13 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 51/2023

EMENTA: ICMS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO ANTECIPADO. IMPROCEDÊNCIA LANÇAMENTO. Constatando-se dos autos do processo, sobretudo a partir de manifestação da própria autoridade recorrida, que as operações objeto do lançamento (operações de vendas na forma “presencial”) não se enquadram nas hipóteses legais de incidência do ICMS, atinentes ao regime da substituição tributária, em evidente contrariedade ao artigo 142 do Código Tributário Nacional, impõe-se manter a improcedência do feito, nos termos da decisão recorrida. Reexame Necessário desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Vânia Nascimento, sendo substituída pelo Cons. Suplente Fernando Rosa. Ainda ausentes, justificadamente, as Cons. Rosemary Carvalho Sales e Luciana Ferreira Braga, não sendo substituídas.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de junho de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-002868/2015; Recurso Voluntário nº 543/2018; Recorrente: F3 ENTRETENIMENTO LTDA; Advogada: Aline Mota Nunes OAB/DF 49.466; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 13 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 54/2023

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LFE. CONFRONTO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DA CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. AUTO DE INFRAÇÃO. LEGALIDADE. Constatado o não recolhimento do ICMS devido pela utilização de regime diverso do regime normal de tributação, cujo imposto foi apurado com base em valores declarados no Livro Fiscal Eletrônico - LFE, bem como omissão de receita tributável apurada com base no confronto entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito, relativas às vendas realizadas e às saídas declaradas pela empresa no LFE e os registros de vendas nos ECF's, correta é a autuação, nos termos dos arts. 46 e 51 da Lei nº 1.254/1996, OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 772/2008. LC Nº 105/2001. SUPREMO. TEMA 225. O Supremo Tribunal Federal – STF – fixou, no julgamento do RE 601.314, tese em repercussão geral no sentido da inexistência de ofensa ao sigilo bancário quanto ao art. 6º da Lei Complementar nº 105/2001, dispositivo este declarado constitucional. O envio das informações pelas administradoras de cartão decorre do cumprimento à determinação da Lei Complementar Distrital nº 772/2008, de modo que a obtenção das informações em questão não configura quebra do sigilo bancário, mas apenas de transferência de dados sigilosos da esfera bancária para a fiscal, permanecendo resguardada a intimidade e a vida privada do contribuinte, desnecessária autorização judicial. ISS. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO. FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. ECF. VENDA DE MERCADORIAS. Conforme se extrai dos autos, não há qualquer registro de emissão de nota fiscal de serviços ou prestação de serviços, fato gerador do ISS, existe sim, prova de venda de mercadorias por meio de emissor de cupom fiscal – ECF, configurando fato gerador do ICMS concretizado mediante lançamento de ofício. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 4.567/2011. INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA APRECIACÃO DA MATÉRIA. A teor da regra estabelecida no art. 43, § 3º, I, da Lei distrital nº 4.567/2011, descabe a este Tribunal, na qualidade de órgão administrativo, manifestar-se acerca de suposta inconstitucionalidade na apreciação de lei ou conflito de norma. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea “c”, do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa prevista no art. 65, II, “b” e “c” da Lei nº 1.254/1996, foi reduzida de 100% e 200%, respectivamente para 50% e 100%. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. Recurso conhecido e parcialmente provido, tão somente para reduzir as multas aplicadas sobre as obrigações principais em 50%, conforme a Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas, de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Vânia Nascimento, sendo substituída pelo Cons. Suplente Fernando Rosa. Ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Carvalho Sales, não sendo substituída. E também ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Ferreira Braga, sendo substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de junho de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00054075/2018-07; Recurso Voluntário nº 148/2019; Recorrente: ASA ALIMENTOS S/A; Procurador: Alexandre de Sousa Silva; Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 13 de junho 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 55/2023

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO. Conforme demonstrado nos autos, houve emissão de vários documentos fiscais tributáveis pelo ICMS nas operações de saídas de mercadorias que não foram levados ao conhecimento do Fisco pela falta de escrituração fiscal no livro fiscal eletrônico do período correspondente, implicando em falta de recolhimento do imposto devido, impondo ao recorrente as multas sobre as obrigações tributárias principal e acessórias. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996 ALTERADA PELA LEI Nº 6.900/2021. MULTA SOBRE O PRINCIPAL. REDUÇÃO. APLICAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 100% deverá ser reduzida para 50%, nos termos da nova redação conferida pela Lei nº 6.900/2021 ao art. 65, IV, ‘a’, da Lei nº 1.254/1996, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, ‘c’, do CTN). Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, tão somente, para de ofício, reduzir a multa sobre o principal nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas, de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Vânia Nascimento, sendo substituída pelo Cons. Suplente Fernando Rosa. Ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Carvalho Sales, não sendo substituída. E também ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Ferreira Braga, sendo substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de junho de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00059697/2018-13; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 163/2019; Recorrente: Claro S/A; Advogados: Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397 e Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429; Representante da Fazenda: Procurador Lucas Terto Ferreira Vieira; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 24 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 104/2023

EMENTA: ICMS. EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO. CONVÊNIO ICMS 126/98. CONVÊNIO ICMS 115/2003. ATO COTEPE/ICMS Nº 24/2010. RECUPERAÇÃO DE ICMS INDEVIDAMENTE RECOLHIDO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. SÚMULA Nº 11/2023 DO TARF/DF. 1. À luz do disposto no § 4º da cláusula 3ª do Convênio ICMS 126/98, para identificar e comprovar o recolhimento indevido do imposto, a empresa de telecomunicação deve apresentar arquivo eletrônico em conformidade com o leiaute descrito no Ato Cotepe/ICMS nº 24/2010. 2. No caso, ao se analisar o arquivo eletrônico apresentado, constatou-se que os itens a serem restituídos, contidos no arquivo entregue a SEF/DF pela contribuinte na forma do Ato Cotepe/ICMS nº 24/2010, não foram declarados a época ou foram declarados de forma divergente daquela declarada no arquivo Item do Convênio ICMS 115/03. 3. Em sede de reanálise foi produzido arquivo descrevendo os itens das notas fiscais constantes do arquivo de Pedido de Restituição (Ato Cotepe 24/2010) que não constam do banco de dados da SEF/DF (Arquivo Item do Convênio 115/2003). 4. Nos termos da Súmula nº 11/2023 do TARF, a restituição/compensação/estorno/recuperação do ICMS, relativamente à prestação de serviços de telecomunicação, pago a maior, condiciona-se ao correto registro da documentação, na forma e leiaute descritos no Ato Cotepe/ICMS nº 24/2010 e, ainda, à comprovação do recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no inciso XIX do art. 298 do Decreto nº 18.955/1997. Sem o cumprimento de tais condições, não há que se acolher a pretensão do recorrente. 5. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira,

Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Rosemary Sales e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídas pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira, Fernando Rosa, Gualberto Gomes e Gabriela Lima, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de maio de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00034828/2022-36; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 004/2023; Recorrente: SR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; Advogada: Patrícia Sales Lima Soares OAB/DF 34.892; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 24 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 122/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. REGIME ESPECIAL. COMÉRCIO VAREJISTA. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. TERMO DE CASSAÇÃO. ANULAÇÃO. A Recorrente acostou aos autos documentos hábeis a comprovar que exerce comércio varejista de material de construção no local informado como sendo seu estabelecimento, que é requisito suficiente para lhe autorizar o gozo do regime especial de apuração do ICMS previsto no art. 320-A do Decreto nº 18.955/1997, pelo que deve ser anulado o termo de cassação que excluiu a recorrente do referido regime. Recurso extraordinário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivos de ordem médica, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de férias regulamentares, Rosemary Sales e Luciana Ferreira Braga, por questão de ordem pessoal, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira, Fernando Rosa, Gualberto Gomes e Gabriela Lima, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 12 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00031905/2022-04; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 154/2022; Recorrente: MARIA CLEONICE LOPES DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 12 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 130/2023

EMENTA: ICMS. CONVÊNIO ICMS 38/12. ISENÇÃO DO IMPOSTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. DEFICIENTE FÍSICO. DOMICÍLIO NO DISTRITO FEDERAL. REQUISITO NÃO ATENDIDO. VERIFICAÇÃO "IN LOCO". 1. Nos termos da cláusula terceira do Convênio ICMS 38/12, a isenção do ICMS na saída de veículo automotor novo destinado a pessoa portadora de deficiência física será reconhecida na unidade federada onde estiver domiciliado o interessado. 2. No caso concreto, a interessada não logrou êxito em comprovar seu domicílio no Distrito Federal, eis que não foi encontrada pelos agentes fiscais, em verificações "in loco", nos endereços indicados nos autos. 3. Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Não votaram neste processo os Cons. Samara Freire e Antonio Avelar Schmidt.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001351/2014; Recurso Extraordinário nº 43/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Debora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 14 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 132/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ENUNCIADO Nº 10 DA SÚMULA DO TARF. O Enunciado nº 10 da Súmula do TARF dispõe que cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido decreto. No caso, restou comprovado que a operação objeto da atuação refere-se à aquisição de mercadoria em município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, pelo que se configura correta a exigência do imposto pelo regime antecipado, conforme disposto no art. 320, III, do RICMS. MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA. LEI MAIS BENIGNA. RETROATIVIDADE. CTN. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 4. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65 da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa para a infração apurada no auto de infração foi reduzida do percentual de 50% para o percentual de 25%. Tal redução, aplica-se ao caso

em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido, no sentido de manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sancionatória para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para reduzir, de ofício, a multa sancionatória aplicada de 50% para 25%, em conformidade com a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Guilherme Salles, Vânia Nascimento, Rosemary Sales e Julio César Nascimento, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Rebeca Magalhães, Carlos Vieira, Gualberto Gomes e Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002371/2014; Recurso Extraordinário nº 76/2022; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 14 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 133/2023

EMENTA: NORMAS PROCEDIMENTAIS/REGIMENTAIS. LEI Nº 4.567/2011 E DECRETO 33.268/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIVERGÊNCIA NÃO COMPROVADA EM PARTE. NÃO CONHECIMENTO PARCIAL. Com arrimo no artigo 69, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, aprovado pelo Decreto nº 33.268/2011, c/c artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, nos casos de Acórdão tomado por unanimidade de votos, somente deverá ser conhecido o Recurso Extraordinário, escorado naqueles dispositivos regimental/legal, quando devidamente comprovada a divergência arguida entre o Acórdão recorrido e o paradigma, a partir da demonstração fundamentada, acompanhada da cópia da publicação da ementa do Acórdão paradigma, impondo, ainda, a comprovação do pré-questionamento a respeito do tema, pressupostos que, não observados, enseja o não conhecimento do recurso. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da atuação não está alcançada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de localidade não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC nº 94/1998. Assim, correta a exigência do imposto pelo regime antecipado, conforme disposto no art. 320, III, do Regulamento, entendimento consolidado neste Tribunal a partir da aprovação da Súmula nº 10/2020. Recurso Extraordinário conhecido em parte e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para também à unanimidade, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Guilherme Salles, Vânia Nascimento, Rosemary Sales e Julio César Nascimento, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Rebeca Magalhães, Carlos Vieira, Gualberto Gomes e Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001998/2014; Recurso Extraordinário nº 62/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 14 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 134/2023

EMENTA: NORMAS PROCEDIMENTAIS/REGIMENTAIS. LEI Nº 4.567/2011 E DECRETO 33.268/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIVERGÊNCIA COMPROVADA EM PARTE. CONHECIMENTO PARCIAL. Com arrimo no artigo 69, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, aprovado pelo Decreto nº 33.268/2011, c/c artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, nos casos de Acórdão tomado por unanimidade de votos, somente deverá ser conhecido o Recurso Extraordinário, escorado naqueles dispositivos regimental/legal, quando devidamente comprovada a divergência arguida entre o Acórdão recorrido e o paradigma, a partir da demonstração fundamentada, acompanhada da ementa do Acórdão paradigma, impondo, ainda, a comprovação do pré-questionamento a respeito do tema, pressupostos que, não observados, enseja o não conhecimento do recurso, ainda que parcial. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da atuação não está alcançada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de localidade não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC nº 94/1998. Assim, correta a exigência do imposto pelo regime antecipado, conforme disposto no art. 320, III, do Regulamento, entendimento consolidado neste Tribunal a partir da aprovação da Súmula nº 10/2020. MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Aplica-se ao lançamento legislação posterior à sua lavratura que

comine penalidade mais branda, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do Código Tributário Nacional, impondo seja reduzida a multa de 50%, preteritamente estabelecida no artigo 65, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 1.254/1996, para 25%, na esteira das novas disposições inscritas na norma legal retro, contempladas pela Lei nº 6.900/2021, com vigência a partir de 01/01/2022. **NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. MULTA DE OFÍCIO. REDUÇÃO POR LEGISLAÇÃO HODIERNA. RETROATIVIDADE BENIGNA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO.** De conformidade com artigo 105 da Lei nº 4.567/20, c/c os artigos 2º e 53 da Lei nº 9.784/1999, a Administração deverá anular, corrigir ou revogar seus atos quando eivados de vícios de legalidade, o que se vislumbra na hipótese dos autos, onde a multa de ofício aplicada no lançamento não encontra sustentáculo na legislação de regência em vigência. A atividade judicante impõe ao julgador a análise da legalidade/regularidade do lançamento em seu mérito e, bem assim, em suas formalidades legais. Tal fato, pautado no princípio da Legalidade, atribui a autoridade julgadora, em qualquer instância, o dever/poder de anular, corrigir ou modificar de ofício o lançamento, independentemente de se tratar de erro de fato ou de direito, sobretudo quando se referir à matéria de ordem pública, hipótese que se amolda ao caso vertente. Recurso Extraordinário conhecido em parte e provido parcialmente.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para reduzir a multa sancionatória de 50% para 25%, em conformidade com a Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Guilherme Salles, Vânia Nascimento, Rosemary Sales e Julio César Nascimento, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Rebeca Magalhães, Carlos Vieira, Gualberto Gomes e Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*) 11/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de julho de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo n. 00040-00014893/2021-64, Tributo ICMS, REN 99/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida BORGES & REZENDE LINGERIE LTDA, Advogado Daniel Alexandre Felix Barbosa. OAB/MG 140.930, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- Processo n. 00040-00021788/2021-81, Tributo ICMS, RV 156/2022, Recorrente BLUE COSMETICS - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, Advogada Patricia Cristina Cavallo OAB/SP 162.201, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- Processo n. 00040-00031367/2020-88, Tributo ICMS, RV 38/2022, Recorrente AMBEV S/A, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- Processo n. 0040-003893/2014, Tributo ICMS, RV 456/2018, Recorrente PKF ARMAS E MUNIÇÕES LTDA EPP, Advogada Renata Passos Berford Guaraná OAB/RJ 112.211, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- Processo n. 0040-002173/2017, Tributo ISS, RV 20/2022, Recorrente 4RS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, páginas 9 e 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 463, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria de Autorização nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 08 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Polícia Militar do Distrito Federal para realizar concurso público visando o provimento de vagas para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) do Distrito Federal, em consonância com o objeto do Processo SEI nº 00054-00062257/2022-80.

Parágrafo único. O quantitativo autorizado será distribuído da seguinte forma: 49 (quarenta e nove) Oficial PM, sendo 44 (quarenta e quatro) do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino, para o Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM), e mais cadastro reserva de 98 (noventa e oito) candidatos, 88 (oitenta e oito) do sexo masculino e 10 (dez) do sexo feminino.

Art. 2º O provimento dos cargos indicados no art. 1º desta Portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso e à observância do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020.

Art. 3º Caberá à Polícia Militar do Distrito Federal a observância da Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, e da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 6.745, de 10 de dezembro de 2020, que trata do repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, bem como o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização do concurso público.

Art. 4º Todos os procedimentos, informações e atos relativos à gestão do concurso passam a ser de responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, inclusive após a homologação do resultado final do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 248, DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando lançamento da Campanha RecadastraSUSDF com objetivo de cadastrar e manter atualizados os dados dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal;

Considerando que o cadastro atualizado dos usuários garante o acesso aos serviços de saúde oferecidos pelo SUS: consultas médicas, exames, medicamentos, vacinas, internações, cirurgias e outros atendimentos necessários;

Considerando que o cadastro atualizado permite a identificação rápida e precisa do cidadão nos sistemas de saúde sendo fundamental para o atendimento de situações de emergência;

Considerando que a atualização de dados cadastrais dos cidadãos é fundamental para o planejamento e a gestão da saúde pública permitindo a identificação de demandas, elaboração de estratégias de atendimento, distribuição de recursos de forma equitativa e desenvolvimento de ações de prevenção e promoção da saúde;

Considerando que o cadastro atualizado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) contribui para o aumento do faturamento e financiamento da Saúde do Distrito Federal junto ao Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica instituída a campanha RecadastraSUSDF que tem o objetivo de cadastrar e manter atualizados os dados dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Distrito Federal.

Art. 2º O cidadão poderá atualizar o seu cadastro das seguintes formas:

- RecadastraSUSDF presencial: o cidadão poderá ir até as Unidades Básicas de Saúde – UBS, preferencialmente a mais próxima de sua residência;
- RecadastraSUSDF telefone: o cidadão poderá ligar para o Disque Saúde 160, opção 5;

III - RecadastraSUSDF online: o cidadão poderá acessar endereço eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Saúde com login e senha do GOV.BR; e
IV - RecadastraSUSDF extramuro: a atualização cadastral também poderá ser realizada nas ações de saúde realizadas no território e demais ações fora do ambiente da Secretaria de Saúde do DF.

Parágrafo único. A campanha RecadastraSUSDF deverá se dar de forma permanente, possibilitando ao cidadão a atualização de suas informações de cadastro junto à SES-DF, a qualquer tempo, e sempre que alterar algum dado cadastral, principalmente de seu contato.

Art. 3º As Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria de Saúde deverão manter seus fluxos de atendimento de modo a garantir o RecadastraSUSDF presencial e diretamente no sistema e-SUS APS.

Parágrafo único. As demais Unidades de Saúde, da atenção secundária e terciária, de acordo com a oportunidade presencial dos pacientes deverão incentivar em suas dependências o RecadastraSUSDF presencial diretamente no sistema do CADWEB SUS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 22 de junho de 2023

TORNAR SEM EFEITO o extrato de nota de empenho 2023NE07128, publicado no DODF Nº 116, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023, página 50, referente ao processo 00060-00299094/2023-45.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 701, DE 03 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 303/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 114875705 do processo SEI nº 00060-00524835/2020-99, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 702, DE 03 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2020, ofertado pela 35ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 111962206 do processo SEI nº 00060-00423989/2019-21, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 703, DE 03 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 386/2020, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 115292064 do processo SEI nº 00060-00092691/2020-06, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 207, II, 208, e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 704, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 233/2021, processo SEI nº 00060-00119437/2021-35, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento ID 116027531, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal e art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 705, DE 03 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 207/2022, ofertado pela 33ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 106899200 do processo SEI nº 00060-00592152/2021-45, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 706, DE 03 DE JULHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2022, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 115432255 do processo SEI nº 00060-00207931/2019-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 207, II, 208, e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 633, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do artigo 182, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de São Sebastião e de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0342, conforme Ofícios 6468, 6550, 6595, 6597, 6784 e 6784, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas,

obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino/Unidade Escolar.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 102.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 134.000,00
2	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 102.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 164.000,00

PORTARIA Nº 634, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do artigo 182, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto, Recanto das Emas, Santa Maria, Sobradinho, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0338, conforme Ofícios 6553, 6554, 6555, 6556, 6557, 6558, 6832, 6834, 6835, 6836, 6838, 6840, 6841, 6843, 6844, 6845, 6846 e 6941, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares/Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 98.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 158.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 46.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 68.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 35.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 57.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R\$ 72.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 165.000,00
6	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
7	CRE SANTA MARIA	R\$ 55.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 85.000,00
8	CRE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
9	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
10	CRE TAGUATINGA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
	TOTAL	R\$ 606.000,00	R\$ 424.000,00	R\$ 1.030.000,00

PORTARIA Nº 635, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do artigo 182, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0335, conforme Ofício 7036, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

PORTARIA Nº 636, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do artigo 182, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares a seguir: EC CARIRU, EC LAMARAO, EC NATUREZA e EC QUEBRADA DOS NERIS.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0337, conforme Ofícios 6759, 6929, 6930, 6931, 6932, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Unidade Escolar. Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA
ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	EC CARIRU	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	EC LAMARAO	R\$ 30.200,00	R\$ 0,00	R\$ 30.200,00
3	EC NATUREZA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	EC QUEBRADA DOS NERIS	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 155.200,00	R\$ 25.000,00	R\$ 180.200,00

PORTARIA Nº 637, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do artigo 182, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino Guará, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga e às Unidades Escolares a seguir: CAIC HELENA REIS, EC 06 DO GUARA, EC 08 DO GUARA, EC 111 SUL e EC 303 DE SAO SEBASTIAO.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0312, conforme Ofícios 6979, 6981, 6983, 6984, 6985, 6986, 6987, 7018, 7020, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino/Unidade Escolar.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA
ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC HELENA REIS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
5	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
6	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
7	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
8	EC 06 DO GUARA	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
9	EC 08 DO GUARA	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
10	EC 111 SUL	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
11	EC 303 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 390.000,00	R\$ 990.000,00	R\$ 1.380.000,00

PORTARIA Nº 638, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do artigo 182, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.555.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Plano Piloto, Samambaia e Taguatinga e às Unidades Escolares a seguir: CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND, CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE, CED 416 DE SANTA MARIA, CED PROF CARLOS RAMOS MOTA, CEE 01 DE SOBRADINHO, CEF 05 DO GUARA, CEF 418 DE SANTA MARIA, CEF QUEIMA LENCOL, CEI 02 DE PLANALTINA, CEM 02 DE SOBRADINHO, EC 02 DO RIACHO FUNDO, EC 04 DE SOBRADINHO, EC 05 DO PARANOA, EC 10 DE SOBRADINHO, EC 11 DE SOBRADINHO, EC 11 DE TAGUATINGA, EC 13 DE PLANALTINA, EC 15 DE SOBRADINHO, EC 16 DE PLANALTINA, EC 17 DE SOBRADINHO, EC 27 DE TAGUATINGA, EC 502 DO ITAPOA, EC VERDE DO RIACHO FUNDO I, EP ANISIO TEIXEIRA e JI 02 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0358, conforme Ofícios 6883, 6959, 6961, 6962, 6964, 6965, 6972, 6973, 6974, 6975, 6980, 6991, 6992, 6995, 6996, 6997, 6998, 6999, 7000, 7001, 7002, 7003, 7004, 7005, 7006, 7007, 7008, 7009, 7010, 7022, 7055, 7057, 7058, 7059, 7060, 7061, 7110, 7111, 7113 e 7115, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso; e

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino/Unidade Escolar.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
4	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
5	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
6	CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
7	CEF 05 DO GUARA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
8	CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CEF QUEIMA LENCOL	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00

11	CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
12	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
13	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
14	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
15	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
16	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
17	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
18	EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 35.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00
19	EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
20	EC 05 DO PARANOÁ	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
21	EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
22	EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
23	EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
24	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
25	EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
26	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
27	EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
28	EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
29	EC 502 DO ITAPOA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
30	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
31	EP ANISIO TEIXEIRA	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
32	JI 02 DO GAMA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 565.000,00	R\$ 990.000,00	R\$ 1.555.000,00

PORTARIA Nº 639, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

- Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE do Plano Piloto.
- Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0346, conforme Ofício nº 7019, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.
- Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:
- I - Portaria que descentralizou o recurso.
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
- Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
- Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.
- Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.
- Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	PLANO PILOTO	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
	TOTAL	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00

PORTARIA Nº 640, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

- Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Taguatinga.
- Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0353, conforme Ofício nº 7121, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.
- Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:
- I - Portaria que descentralizou o recurso.
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
- Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
- Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.
- Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.
- Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	TAGUATINGA	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
	TOTAL	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

PORTARIA Nº 641, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0354, conforme Ofício nº 7122, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Capital	Total
1	TAGUATINGA	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

PORTARIA Nº 642, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0357, conforme Ofício nº 6813, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Capital	Total
1	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 643, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0359, conforme Ofício nº 6831, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Custeio	Total
1	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
	TOTAL	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00

PORTARIA Nº 644, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Guará e às Unidades Escolares (UES) a seguir: CEF 15 DO GAMA, CEM 404 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0299, conforme Ofícios nos 6690, 6691, 6692, 7125, 7154, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UES.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UES da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UES.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 15 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00
2	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 300.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 330.000,00
	TOTAL	R\$ 330.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 460.000,00

PORTARIA Nº 645, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 3.005.000,00 (três milhões, cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Sobradinho, de Planaltina, de Ceilândia, de São Sebastião, do Paranoá, do Núcleo Bandeirante, da Samambaia, do Recanto das Emas, do Guará, de Brazlândia e de Taguatinga e às Unidades Escolares (UEs) a seguir: CED 03 de Sobradinho, CED 15 de Ceilândia, CED Incra 08, CEF 01 de Planaltina, CEF 08 de Sobradinho, CEF 10 do Guará, CEF 106 do Recanto das Emas, CEF 427 de Samambaia, CEF 802 do Recanto das Emas, CEF Nova Betânia, CEI 02 de Brazlândia, EC 01 do Riacho Fundo II, EC 03 de Brazlândia, EC 08 de Ceilândia, EC 11 de Taguatinga, EC 27 de Ceilândia, EC 47 de Ceilândia, EC Coperbras, EC Córrego do Arrozal, EC Córrego do Meio, EC Córrego do Ouro, EC Incra 06, EC Ipê, EC Pedra Fundamental, EC Polo Agrícola da Torre, EC Sonhem de Cima e EP da Natureza de Brazlândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0303, conforme Ofícios nos 6900, 6902, 6903, 6904, 6905, 6906, 6907, 6908, 6909, 6910 e 6911, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE/UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CED 15 DE CEILANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CED INCRA 08	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
5	CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CEF 10 DO GUARA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	CEF NOVA BETANIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11	CEI 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
12	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
13	CRE CEILÂNDIA	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
14	CRE GUARÁ	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
15	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
16	CRE PARANOÁ	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
17	CRE PLANALTINA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
18	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
19	CRE SAMAMBAIA	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
20	CRE SOBRADINHO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
21	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
22	CRE TAGUATINGA	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
23	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
24	EC 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
25	EC 08 DE CEILANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

26	EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
27	EC 27 DE CEILANDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
28	EC 47 DE CEILANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
29	EC COPERBRAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
30	EC CORREGO DO ARROZAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
31	EC CORREGO DO MEIO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
32	EC CORREGO DO OURO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
33	EC INCRA 06	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
34	EC IPE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
35	EC PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
36	EC POLO AGRICOLA DA TORRE	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
37	EC SONHEM DE CIMA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
38	EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 3.005.000,00	R\$ 3.005.000,00

PORTARIA Nº 646, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Taguatinga e Unidades Escolares (UEs) a seguir: CED 01 do Riacho Fundo II, CED 15 de Ceilândia, CED Vendinha, CEF 02 de Brasília, CEF 03 de Brasília, CEF 08 de Sobradinho, CEF 11 de Taguatinga, CEF 12 de Taguatinga, CEF 17 de Taguatinga, CEF 26 de Ceilândia, CEF 802 do Recanto das Emas, CEF Tamandua, CEI 02 de Brazlândia, CEP Escola Técnica Deputado Juarezão, CIL 01 do Paranoá, CIL do Riacho Fundo I, EC 03 de Brazlândia, EC 08 de Ceilândia, EC 09 de Brazlândia EC 11 de Taguatinga, EC 114 Sul, EC 19 do Gama, EC 27 de Ceilândia, EC 27 de Taguatinga, EC 308 sul, EC 47 de Ceilândia, EC 52 de Ceilândia, EC Coperbras, EC Córrego do Ouro, EC Incra 06, EC Polo Agrícola da Torre, EC Riacho Fundo, EP da Natureza de Brazlândia, Escola Bilingue Libras e Português de Taguatinga, JI do Riacho Fundo II, JI 04 do Gama e JI 108 Sul.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0309, conforme Ofícios nos 6915, 6916, 6917, 6918, 6919, 6920, 6921, 6922, 6923 e 6924, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE/UEs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Total
1	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CED 15 DE CEILANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CED VENDINHA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CEF 02 DE BRASILIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	CEF 03 DE BRASILIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
6	CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CEF 11 DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
8	CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
9	CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

10	CEF 26 DE CEILANDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
11	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
12	CEF TAMANDUA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
13	CEI 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
14	CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
15	CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
16	CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17	CRE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
18	EC 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
19	EC 08 DE CEILANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
20	EC 09 DE BRAZLANDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
21	EC 09 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
22	EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	EC 114 SUL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
24	EC 19 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
25	EC 27 DE CEILANDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
26	EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
27	EC 308 SUL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
28	EC 47 DE CEILANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
29	EC 52 DE CEILANDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
30	EC COPERBRAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
31	EC CORREGO DO OURO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
32	EC INCRA 06	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
33	EC POLO AGRICOLA DA TORRE	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
34	EC RIACHO FUNDO	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
35	EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
36	ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
37	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
38	JI 04 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
39	JI 108 SUL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 1.690.000,00	R\$ 1.690.000,00

PORTARIA Nº 647, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Guarã, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Recanto das Emas, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0327, conforme Ofício nº 6566, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE	Capital	Total
1	GUARÁ	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	PARANOÁ	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	RECANTO DAS EMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	TAGUATINGA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

PORTARIA Nº 648, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0326, conforme Ofício nº 6569, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO		
CRE	Custeio	Total
RECANTO DAS EMAS	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

PORTARIA Nº 649, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Recanto das Emas e às Unidades Escolares (UEs) a seguir: EC 07 do Gama, CEF 33 de Ceilândia, CED São Francisco, EC 512 de Samambaia e CED 416 de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0333, conforme Ofícios nos 6536, 6724, 6990, 7037, 7038 e 7065, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CED SAO FRANCISCO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CEF 33 DE CEILANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
5	EC 07 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00

PORTARIA Nº 650, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0339, conforme Ofício nº 7120, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO		
CRE	Custeio	Total
SOBRADINHO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

PORTARIA Nº 651, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0336, conforme Ofício nº 7035, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO		
CRE	Capital	Total
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE DECISÃO DE NULIDADE DO CONTRATO Nº 27/2020

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, informa para os fins devidos e a quem interessar, que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF/DF declarou a nulidade do Contrato nº 27/2020 - SEE/DF, em face da ilegalidade comprovada nos autos de transferência de prestação de serviços a terceiros, exonerando a Administração Pública do dever de indenizar quaisquer eventuais serviços até aqui prestados, e decorre de decisão a qual foi julgada procedente o pedido deduzido por autores populares, sob Processo Administrativo nº 00020-00023119/2021-19. Ainda, a declaração de nulidade se embasa por violação à Lei nº 8.666/93 e ao artigo 2º da Lei nº 4.717/65.

Processo de Origem: nº 00080-00067982/2020-83. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07. Contratada: ALAR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.309/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada em produção de vídeo aulas e/ou programas educacionais com acessibilidade para os alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Decisão proferida em 30 de abril de 2023.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE
Subsecretário

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o regimento interno do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 14 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e o inciso III do artigo 3º da Portaria nº 629, de 19 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal

ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO

Chefe de Gabinete

TÂNIA DE ÁVILA

Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

IÊDES SOARES BRAGA

Subsecretária de Educação Básica

VANIA COSTA MARTINS

Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral - Substituta

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

Subsecretária de Gestão de Pessoas

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

Subsecretária de Formação Continuada dos Profissionais de Educação

VÂNIA DA FRANCA GONTIJO

Subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais - Substituta

JÚLIO MORONARI

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO

Subsecretário de Infraestrutura Escolar

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

Subsecretário de Administração Geral

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Comitê Interno de Governança Pública (CIG) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) é órgão consultivo e normativo, de deliberação coletiva, cuja finalidade é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov) e pela legislação vigente.

Art. 2º O CIG tem como objetivos estabelecer:

I - referência de inovação na gestão pública institucional para construção de uma cultura de desenvolvimento de padrões alinhados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, voltado para a garantia de resultados efetivos destas políticas;

II - orientações e instrumentos de integridade e conformidade capazes de prevenir a ocorrência de conflitos de interesses e promover a utilização da ética e da conduta exemplar nas relações institucionais, de modo a preservar a imagem do órgão, do agente público e dos interlocutores e demandantes, tendo como alvo a melhoria da prestação do serviço público e da relação entre governo e sociedade.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º São membros natos do CIG:

I - Secretário de Estado, que o presidirá;

II - Secretário-Executivo;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Subsecretários;

V - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 1º Na ausência do Secretário de Estado de Educação, assumirá a presidência do CIG o Secretário-Executivo.

§ 2º O Secretário-Executivo, o Chefe de Gabinete, os Subsecretários e o Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos indicarão dois representantes para participarem das reuniões preparatórias do CIG, sendo um deles designado para substituí-los em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º A critério do CIG, os Chefes da Assessoria Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Assessoria de Comunicação, da Unidade de Controle Interno, da Corregedoria, o Ouvidor, os Coordenadores Regionais de Ensino, os membros dos Conselhos vinculados à SEEDF (CEDF, CACS/FUNDEB, CAE/DF) e as chefias de outras unidades administrativas do Órgão poderão ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São competências do CIG:

I - elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança estabelecidas para o Distrito Federal;

III - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

IV - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov);

V - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

VI - promover a implementação de metodologia de gestão de riscos;

VII - aprovar políticas, planos, projetos e programas relacionados à governança, integridade, gestão de riscos, conformidade, planejamento estratégico, gestão por processos, gestão de projetos, privacidade e proteção de dados pessoais, ouvidoria, transparência e mecanismos de liderança.

Parágrafo único. As competências descritas não excluem outras conferidas pela legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES

Art. 5º É dever dos membros do CIG:

I - comparecer às reuniões do Comitê devidamente instruídos, mediante exame dos documentos apresentados, e delas participar ativamente, observado o disposto no § 2º do art. 3º;

II - preservar o sigilo sobre dados e informações nos termos da legislação vigente;

III - zelar pela adoção das boas práticas de governança e integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CIG reunir-se-á:

I - Ordinariamente, de acordo com a periodicidade estabelecida em calendário próprio, observada a legislação vigente a respeito do assunto;

II - Extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente ou de, no mínimo, cinco membros, sendo a presença do Presidente ou de seu substituto legal obrigatória.

§ 1º Compete ao Presidente do CIG a convocação para as reuniões do Comitê.

§ 2º Caberá à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPE prestar o apoio técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos, monitorar as decisões, bem como acompanhar a implementação das deliberações do Comitê.

Art. 7º O CIG deliberará por maioria absoluta, permitido o exercício do voto de qualidade pelo Presidente do Comitê ou pelo Presidente Substituto quando atuar nesta condição.

Parágrafo único. O Presidente do Comitê poderá decidir, ad referendum do colegiado, sobre matéria urgente ou inadiável, analisada técnica e juridicamente, devendo a matéria ser submetida à apreciação do Comitê na primeira reunião subsequente.

Art. 8º As atas das reuniões deverão retratar os temas objeto de deliberação, as discussões relevantes e as deliberações, devendo constar, ainda, a relação dos membros participantes e ausentes, e, depois de aprovadas, ser assinadas por todos os presentes às sessões.

Art. 9º O calendário anual das reuniões ordinárias, as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, as resoluções e os relatórios do CIG serão publicados no site da SEEDF em até cinco dias úteis contados da aprovação destes documentos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados pelo CIG até a data da publicação deste Regimento Interno.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIG.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Institui a Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 14 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019; o inciso III, do artigo 3º da Portaria nº 629, de 19 de novembro de 2021, e o inciso VII, do art. 4º do Anexo Único da Resolução nº 1, de 29 de junho de 2023, do Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF, resolve;

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) definida nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal

ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO

Chefe de Gabinete

TÂNIA DE ÁVILA

Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

IÊDES SOARES BRAGA

Subsecretária de Educação Básica

VANIA COSTA MARTINS

Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral - Substituta

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

Subsecretária de Gestão de Pessoas

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

Subsecretária de Formação Continuada dos Profissionais de Educação

VÂNIA DA FRANCA GONTIJO

Subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais - Substituta

JÚLIO MORONARI

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO

Subsecretário de Infraestrutura Escolar

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

Subsecretário de Administração Geral

ANEXO ÚNICO

POLÍTICA DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, que é o instrumento basilar para a implementação do Programa de Integridade a ser elaborado pela SEEDF em consonância com a missão, visão e os valores institucionais, bem como com os pressupostos presentes nos Decretos nº 37.296, de 29 de abril de 2016, nº 37.297, de 29 de abril de 2016, e nº 39.736, de 28 de março de 2019.

§ 1º A Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP, por intermédio da área técnica específica, é a unidade administrativa responsável por implementar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas à promoção da integridade pública na SEEDF.

§ 2º A revisão da Política de Integridade Pública da SEEDF ocorrerá anualmente e deverá abranger os processos de trabalho das áreas de gestão do Órgão.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade: alinhamento consistente de comportamentos e condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público e sobre os interesses privados no setor público;

IV - compliance: identificação, enquadramento e manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade, a ser executado por meio de programa de integridade;

IX - canais de comunicação: meios utilizados pela SEEDF para manter contato com servidores, colaboradores e população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DAS PREMISSAS

Art. 3º A Política de Integridade Pública tem como principal objetivo identificar e divulgar os valores, os princípios, as normas e as diretrizes da SEEDF para o desenvolvimento do programa de integridade do Órgão.

Parágrafo único. O Programa de Integridade Pública da SEEDF visa promover medidas destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de prática de atos de corrupção, fraudes, irregularidades administrativas, desvios éticos e de conduta, e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São premissas da Política de Integridade Pública da SEEDF, e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança, o incentivo e o apoio ao desenvolvimento e ao aprimoramento de ações visando à instituição e à manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais.

CAPÍTULO IV

DOS PRINCÍPIOS E VALORES

Art. 5º São princípios da Política de Integridade Pública da SEEDF:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade;

V - eficiência;

VI - finalidade;

VII - boa governança;

VIII - dignidade da pessoa humana;

IX - respeito pela individualidade das pessoas;

X - transparência;

XI - boa-fé;

XII - segregação de funções;

XIII - gestão democrática;

XIV - universalização;

XV - cooperação;

XVI - autonomia;

XVII - profissionalização;

XVIII - prevenção;

XIX - proteção integral à criança e ao adolescente;

XX - valorização dos profissionais da educação.

Art. 6º São valores da SEEDF a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

I - honestidade;

II - humanidade;

III - cortesia;

IV - cooperação;

V - comprometimento;

VI - inclusão;

VII - integração;

VIII - democratização;

IX - qualidade;

X - ética.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES

Art. 7º A Política de Integridade Pública da SEEDF tem como diretrizes:

I - a incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade e à melhoria da prestação dos serviços;

II - a promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;

III - a atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV - a capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - a redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - o fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII - a consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional, além dos resultados auferidos.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS CORRELATAS

Art. 8º A Política de Integridade Pública da SEEDF tem como suporte as seguintes normas:

I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

IV - Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

V - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal;

VI - Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em gestão de riscos e controle interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

VII - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

VIII - Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

IX - Portaria nº 629, de 19 de novembro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública da referida Secretaria;

X - ISO 31.000/2018 - documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações;

XI - Portaria nº 360, de 18 de abril de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que constituiu a Comissão de Ética no âmbito da referida Secretaria;

XII - Resolução nº 2, de 1º de dezembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, que estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal;

XIII - Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o sistema de ensino e a gestão democrática da educação básica na rede pública de ensino do Distrito Federal;

XIV - Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre o Plano Distrital de Educação, com vigência decenal entre julho de 2015 e julho de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de junho de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00037657/2023-38. Assunto: Resposta ao recurso – Aplicação de Multa de 10%- ARP 08/22. Interessado(s): G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48. Valor total: R\$ 36.348,72. 1. Aprovo o teor do Parecer Técnico n. 1.963 (116016843), do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista a manifesta intempestividade do Recurso (114904755) apresentado, referido no Parecer Técnico descrito acima, da empresa G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48, fora do prazo legal "I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: [...] conforme o artigo 109, I da Lei 8.666/93. Mantenho a multa de 10 % (dez) do valor da parte inadimplida da ARP 08/2022, com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006 (Art 87, II da Lei 8.666/93). 3. Para que se opere o previsto no § 4º do mesmo artigo 109 à ATJ/DLF para oficiar ao senhor Comandante-Geral da PMDF encaminhando o recurso para apreciação da autoridade superior. E publicação no DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de junho de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processos SEI 00054-00056610/2023-73 e 00054-00056610/2023-73. Assunto: Análise de prorrogação do Contrato 31/2022 - PMDF (116329796) manutenção preventiva, preditiva e corretiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluídos, sistema hidráulico, elétrico, célula, aviônicos, hélices e equipamentos para aeronave modelo EMBRAER 820-C CARAJÁ, prefixo PT-VKJ. Interessados: PMDF e FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. 1.Considerando os próprios e jurídicos fundamentos do Parecer Técnico nº 1966/2023 - PMDF/DLF/ATJ (116330455), embasado nos documentos acostados ao processo nº 00054-00056610/2023-73, e fundamentado no Parecer Normativo nº 1.030/2009 – PROCAD/PGDF, os quais adoto em sua totalidade como fundamentos de decidir. 2. Considerando o objeto do Contrato 31/2022 - PMDF (116329796), "prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluídos, sistema hidráulico, elétrico, célula, aviônicos, hélices e equipamentos para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, modelo EMBRAER 820-C CARAJÁ, prefixo PT-VKJ", a sua natureza contínua e essencial bem como a vantagem econômica na prorrogação do atual ajuste. 3. Com base na previsão contratual e no art. 57, II da Lei 8.666/1993 prorrogo por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 31/2022 entre a PMDF e a FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Contratada, CNPJ n. 10.952.204/0001-86. À DALF para ciência e providências subsequentes à juntada do Termo Aditivo, à ATJ/DLF para publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE JULHO DE 2023

Editais de Credenciamento DSAP.

Dispõe sobre procedimentos complementares em saúde.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no art. 31 do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 c/c Portaria PMDF nº 727/2010, resolve:

Art. 1º Para efeitos desta norma, considera-se:

I - Procedimento em saúde: é aquele relacionado à prevenção, conservação ou recuperação da saúde do beneficiário de saúde da PMDF.

II - Procedimento em saúde principal: é aquele que exaure em si mesmo o tratamento de que necessita o beneficiário de saúde da PMDF.

III - Procedimento em saúde complementar: é aquele não coberto pelo sistema de saúde da PMDF e que é realizado no mesmo ato que o principal ultrapassando o necessário à prevenção, conservação ou recuperação da saúde do beneficiário ou que empregue técnica diversa da convencional.

Art. 2º Por livre opção do beneficiário, lhe é lícito realizar procedimento em saúde complementar, às próprias expensas, mediante celebração de acordo à parte com o prestador de saúde vinculado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. Não será objeto de pagamento ou ressarcimento, por parte da PMDF, qualquer procedimento em saúde complementar.

Art. 3º Não se considera cobrança direta aos usuários, valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento por procedimentos em saúde complementares, desde que formalizados através de contrato à parte celebrados entre o beneficiário e o prestador.

Art. 4º Publique-se em DODF.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 528, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF, Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00022163/2023-21, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada ELITE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.061.649/0001-40, localizada na AREA ADE 200, Conj. 01, Lote 23, CEP 72610-001, RECANTO DAS EMAS, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 529, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016, Resolução 789/2020 do Contran, e nos termos do processo SEI nº 00055-00104697/2022-93, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CFC AB APRENDIZ II LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.818.645/0001-48, localizada na QUADRA 101, CONJUNTO 1, LT 06, LOJAS 01 e 02 - SÃO SEBASTIÃO - CEP: 71692-005, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 530, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Aprovado, pelo Decreto nº 27.784/2007, considerando o previsto na Instrução Detran-DF nº 587/2022, Instrução nº 696/2022, Resolução CONTRAN nº 969/2022, mediante Processo SEI nº 00055-00059960/2023-63, resolve:

Art. 1º Cadastrar, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, para fabricação de placas veiculares no âmbito do Distrito Federal, a empresa SEPLAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.909.170/0001-93.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 531, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução nº 377/2023-Detran/DF, Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e nos termos do processo SEI nº 00055-00030401/2023-71, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS SOS MOTORISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.856.207/0001-65, localizada na QS 406, CONJUNTO I, LOTE 05, SAMAMBAIA, CEP: 72.318-579, BRASÍLIA/DF, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 532, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução Detran nº 696/2022, Resolução Contran nº 969/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00008787/2023-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de endereço da Empresas Estampadora de Placas de Identificação Veicular – PIV ANTÔNIO CARLOS COELHO ALVES, inscrita no CNPJ: 72.600.240/0001-38, que passa a funcionar no endereço QNA 04, Lote 30, fundos, Taguatinga-DF, CEP: 71.250-030.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 534, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022, Instrução nº 587/2022, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00075354/2021-23, resolve:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 12 (doze) meses, a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa AUTO VISÃO GAMA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.857.782/0001-67, localizada na QUADRA 2, CONJUNTO F, LOTE 1, GAMA/DF, CEP: 72415-106.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 535, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento nos Anexos I a IV da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00064271/2023-71, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2023, da ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, no CNPJ sob nº 84.911.098/0001-29, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 536, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo II da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00064205/2023-09, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2023, da SIMPALA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, no CNPJ sob nº 34.991.938/0001-32, para o uso de código de gravames financeiros de Penhor de Veículos, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 511, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/07/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Trabalho vinculada à Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (COCREP/DG/DETRAN-DF), instituída pela Instrução nº 430, de 1º/06/2023, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2023, pág. 43, que tem por objetivo elaborar os documentos previstos e necessários à contratação, conforme Instrução nº 351/2021-DETRAN-DF, de forma a possibilitar a aquisição de equipamentos para fiscalização de entidades credenciadas assegurando o cumprimento de legislações, resoluções e portarias que regulamentam o credenciamento no âmbito do Distrito Federal, nos termos do contido na inicial do Processo SEI: 00055-00084994/2022-13.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 518, de 30 de Julho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04 de Julho de 2023, página 14, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 518, DE 30 DE JULHO DE 2023..." , LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 518, DE 29 DE JUNHO DE 2023...".

Na Instrução nº 521, de 30 de Julho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04 de Julho de 2023, página 30, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 521, DE 30 DE JULHO DE 2023..." , LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 521, DE 30 DE JUNHO DE 2023...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 207, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO os princípios constitucionais expressos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pressupostos basilares na atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever atribuído à Administração Pública para que alcance seus objetivos institucionais em atendimento ao binômio eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor público buscar o melhor emprego dos recursos públicos, produtividade saudável e equilíbrio entre efetividade organizacional e bem-estar do servidor;

CONSIDERANDO a ata de reunião do dia 02 do mês de junho do ano de 2023 (114931238) do processo sei! 04026-00016446/2023-03 que dentre outros apontamentos sugeriu a formação de uma comissão de qualidade de vida no prazo de um ano pelos membros que participaram daquela reunião;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.561 de 19 de junho de 2015, que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.648 de 22 de setembro de 2016, que estabelece a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que, entre seus objetivos, destacam a primazia da realização profissional e reconhecimento por parte da organização, do aprimoramento das relações socio-profissionais, da ampliação da competência profissional e da cooperação para a harmonização e o bem-estar no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal –SEAPE/DF, para elaborar políticas e programas de qualidade de vida no trabalho aos servidores lotados em suas unidades orgânicas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - um componente da Coordenação do Sistema Prisional;

II - dois componentes da Unidade de Qualidade de Vida (Gerência de Políticas Penitenciárias);

III - um componente da Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV - um componente da Gerência de Registros Funcionais;

V - um componente da Gerente de Sindicâncias;

VI - um componente da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal.

Art. 3º O componente da Unidade de Qualidade de Vida (Gerência de Políticas Penitenciárias) participará do grupo na função de coordenador, devendo organizar os trabalhos, elaborar atas e documentos oficiais, bem como elaborar o relatório final.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá requerer a participação de servidores de outras unidades orgânicas desta Secretaria e convidar integrantes de outras Pastas ou de órgãos

de outros Poderes, cujas atividades sejam consideradas imprescindíveis para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 209, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar que todos os servidores desta Pasta informem, por meio de processo administrativo (SEI!), à Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP/DISOP/SUAG, os casos de ocorrência de extravio, furto, roubo, destruição ou dano causado a qualquer bem patrimonial acautelado ou de documento relativo à cautela que esteja sob a guarda e responsabilidade individual do servidor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o ocorrido, juntando-se os documentos noticiadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1200

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00015631/2020-17	PLA5436	CJ00401677	ARQUIVAMENTO
00113-00015177/2020-02	NVZ6055	CJ00443515	ARQUIVAMENTO
00113-00015602/2020-55	PAA7345	CJ00422976	ARQUIVAMENTO
00113-00006759/2020-90	IPS3119	KP00765976	ARQUIVAMENTO
00113-00000445/2020-83	JFX8901	CJ00321038	ARQUIVAMENTO
00113-00016030/2020-21	PAB1404	CJ01320873	ARQUIVAMENTO
00113-00013121/2020-13	NWN8095	I004486437	ARQUIVAMENTO
00113-00014782/2020-58	JKF8142	CJ00571037	ARQUIVAMENTO
00113-00005624/2020-15	PBP1705	CJ00887713	ARQUIVAMENTO
00113-00016234/2020-62	OVN0731	CJ00898650	ARQUIVAMENTO
00113-00016198/2020-37	ALY5398	KP00427895	ARQUIVAMENTO
00113-00016184/2020-13	ALY5398	CJ00687936	ARQUIVAMENTO
00113-00018871/2020-73	NGA7550	KP00577058	ARQUIVAMENTO
00113-00017005/2020-65	JFZ9275	CJ00467953	ARQUIVAMENTO
00113-00016599/2020-97	MMI1483	I005131431	ARQUIVAMENTO
00113-00016246/2020-97	PAS2285	CJ00565763	ARQUIVAMENTO
00113-00001602/2020-78	PBQ7097	Y001521800	ARQUIVAMENTO
00113-00016243/2020-53	PAS2285	CJ00307405	ARQUIVAMENTO
00113-00016242/2020-17	PAS2285	CJ00476514	ARQUIVAMENTO
00113-00021554/2019-09	JGK1054	YE01269335	ARQUIVAMENTO
0113-021578/2017	JGL0646	Y001275095	ARQUIVAMENTO
00113-00006290/2019-55	JIN7774	Y001476889	ARQUIVAMENTO
00113-00014759/2021-44	PBS9856	GE01224413	ARQUIVAMENTO
00113-00010021/2020-27	JIL6579	CJ00738758	ARQUIVAMENTO
00113-00009390/2020-77	PAQ3489	CJ00400903	ARQUIVAMENTO

00113-00009391/2020-11	PAQ3489	CJ00465625	ARQUIVAMENTO
00113-00009392/2020-66	PAQ3489	CJ00516035	ARQUIVAMENTO
00113-00009397/2020-99	PAQ3489	CJ00516054	ARQUIVAMENTO
00113-00014383/2020-97	PQH1508	CJ00924052	NÃO PROVIMENTO
00113-00014287/2020-49	FCC7D92	CJ01312011	NÃO PROVIMENTO
00113-00008527/2020-76	PAS6217	CJ009774406	NÃO PROVIMENTO
00113-00008526/2020-21	PAS6217	CJ00963007	NÃO PROVIMENTO
00113-00008535/2020-12	PAS6217	CJ00837254	NÃO PROVIMENTO
00113-00015606/2020-33	OZX4860	CJ00759493	NÃO PROVIMENTO
00113-00015648/2020-74	PAZ5698	CJ00860607	NÃO PROVIMENTO
00113-00019363/2020-11	HKP1478	YE01134593	NÃO PROVIMENTO
00113-00009671/2020-20	HFD4026	KP00774894	NÃO PROVIMENTO
00113-00019559/2021-88	OZW5167	GE01227138	NÃO PROVIMENTO
00113-00000389/2020-87	PAJ8240	CJ00726837	NÃO PROVIMENTO
00113-00001982/2020-41	GRK7780	CJ00604877	NÃO PROVIMENTO
00113-00001887/2020-47	JKJ0667	CJ00745024	NÃO PROVIMENTO
00113-00003474/2020-05	JGW3027	CJ00653551	NÃO PROVIMENTO
00113-00004703/2020-09	NLN9982	CJ00679372	NÃO PROVIMENTO
00113-00001298/2020-69	KEQ9490	CJ00595948	NÃO PROVIMENTO
00113-00016227/2020-61	PBK0371	CJ00882502	NÃO PROVIMENTO
00113-00016156/2020-04	JKI9604	CJ00505455	NÃO PROVIMENTO
00113-00016148/2020-50	JKI9604	I005153607	NÃO PROVIMENTO
00113-00016010/2020-51	JGC8087	KP00737234	NÃO PROVIMENTO
00113-00016008/2020-81	PWL0788	KP00570046	NÃO PROVIMENTO
00113-00016001/2020-60	GGJ8777	CJ00699325	NÃO PROVIMENTO
00113-00015997/2020-96	PRB0195	CJ00824804	NÃO PROVIMENTO
00113-00012639/2020-21	JGL2652	CJ00784255	NÃO PROVIMENTO
00113-00012476/2020-87	PBI2525	CJ00688962	NÃO PROVIMENTO
00113-00011689/2020-91	PRA1000	I003937222	NÃO PROVIMENTO
00113-00003502/2021-67	PYJ0440	GE01201365	NÃO PROVIMENTO
00113-00019008/2020-33	PAI7096	CJ00856696	NÃO PROVIMENTO
00113-00018062/2020-61	JJJ7836	CJ00836276	NÃO PROVIMENTO
00113-00018900/2020-05	AYL7334	CJ00790141	NÃO PROVIMENTO
00113-00018934/2020-91	PAB4335	CJ00833258	NÃO PROVIMENTO
00113-00018936/2020-81	PAB4335	CJ00828672	NÃO PROVIMENTO
00113-00016772/2020-57	PBK4077	CJ00890044	NÃO PROVIMENTO
00113-00016771/2020-11	PBT1123	KP00742173	NÃO PROVIMENTO
00113-00019179/2021-43	JKC8772	CJ01227000	NÃO PROVIMENTO
00113-00001908/2020-24	JJE5881	GE01147034	NÃO PROVIMENTO
00113-00001740/2020-57	JKE2806	GE01165703	NÃO PROVIMENTO
00113-00004882/2020-76	OVO1646	KP00744328	NÃO PROVIMENTO
00113-00004875/2020-74	JHW2648	CJ00769339	NÃO PROVIMENTO
00113-00007044/2020-54	PBT1123	CJ00887710	NÃO PROVIMENTO
00113-00004002/2020-61	OIX2542	CJ00655058	NÃO PROVIMENTO
00113-00003751/2020-71	FWE8980	CJ00625049	NÃO PROVIMENTO
00113-00003230/2020-14	ATE3566	CJ00642402	NÃO PROVIMENTO
00113-00007585/2020-82	PBP7506	CJ00799749	NÃO PROVIMENTO
00113-00007584/2020-38	PBP7506	CJ00797637	NÃO PROVIMENTO
00113-00018840/2020-12	NKN7496	CJ00728286	NÃO PROVIMENTO
00113-00018066/2020-40	JJJ7836	CJ00890863	NÃO PROVIMENTO
00113-00018064/2020-51	JJJ7836	CJ00581590	NÃO PROVIMENTO
00113-00018063/2020-14	JJJ7836	CJ00814568	NÃO PROVIMENTO
00113-00013617/2021-60	JIZ7349	GE01219949	NÃO PROVIMENTO
00113-00018846/2020-90	NKN7496	CJ00625362	NÃO PROVIMENTO
00113-00012059/2020-34	PAS1844	YE01592479	NÃO PROVIMENTO
00113-00005023/2020-02	JJZ4148	YE01561173	NÃO PROVIMENTO
00113-00010927/2020-41	JHD8875	YE01277326	NÃO PROVIMENTO
00113-00000540/2020-87	PVK3468	YE01547864	NÃO PROVIMENTO
00113-00000889/2020-19	JIS5847	YE01522924	NÃO PROVIMENTO
00113-00002774/2020-69	JHT9118	YE01545241	NÃO PROVIMENTO
00113-00003453/2020-81	KRB6373	YE01552267	NÃO PROVIMENTO
00113-00003698/2020-17	PAG1521	GE01162551	NÃO PROVIMENTO
00113-00006386/2020-57	GEM5452	CJ00781639	NÃO PROVIMENTO
00113-00022261/2021-55	RCA5143	GE01233239	NÃO PROVIMENTO
00113-00018008/2019-82	QQQ0342	CJ00464939	NÃO PROVIMENTO
00113-00029494/2019-64	HDN6525	CJ00559941	NÃO PROVIMENTO
00113-00029127/2019-61	JJQ7040	YE01529186	NÃO PROVIMENTO
00113-00029683/2019-37	JGN5827	YE01555205	NÃO PROVIMENTO
00113-00010751/2020-28	QNO2857	CJ00873495	NÃO PROVIMENTO
00113-00003567/2020-21	JDP7333	GE01136891	NÃO PROVIMENTO
00113-00008363/2020-87	PUH0749	CJ00768487	NÃO PROVIMENTO
00113-00008851/2020-94	QCD9468	CJ00976403	NÃO PROVIMENTO
00113-00009550/2020-88	OPK2474	CJ00811274	NÃO PROVIMENTO

00113-00010069/2020-35	PBZ9133	CJ00847981	NÃO PROVIMENTO
00113-00000878/2020-39	PBI1952	GE01145706	NÃO PROVIMENTO
00113-00002719/2021-50	JIA8984	Y001695033	NÃO PROVIMENTO
00113-00004381/2020-90	PBR7231	GE01165812	NÃO PROVIMENTO
00113-00007203/2020-11	JSP9760	YE01530925	NÃO PROVIMENTO
00113-00007455/2020-40	JIT2239	GE01176996	NÃO PROVIMENTO
00113-00007058/2020-78	JIW5126	GE01174707	NÃO PROVIMENTO
00113-00018544/2020-11	JIG4700	GE01175690	NÃO PROVIMENTO
00113-00007322/2020-73	PAO5643	GE01175688	NÃO PROVIMENTO
00113-00013297/2020-67	PAJ8443	GE01170660	NÃO PROVIMENTO
00113-00007765/2020-64	NYX0091	GE01176998	NÃO PROVIMENTO
00113-00013757/2020-57	HNZ1375	GE01170666	NÃO PROVIMENTO
00113-00007500/2020-66	JHW6759	GE01174714	NÃO PROVIMENTO
0113-016529/2017	JGK2091	YE00101380	NÃO PROVIMENTO
00113-00008564/2020-84	PAH0533	CJ01081209	PROVIMENTO
00113-00003079/2021-03	PAW0830	YE01668008	PROVIMENTO
00113-00013439/2021-77	PBN4897	GE01215642	PROVIMENTO
00113-00016142/2020-82	JLY0777	I005342238	PROVIMENTO
00113-00008618/2020-10	PBM7173	YE01588361	PROVIMENTO
00113-00008692/2020-28	PBM7173	YE01440441	PROVIMENTO
00113-00035843/2019-87	QJO5919	GE01171718	PROVIMENTO
00113-00019132/2020-07	JKF0050	YE01626764	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o desenvolvimento de ações dos Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs/Estações Cidadania.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 08, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, para o desenvolvimento de ações do "Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU/ Estações Cidadania".

Art. 2º Revogar a Portaria de Conjunta nº 15, de 04 de junho de 2020, que prorrogou a vigência, por tempo indeterminado, da Portaria Conjunta nº 08, de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 604, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 371, de 09 de maio de 2023, publicada no DODF de nº 89, de 12 de maio de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00056883/2022-41, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 607, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o

contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00010393/2022-06, prorrogado por meio da Portaria nº 363, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00018676/2023-79.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 145/2023

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 17/06/2023 a 26/06/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D035213, 17/06/2023, 01 trailer, 01 bomba d'água; F-0238-366497-AEU, 21/06/2023, 01 mesa de ferro, 01 caixa térmica, 01 caixa plástica, 01 guarda-sol; D035216, 02/06/2023, 04 betoneiras, 80 cimentos, 01 serra circular, 11 tintas, 10 argamassas, 01 caixa contendo conexões, 01 cavalete, 03 peças de porcelanato; F-0026-391958-AEU, 21/06/2023, 2 carrinhos de mão; F-0436-109348-AEU, 16/06/2023, 04 acessórios de veículos, 04 tapetes; F-0238-207307-AEU, 19/06/2023, 26 bolsas diversas, 01 carrinho de supermercado, 18 garrafas de água mineral, 04 refrigerantes em lata, 42 pipocas e salgados, 52 doces diversos, 03 garrafas de suco; D64419, 23/06/2023, 06 ares-condicionados completos, 05 vasos acoplado, 40 tintas de balde, 01 escada, 01 tinta em lata, 02 massas corridas, 04 conjuntos de grelha, 01 tampa disjuntor, 04 portas toalhas, 01 rolo de papelão; F-0436-296431-AEU, 20/06/2023, 01 tenda; F-0436-296864-AEU, 20/06/2023, 17 cabos diversos, 04 fones de ouvido; D58196, 24/06/2023 13 garrafas de bebidas; F-0338-697841-AEU, 03 churrasqueira de ferro, 01 tenda, 02 mesas de plástico; D035219, 26/06/2023, 2200 tijolos, 19 cimentos, 10 canos de 100, 03 colunas de ferro; D035217, 12/06/2023, 01 betoneira, 01 caixa d'água, 02 portas de metal, 04 cavadeiras, 02 carrinho de mão, 02 cavaletes, 02 pás, 01 enxada; D035223, 26/06/2023, 18 argamassas, 08 rejuntas, 04 latas de tinta, 02 sacos de conexões, 01 mangueira, 01 balde, 01 argamassa; D035221, 22/06/2023, 02 baús de alumínio, F-0497-817215-AEU, 26/06/2023, 49 garrafas de água mineral, 21 latas de refrigerante, 49 salgadinhos, 01 caixa de isopor, 01 lata de cerveja; D035220, 26/06/2023, 01 betoneira. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79 Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020. resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses, fevereiro, março e maio de 2023, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO 727/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00032595/2022-30. Recorrente: Associação dos Moradores do Condomínio Bela Vista. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO 728/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00021400/2022-26. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUTAR OBRA ACIMA DA QUOTA MÁXIMA EDIFICÁVEL. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO 729/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00021662/2022-91. Recorrente: Fábio Henrique de Medeiros Sousa. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. PARCELAMENTO IRREGULAR O SOLO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO 730/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00029383/2022-75. Recorrente: Olaelia Ricardo de Freitas. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO 731/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00030269/2022-98. Recorrente: Apolônio Soares de Oliveira. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA.

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO 732/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00030468-2022-04. Recorrente: Wênia Oliveira Viana de Araújo. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de Maio de 2023.

ACÓRDÃO 733/2023

ÓRGÃO: 1º CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00007378/2021-21. RECORRENTE: PESQUE & PAGUE RANCHO PALHOÇA EIRELI. Lançamento no SISLANCA nº 0000681701. RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei nº 972, de 11 de dezembro de 1995 - Dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências. Depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza; 2. Correta a aplicação da penalidade prevista na legislação em vigor. 3. Não foi constatado a existência de qualquer vício capaz de anular o ato administrativo praticado pelo Agente Fiscal. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO 734/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00023691/2021-14. Recorrente: Ivan Pereira Silveira. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. RECURSO NÃO PROVIDO 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de embargo. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 735/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00006090/2022-10. Recorrente: Bruno Araújo Santos. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM EXECUÇÃO SEM LICENÇA DE OBRAS. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Lei 6.138/2018 estabelece como infração média executar obras ou manter edificações passíveis de regularização, localizadas em área privada, sem licença ou em desacordo com o projeto habilitado. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 736/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00000971/2020-65. Recorrente: Bruno Leandro Batista Fontenele. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Lei 6.138/2018 estabelece como infração média deixar de apresentar, quando solicitado pela fiscalização, a documentação de licenciamento; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem

Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 737/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00025015/2022-58. Recorrente: Iraci de Souza Gomes. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 em seu Art. 123, estabelece como infrações graves executar obras ou manter edificações passíveis de regularização, localizadas em área pública, sem licença ou em desacordo com o projeto habilitado; 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 738/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00019110/2022-12. Recorrente: Irineu Júlio Oliveira. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de intimação demolitória. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 739/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00019739/2020-09. Recorrente: Philippe Borges Barros. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PRIVADA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 740/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00025052/2021-85. Recorrente: Prime Construções e Transporte Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. CONTINUAR DESCUMPRINDO AUTO DE EMBARGO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de embargo. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 741/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00026844/2021-77. Recorrente: José Milton Santos do Carmo. CPF/CNPJ: 686.***-****-49. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de intimação demolitória. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 742/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00029564/2021-11. Recorrente: Fernando Eli Oliveira Marques. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima executar ou manter obra em área pública não passível de regularização. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 743/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00024144/2022-29. Recorrente: Alexandre Rodopoulos. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CONTINUIDADE DO DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima executar ou manter obra em área pública não passível de regularização. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 744/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003748/2022-31. Recorrente: Condomínio do Edifício L'Essence. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PRIVADA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Lei 6.138/2018 estabelece como infração média executar ou manter edificações passíveis de regularização, localizadas em área privada, sem licença ou em desacordo com o projeto urbanístico. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 745/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00026844/2021-77. Recorrente: José Milton Santos do Carmo. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de intimação demolitória. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 746/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009364/2020-61. Recorrente: Condomínio do Bloco D da S.Q.S. 206. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de intimação demolitória. 2. Para fins de aplicação de auto de infração, o Fator K a ser utilizado está definido no Art. 127 da Lei 6.138/2018, de acordo com a área apurada no Auto de Notificação, Auto de Embargo, Auto de Intimação Demolitória ou Auto de Interdição. 3. Recurso conhecido e provido parcialmente. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 747/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00021343/2022-85. Recorrente: Vânia Costa Vilaça. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DA DECLARAÇÃO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei Complementar 783/2008, prevê que para o início da execução de obras é necessário que o contribuinte preste declaração da Taxa de Execução de Obras até o último dia útil anterior ao de início da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área; 2. O fato não se adequa ao Art. 28. § 1º da Lei Complementar 783/2008 pois não houve o recolhimento integral no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data em que o contribuinte ou responsável for notificado da exigência. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 748/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00017471/2021-43. Recorrente: Rodrigo Brito da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. MULTA APLICADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA REGULARIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê prazo para regularização de irregularidades apuradas. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 749/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008102/2021-60. Recorrente: Ademir Alves da Fonseca. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui infração gravíssima o descumprimento de auto de intimação demolitória. 2. Para mudança do Sujeito Passivo da ação fiscal é necessário o atendimento ao que determina o Art. 14 da Lei 6.138/2018. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 750/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-000148758/2021-85. Recorrente: Telma Queiroz da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de intimação demolitória. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 751/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008956/2022-27. Recorrente: Sandra Zila Santana Correia. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SENDO EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Lei 6.138/2018 estabelece como infração média executar obras ou manter edificações passíveis de regularização, localizadas em área privada, sem licença ou em desacordo com o projeto habilitado; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 752/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00021545/2021-46. Recorrente: Fabiano de Andrade Faria. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO

PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de intimação demolitória. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 753/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00008730/2018-13. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. INTERESSADO: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto de notificação combatido, lavrado com fulcro na Lei 5.547/2015, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas, do dia 04/05/2016, estava exercendo atividade comercial sem o devido licenciamento. 2. Aqui cabe esclarecer, preliminarmente, que a "atividade de pousada" não se enquadra nos casos de atividades comerciais de baixo risco, o que a dispensaria de Licenciamento (RLE), como ocorre com a atividade Albergues - Código CNAE 5590601. Deveras, com as alterações da Lei 5547/2015, as atividades de baixo risco estão dispensadas de licenciamento, desde que não ocupem área pública e não afrontem os limites da LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo - LC 948/2019. 3. É importante enfatizar que a NGB 40/87 (Uso e Normas de Edificação e Gabarito) apresenta, no item 03 - Destinação, a situação: "Habitação Unifamiliar Geminada". 4. Não apresentando previsão legal para realização de atividades comerciais no endereço supracitado. 5. Por outro lado, os argumentos da defesa não devem prosperar. O indigitado "PROGRAMA DE HOSPEDAGEM ALTERNATIVA CAMA E CAFÉ, Criado pelo GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL" não substitui a obrigação legal de buscar previamente licenciamento para o início das suas atividade comerciais. Consoante já dito, a únicas exceções previstas na lei são as atividades consideradas de baixo risco pela legislação, desde que observados os limites anteriormente descritos. 6. Por oportuno, sublinho que em nenhum momento em que se manifestou nos autos deste SEI o recorrente juntou o devido RLE, autorizando-o a exercer atividade de pousada. 7. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 8. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de junho de 2023.

ACÓRDÃO 754/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00027840/2021-14. Recorrente: Hélio Soares Borges. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de intimação demolitória. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 755/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00006640/2022-09. Recorrente: Ediglene Pereira dos Santos Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de intimação demolitória. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 756/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003808/2022-16. Recorrente: Porto Belo Construções e Comércio Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE. CRÉDITO PECUNIÁRIO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA. DECORRÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL DE 5 ANOS. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO

PECUNIÁRIO. RECURSO PROVIDO.. 1. Os Créditos pecuniários oriundos de autos de infração decorrentes da aplicação da Lei 2.105/1998, não inscritos em Dívida Ativa dentro do prazo prescricional, estão sujeitos à Prescrição.. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 757/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003441/2022-31. Recorrente: Clínica de Mama Diagnósticos por Imagem Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 estabelece como infração gravíssima o descumprimento de auto de intimação demolitória. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO 758/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00023609/2020-62. Recorrente: Swami de Almeida Neves. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lei 6.138/2018 em seu Art. 123, estabelece como infração gravíssima executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de Junho de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 04 DE JULHO DE 2023

Tornar sem efeito a Portaria nº 76 de 20/06/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 76, de 20 de junho de 2023, publicada no DODF nº 115, 21 de junho de 2023, página 37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00007337/2020-15. INTERESSADO: MS Comércio de Plantas LTDA. PROCURADOR: Milene Fernanda Machado Oliveira – Empresária. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2875/2020. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do inciso XXII, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e não provido o presente recurso, mantendo a Decisão nº 200/2022 – SEMA/GAB/AJL (101159980), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00007337/2020-15, onde corroborou com a aplicação de MULTA fixada no valor de R\$ 205.119,42 (duzentos e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos), pelo descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental em razão do estabelecido pelo Auto de Infração nº 2873/2020 e no termo de interdição nº 0188/2020, referente ao processo 00391-00003955/2020-88, por intervir em área de unidade de conservação sem autorização e desrespeitando as proibições e restrições estabelecidas pelo poder público. Notifique-se, Publique-se. Brasília, 28 de junho de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00004013/2019-83. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap. PROCURADOR: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2725/2019. RELATOR: Jessica Barros de Aguiar - CACI.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Inexistência de Licença de Operação válida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, registrada a abstenção da SODF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e parcialmente provido o presente recurso, sugerindo a REFORMA da Decisão 174 (38788964), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00004013/2019-83, para minorar a penalidade de MULTA para o valor de R\$ 26.141,94 (vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), pela transgressão do art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Notifique-se, Publique-se. Brasília, 28 de junho de 2023.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 161, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 e pelo Decreto Distrital nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder EFEITO SUSPENSIVO da Decisão de 9 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2018, que declarou a inidoneidade da empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, com fulcro no art. 87, inciso IV, e no art. 88, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/93, até que seja apreciado o requerimento administrativo interposto.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo SEI-GDF nº 00480-00003358/2023-15 à Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR/CGDF, para conhecimento e providências cabíveis quanto à suspensão dos efeitos da Decisão de 09 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00480-00000343/2022-14, 00480-00000424/2021-33, 00480-00001774/2021-17, 00060-00232455/2021-10, 00060-00572562/2021-70, 00480-00002708/2021-64, 00480-00002706/2021-75 e 00060-00242110/2022-47.

A SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da

Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nos 00480-00000343/2022-14, 00480-00000424/2021-33, 00480-00001774/2021-17, 00060-00232455/2021-10, 00060-00572562/2021-70, 00480-00002708/2021-64, 00480-00002706/2021-75 e 00060-00242110/2022-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 308, DE 03 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria que Dispõe sobre o controle eletrônico de frequência no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 908, de 07 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 3º da Portaria nº 182, de 02 de maio de 2023, para a seguinte redação:

Art. 3º O controle eletrônico de frequência dos(as) servidores(as) lotados ou em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal, inclusive ocupantes de cargo em comissão e de natureza especial será realizado por meio do e-GESP, mediante identificação no Portal do Servidor.

§ 1º O controle eletrônico de frequência será aplicado em todo o âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 2º Aos servidores(as) ocupantes dos Cargos de Subsecretário(a), Ouvidor(a) e Chefes de Unidades, fica facultado, o controle eletrônico de frequência.

§ 3º O Portal do Servidor tem por finalidades:

I - racionalizar o procedimento de controle eletrônico de assiduidade e pontualidade;

II - armazenar os dados de forma sistematizada;

III - promover a transparência no processo de registro; e

IV - possibilitar o acesso às informações pelo(a) servidor(a), chefia imediata, área de gestão de pessoas e órgãos de controle.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 251, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre os valores de referência a serem utilizados para autuação e análise de edital de licitação, conforme previsto no art. 9º, III, da Resolução nº 369, de 14 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e da autorização constante do art. 2º, III, da Resolução nº 369, de 14 de junho de 2023, tendo em vista o Processo nº 00600-00012619/2022-11-e, resolve:

Art. 1º Aprovar a tabela de valores de referência abaixo para fins de autuação e análise de editais de licitação, conforme Resolução nº 369, de 14 de junho de 2023, (valores expressos em reais):

Jurisdicionada	Bens e serviços	Obras e Serviços de Engenharia
Adasa	4.321.632,80	8.643.265,60
BRB	18.068.775,21	12.142.397,94
BRB Cartão	4.321.632,80	8.643.265,60
BRB Seguros	4.321.632,80	8.643.265,60
BRB Serviços	4.321.632,80	8.643.265,60
BRC	21.608.164,00	8.643.265,60
Caesb	12.880.097,22	29.923.013,97
CBMDF	7.918.925,19	8.643.265,60
Ceasa	4.321.632,80	8.643.265,60
CEB	12.848.273,00	8.643.265,60
CEB Holding	4.321.632,80	8.643.265,60

CLDF	4.884.266,05	8.643.265,60
CLDF/PG	21.608.164,00	8.643.265,60
Codeplan	6.852.076,43	8.643.265,60
Codhab-DF	21.608.164,00	8.643.265,60
DER-DF	9.661.227,64	22.442.848,72
Detran	7.980.681,01	13.492.664,90
DF-Previcom	4.321.632,80	8.643.265,60
DPDF	8.190.382,35	8.643.265,60
Emater-DF	4.321.632,80	8.643.265,60
FAPDF	4.321.632,80	8.643.265,60
Fepecs	4.321.632,80	8.643.265,60
FHB	4.321.632,80	8.643.265,60
Funap	4.321.632,80	8.643.265,60
JBB	4.321.632,80	8.643.265,60
Metro	21.608.164,00	36.530.234,95
Novacap	19.586.987,73	24.511.006,05
PCDF	8.872.316,16	8.643.265,60
PGDF	7.525.587,67	8.643.265,60
PMDF	8.067.850,69	8.643.265,60
Pró-Gestão	4.321.632,80	8.643.265,60
Proflora	4.321.632,80	8.643.265,60
SDE	4.321.632,80	8.643.265,60
Seagri	8.741.498,92	8.643.265,60
SEAP	4.321.632,80	8.643.265,60
Seape	13.387.570,67	8.643.265,60
Secec-DF	4.321.632,80	8.643.265,60
SECOM	21.608.164,00	8.643.265,60
Sedes	9.702.082,79	18.882.874,80
Seduh	4.321.632,80	8.643.265,60
SEE	21.608.164,00	8.643.265,60
SEEC	21.608.164,00	8.643.265,60
SEEL	4.321.632,80	8.643.265,60
Segov	4.321.632,80	8.643.265,60
Sejus	10.337.934,43	8.643.265,60
SEL	6.002.565,86	9.443.045,89
Semarh	4.321.632,80	8.643.265,60
Semob	4.321.632,80	8.643.265,60
Sepe	4.321.632,80	8.643.265,60
SES	21.608.164,00	43.216.328,00
SESP	4.321.632,80	8.643.265,60
Setrab	13.939.704,48	8.643.265,60
Setur	4.779.590,82	8.643.265,60
SLU	10.837.865,39	43.216.328,00
SODF/GAB	8.383.364,37	15.388.391,97
SSP	11.644.396,14	8.643.265,60
TCB	16.438.381,44	8.643.265,60
TCDF	6.273.601,12	8.643.265,60
Terracap	16.626.460,36	15.146.839,59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada a devida publicidade na intranet deste Tribunal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de junho de 2023, publicado no DODF nº 118, de 26 de junho de 2023, página 37, o ato nomeou REBECCA BUGARIN ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002763, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE GOMES TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002763, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA CINTIA DA SILVA BARRETO LIMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702413, de Diretor, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702413, de Diretor, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703202, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VITOR MEIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703204, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR MEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703202, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703204, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2023, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 37, o ato que nomeou ANA CAROLINA CORDEIRO DE SOUSA, matrícula 1.711.200-1, Contadora, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702517, de Gerente, da Gerência de Controle de Contratos de Telecomunicações, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702517, de Gerente, da Gerência de Controle de Contratos de Telecomunicações, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTE SAMPAIO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.345-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000255, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FANUEL DE OLIVEIRA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.428-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000255, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EVANDRO MANZANO DOS SANTOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 152.228-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000315, de Gerente, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALOISIO ALVES BIÉ, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 124.385-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000318, de Supervisor Técnico, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ALOISIO ALVES BIÉ, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 124.385-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000315, de Gerente, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO DE ANDRADE FERREIRA PINTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.900-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000318, de Supervisor Técnico, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARACI COSTA ARAÚJO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.536-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000144, de Assessor Técnico, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR YASMINE PETINI BONFIM, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.427-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000144, de Assessor Técnico, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KLEVER CORRENTE SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.109-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260536, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Básica, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2023.

NOMEAR FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 214.043-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260536, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Básica, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SCHYSLENE ALVES GONÇALVES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.749-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260583, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAONI COSTA OLIVEIRA, Analista em Políticas públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.364-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260583, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, da Diretoria de Planejamento da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KLEBER BORGES MARTINS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 51.508-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 65260690, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA BRANDAO HARAGUCHI, Professor de Educação Básica, matrícula 201.302-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 65260690, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 21 de junho de 2023, publicado na Edição Extra nº 47-A, de 21 de junho de 2023, página 06, do ato que designou LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.624-7, para responder, interinamente, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201775, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS DE MIRANDA BURGEL, Professor de Educação Básica, matrícula 214.402-6, da Função Gratificada, Símbolo FGE-04, SGRH 52006044, de Diretor, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS DE MIRANDA BURGEL, Professor de Educação Básica, matrícula 214.402-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201775, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO PAULO GONÇALVES DA COSTA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.364-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FGE-04, SGRH 52006044, de Diretor, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VITOR TENEDINI DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.537-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201894, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.503-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201894, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO CAVALCANTE OLIVEIRA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.877-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005505, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LOURENÇO DA SILVA MACEDO CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.237-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005505, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra Função Gratificada Escolar, EDIMILSON SUARES LUCIO JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 33.616-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008023, de Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VITOR TENEDINI DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.537-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008023, de Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra Função Gratificada Escolar, WAGNER BEZERRA DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.596-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008024, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA MARIA DURAES FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.545-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008024, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMILSON SUARES LUCIO JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 33.616-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52009036, de Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER BEZERRA DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.596-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 5200937, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ATELMO ARAÚJO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 214.395-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201916, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2023.

NOMEAR KENYA DO NASCIMENTO NOBREGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.470-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201916, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 01400767, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 01400767, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 01400942, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CYNTHIA CRISTINA PEIXOTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500368, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2023.

NOMEAR VIVIAN MARIA SANTOS AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500368, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da

Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VIVIAN MARIA SANTOS AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500730, de Chefe, do Núcleo de Registro de Prestação de Contas, da Gerência de Registro de Prestação de Contas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EUGENIA AMARAL FONTENELE DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500730, de Chefe, do Núcleo de Registro de Prestação de Contas, da Gerência de Registro de Prestação de Contas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500840, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2023.

NOMEAR OSEIAS CARVALHO LUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500840, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 26, o ato que nomeou ROGERIO DE SOUSA BRAGA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO DE SOUSA BRAGA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 01000217, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR THIARLYS DA CONCEIÇÃO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00800382, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2023.

NOMEAR JOÃO CORRÊA TEIXEIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00800382, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME MARQUES OLIVEIRA, matrícula 17106656, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004369, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DA MATA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004369, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte de Saúde, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JACKELYNE DOS SANTOS GOMES VIEIRA, matrícula 17091128, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004349, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte de Saúde, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR NEVES VILA NOVA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004349, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte de Saúde, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRIGIDA LUSTOSA DE FREITAS MELO, Enfermeiro, matrícula 14408155, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004452, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRA POLIANA RIBEIRO DE MELLO, Técnico de Enfermagem, matrícula 16621565, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004452, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO, Analista em GAPS, matrícula 16865200, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004340, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades Especializadas de Planaltina, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, Contador, matrícula 17093457, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004340, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades Especializadas de Planaltina, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NILDA GONÇALVES ARAGÃO FERREIRA, Enfermeira, matrícula 16890574, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003690, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2023.

NOMEAR ADRIANA DE SOUSA ANDRADE GUEDES, Enfermeira, matrícula 17116023, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003690, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARLA FABIANE SOARES ANDRADE, Médica - Neurologia, matrícula 16766075, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005639, de Gerente, da Gerência de Serviço e Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO MIRANDA DOS SANTOS, Médico - Alergia e Imunologia, matrícula 14402939, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005639, de Gerente, da Gerência de Serviço e Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2023, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 36, o ato que nomeou ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro, matrícula 1698322-x, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100296, de Gerente, da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1401992-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100296, de Gerente, da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, Policial Penal, matrícula 1.682.523-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103546, de Assessor, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2023.

NOMEAR PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 1.701.276-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103546, de Assessor, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula 176.351-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103252, de Diretor, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2023.

NOMEAR MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Policial Penal, matrícula 175.897-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103252, de Diretor, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGO VIANA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 197.746-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103253, de Diretor-Adjunto, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO BARREIRO SILVA, Policial Penal, matrícula 187.571-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103253, de Diretor-Adjunto, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA MARCOLO CARDOSO POVOAS, Policial Penal, matrícula 196.621-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103254, de Gerente, da Gerência da Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 176.333-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103254, de Gerente, da Gerência da Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula 182.018-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103261, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DE DEUS SALES, Policial Penal, matrícula 176.085-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103261, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, Policial Penal, matrícula 1.682.506-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103262, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, Policial Penal, matrícula 196.660-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103262, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO ALVES CARVALHO, Policial Penal, matrícula 187.551-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103263, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, Policial Penal, matrícula 233.621-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103263, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE MEDEIROS DA SILVA, Policial Penal, matrícula 180.277-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103264, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, Policial Penal, matrícula 1.686.246-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103264, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 175.886-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103265, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL ALVES DAMASCENO, Policial Penal, matrícula 194.849-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103265, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL HENRIQUE NASCENTES BAENA, Policial Penal, matrícula 180.508-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103266, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE SILVA MARTINO, Policial Penal, matrícula 1.682.438-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103266, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO CHIARATO DA SILVA, Policial Penal, matrícula 177.732-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103267, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS PAULO NÓBREGA JUSTINO, Policial Penal, matrícula 1.682.808-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103267, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA, Policial Penal, matrícula 197.739-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103268, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, Policial Penal, matrícula 1.682.460-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103268, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO WALTZ ALVES, Policial Penal, matrícula 176.535-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103272, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, Policial Penal, matrícula 197.720-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103272, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, Policial Penal, matrícula 1.693.719-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103274, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANDRÉ CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, Policial Penal, matrícula 1.692.879-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103274, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, Policial Penal, matrícula 1.692.815-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103276, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do

Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ANDRE PIRES LOPES, Policial Penal, matrícula 197.742-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103276, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO FELIX DE SOUSA, Policial Penal, matrícula 1.692.797-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103282, de Diretor-Adjunto, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2023.

NOMEAR EDUARDO MOURA GUERRA, Policial Penal, matrícula 180.251-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103282, de Diretor-Adjunto, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 1.692.983-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103163, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2023.

NOMEAR NATAN VERAS DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula 178.521-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103163, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, Policial Penal, matrícula 1.686.192-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103168, de Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula 178.439-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103168, de Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula 178.439-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103170, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, Policial Penal, matrícula 1.686.192-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103170, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Policial Penal, matrícula 175.897-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002648, de Diretor, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2023.

NOMEAR TIAGO FELIX DE SOUSA, Policial Penal, matrícula 1.692.797-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002648, de Diretor, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO BARREIRO DA SILVA, Policial Penal, matrícula 187.571-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103330, de Diretor-Adjunto, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO SOARES FERNANDES, Policial Penal, matrícula 179.470-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103330, de Diretor-Adjunto, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 176.333-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000793, de Gerente, da Gerência da Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ROANY MENDES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula 1.686.217-1 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000793, de Gerente, da Gerência da Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN MENDONÇA DA ROCHA, Policial Penal, matrícula 193.712-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000938, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE MARIA MIRANDA SILVA, Policial Penal, matrícula 1.692.829-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000938, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUÍS PAULO NÓBREGA JUSTINO, Policial Penal, matrícula 1.682.808-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000794, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DE SOUSA BARBOSA, Policial Penal, matrícula 195.067-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000794, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ DE DEUS SALES, Policial Penal, matrícula 176.085-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000796, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula 182.018-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000796, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HÉLIO DA COSTA MUNIZ FILHO, Policial Penal, matrícula 1.686.246-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000941, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, Policial Penal, matrícula 180.277-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000941, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, Policial Penal, matrícula 196.660-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH B0000932, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS, Policial Penal, matrícula 1.682.636-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH B0000932, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO DA SILVA ANDRADE, Policial Penal, matrícula 187.570-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000942, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, Policial Penal, matrícula 1.692.815-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000942, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, Policial Penal, matrícula 233.621-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000943, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, Policial Penal, matrícula 180.364-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000943, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL ALVES DAMASCENO, Policial Penal, matrícula 194.849-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000797, de Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXSANDRO ALVES DAS NEVES, Policial Penal, matrícula 176.542-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000797, de Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ROBSON CLÉCIO BARROS DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 193.646-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000944, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, Policial Penal, matrícula 1.693.719-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000944, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR VICTOR SADI MATIAS, Policial Penal, matrícula 195.061-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103331, de Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ANGEL DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 193.639-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103331, de Chefe de

Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO SOARES FERNANDES, Policial Penal, matrícula 179.470-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103174, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARTIM CAETANO DE LUCENA FILHO, Policial Penal, matrícula 196.926-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103174, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, Policial Penal, matrícula 180.364-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103195, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO FONTES CONTAEFER, Policial Penal, matrícula 180.364-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103195, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS, Policial Penal, matrícula 1.682.636-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103189, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO AUGUSTO MORAES SILVA, Policial Penal, matrícula 176.481-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103189, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula 178.514-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103219, de Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2023.

NOMEAR WALDIR GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 176.481-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103219, de Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, Policial Penal, matrícula 178.371-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103324, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, Policial Penal, matrícula 176.369-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103324, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, Policial Penal, matrícula 176.369-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103326, de Chefe, do Núcleo de Inteligência da Penitenciária I do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDINEI FERNANDO MIGUEL, Policial Penal, matrícula 182.556-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103326, de Chefe, do Núcleo de Inteligência da Penitenciária I do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOPM PEDRO FILLIPE DA CUNHA SILVA, matrícula/GDF 1.710.080-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103025, de Assessor, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2023.

NOMEAR o MAJ QOPM CARLOS ROBERTO MOREIRA FILHO, matrícula/GDF 1.712.327-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103025, de Assessor, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM CARLOS ROBERTO MOREIRA FILHO, matrícula/GDF 1.712.327-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001265, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC LUKAS HENRIQUE PEREIRA GUIMARÃES, matrícula/PMDF 196.865-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001265, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da

Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel QOBM/Comb. DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/GDF 1.695.157-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00000679, de Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula/PMDF 50.595-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00000679, de Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 50.483/1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102501, de Comandante, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102480, de Chefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 06300139, de Chefe da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

NOMEAR MARCO AURÉLIO COSTA VESELY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 06300139, de Chefe da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO AURÉLIO COSTA VESELY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300190, de Gerente, da Gerência de Agentes Auxiliares do Comércio e Autenticação de Instrumentos Contábeis, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

NOMEAR JEAN SEBASTIÃO VILAS BOAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300190, de Gerente, da Gerência de Agentes Auxiliares do Comércio e Autenticação de Instrumentos Contábeis, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL MARTINS DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300130, de Chefe, da Assessoria de Apoio ao Colegiado, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

NOMEAR AMANDA CRISTINA MARQUES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300130, de Chefe, da Assessoria de Apoio ao Colegiado, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENDA NASCIMENTO BORGES, matrícula 252.173-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01901099, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA NASCIMENTO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01900817, de Assessor, da Procuradoria Especial de Processos em Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MICAEL ENTEIRO MONTEIRO RIPARDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01901099, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EVERALDO DE MELO SANTOS, matrícula 1.200.284-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03101201, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMYLA MARTINS DA SILVA CAMELO, matrícula 1697899-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000488, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2023.

NOMEAR YULI RISSO CONTURBIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000488, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YULI RISSO CONTURBIA, matrícula 1697897-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000325, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS PORTILHO MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000325, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS PORTILHO MARQUES, matrícula 1710087-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH

00000428, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL JOSÉ COSTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000428, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR DIANNA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001763, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINEIDE BEZERRA DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001763, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001785, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR DIVINO CÂNDIDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001785, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS RIBEIRO RORIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000273, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000273, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO ALBUQUERQUE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000515, de Chefe, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000515, de Chefe, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR THAISE LIMA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR JACKSON MIGUEL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE BRENDA DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000280, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GILVAN OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000280, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR GLEICIANA GOMES ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000274, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000274, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR KARINE LUZ DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000275, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000275, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR TIRZA DAMARES DOMINGOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55003124, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PATRÍCIA TARGINO DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55003124, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA OLIVEIRA QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000276, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANY FERNANDA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000276, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma definitiva, GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, Primeira Suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar ALEXANDER SOUZA PROCÓPIO, em razão de pedido de exoneração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR BENTO DE MATOS FÉLIX para Vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, Titular, representante do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal - CORECON, de acordo com o art. 11, § 2º, IV, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

NOMEAR MARIA CRISTINA DE ARAÚJO para Vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, Suplente, representante do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal - CORECON, de acordo com o art. 11, § 2º, IV, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF), a contar de 1º de junho de 2023.

DISPENSAR GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (Precomor).

DESIGNAR JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF).

DESIGNAR FRANCISCO DORION DE MORAIS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (Precomor).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR TATIANA WEYSFIELD MENDES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando o Esporte Universitário do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO RODRIGUES DINIZ para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando o Esporte Universitário do Distrito Federal.

DISPENSAR FILIPE FERREIRA GUEDES da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando o Esporte Universitário do Distrito Federal.

DISPENSAR RODRIGO PEREIRA MAUÉS DE FARIA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando o Esporte Universitário do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no inciso II, do art. 6º da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei 6.270, de 30 de janeiro de 2019, no inciso II, do art. 3º do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, e no inciso II, do art. 7º do Decreto nº 40.395, de 16 de janeiro de 2020, resolve:

DISPENSAR, a pedido, AMÍLCAR BARBOSA CINTRA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DESIGNAR VINÍCIUS LOPES DE LIMA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DESIGNAR MAURÍCIO GOMES FIORENZA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de julho de 2023

Processo: 00054-00076560/2022-60. Interessado: CB QPPMC ISAC BISPO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 731.579/1. Assunto: RECURSO DISCIPLINAR

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 35/2023-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por CB QPPMC ISAC BISPO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 731.579/1, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão impugnada.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABIO LETICIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1.712.626-6, em substituição à servidora PATRICIA DORIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1.693.028-2, para atuar como executor titular; e o servidor FABIO MONTEIRO CARNEIRO, matrícula 17128757, em substituição à servidora JOMARIA MARQUES DA GAMA, matrícula nº 1.714.435-3, para atuar como executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023 (115600433), firmado com a empresa DIGITAL COPY COPIADORA LTDA, CNPJ nº 05.626.380/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de 10.000 (dez mil) cartões de visita personalizados para atender as demandas da Vice Governadoria do Distrito Federal, conforme a Proposta (114085300), o Projeto Básico (114413692), o Informativo (109412952) e o Memorando (110947124), que passam a integrar o Contrato, objeto do processo 00014-00000537/2023-24.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou pública por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 26, e o que consta no Processo SEI nº 00014-00000037/2023-92, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor abaixo relacionado por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, respectivamente: 174.628-6, JOSE CARLOS ALVES DE LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 73, 40, 113, 23, ESPECIAL, I, 05/01/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVALIDAR, nos termos do §1º, do art. 178 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os atos administrativos praticados no período de 18 de agosto a 31 de dezembro de 2022, pela servidora WILMA SANTOS MARTINS, matrícula 34.731-0, Assessora, símbolo CPC-06, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, que respondeu pelo cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HARLEY GUIMARÃES, matrícula 79.219-5, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Infraestrutura de Rede, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 175.492-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 12 a 22 de junho de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem arts. 2º, inc. III, art. 30, § 1º, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014 e no art. 35, incs. I a II, da Portaria SEGOV nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no processo SEI 04018-00000913/2023-56, resolve:

Art. 1º Designar GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA, matrícula 1.691.583-6, que atuará como Gestor do Contrato, DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula 1.697.513-8, que atuará como Fiscal Administrativo do Contrato, RAFAEL TSUYOSHI FUJIOKA, matrícula 1.691.622-0, que atuará como Fiscal Requisitante do Contrato, e, FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.710.093-3, que atuará como Fiscal Técnico do Contrato, para comporem a Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 02/2023 - SEGOV, firmado com a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0002-64, para aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (110870268), o Termo de Referência (110215517) e a Proposta (116034140), constantes do processo SEI 04018-00000913/2023-56.

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço atuarão na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2023 - SEGOV, de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 2014, e na legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 aos servidores ora relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão atual e data de vigência para todos os efeitos: 174.821-1, ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, Gestor em PPGG, 1ª/V, 65.00; 40.00; 105.00, ESPECIAL/I, a contar de 06 de janeiro de 2023; 175.531-5, ANDRÉA CRISTINA SANTOS MARTINS, Gestor em PPGG, 1ª/V, 66.00; 40.00; 106.00, ESPECIAL/I, a contar de 05 de fevereiro de 2023; 175.461-0, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, Gestor em PPGG, 1ª/V, 67.00; 40.00; 107.00, ESPECIAL/I, a contar de 15 de fevereiro de 2023; 174.567-0, CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOZO MAZUTTI, Gestor em PPGG, 1ª/V, 65.00; 40.00; 105.00, ESPECIAL/I, a contar de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAUJO, Mat: 1.712.399-2, Gerente da Gerência de Administração desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, CNPJ 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviço de Ponto de Energia na Praça CEL. Salviano Antônio Guimarães - Setor Tradicional, em virtude da realização da comemoração ao aniversário da Escola de Dança Vidart. Processo SEI-GDF nº 00135-00001618/2023-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JANE SILVA PEREIRA, matrícula 1.430.955-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo nº 00136-00000737/2023-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 03 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias a Comissão responsável pela Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 134/2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 159/2022, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 186/2022 e reconduzida pelas Ordens de Serviços nº 200/2022; nº10/2023; nº 32; nº 56/2023; e nº 74/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1; e KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 74/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 16711319, Digitadora, para substituir, sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 16934806, Símbolo CPE-08, de Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula: 17140781, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir, sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ARLENIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula 17119731, Símbolo CPE-06, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de férias do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; nos

termos do Artigo 56 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016; em consonância com resultado de aferição de mérito da Ordem de Serviço nº 56, de 06 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, pág. 26; resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional as servidoras abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual, data de vigência e número do processo: 174.721-5, CLEIDE MOREIRA DUARTE, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 53, 40, 93, Especial, I, 05/01/2023, 00142-00000705/2023-80; 1.200.296-8, FLAVIA MARTINS DANTAS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 55, 40, 95, Especial, I, 17/01/2023, 00220-00003076/2023-24; 174.716-9, SILVIA ADRIANA DE MATTOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 54, 40, 94, Especial, I, 05/01/2023, 00401-00005000/2023-97.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor JAIR NAVES DA SILVA, matrícula nº 34.572-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, de acordo com Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, de acordo ainda com o que dispõe a art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 00144-00000988/2023-11, a contar de 27 de abril de 2023.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE MAIO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42 do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir a Presidência da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 11, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, páginas 45 e 46.

Art. 2º Designar BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.466-2, como Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD e MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6, como eventual Substituta da Presidente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 29.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos do Art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDMAR RAMOS, matrícula 1.689.392-1, Assessor, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, WANDERLEY ERES DE DEUS, matrícula 1.689.457-X, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos do Art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, Gerente de Execução de Obras, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Recanto das Emas, no período de 18 de junho de 2023 a 17 de julho de 2023, por motivo de Licença Paternidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a coleta seletiva solidária no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Designar BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.466-2, Chefe da Assessoria de Projetos Especiais, como Presidente; MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6, Gerente de Administração, como Suplente; e como membros: JARDEL CASSEMIRO DA SILVA, matrícula 1.689.445-6, Chefe da Assessoria de Comunicação; SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 1.711.309-1, Coordenadora de Desenvolvimento; e NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 03 DE JULHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (98976318), constante no PROCESSO Nº 00301-00001363/2021-38, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula nº 1.703.781-6, Diretor de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, símbolo CNE-07 para substituir o servidor ISAIAS CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1.691.808-8, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, símbolo CNE-06, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, em virtude de Férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 17º, disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e processos 00401-00009176/2023-18, 00307.00000427/2023-86, 00401-00009177/2023-62 e 00307-00000094/2023-95, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, às servidoras abaixo relacionadas: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, classe, padrão atual e data de vigência. 0174568-9, ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, S, I, 05/01/2023, 0174381-3, LILIAN MONTEIRO DE LARA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, S, I, 06/01/2023, 0174565-4, ROSILENE MARIA FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, S, I, 09/02/2023 e 1200309-3, PATRÍCIA DE SOUZA MOURA DE MATTOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, S, I, 25/02/2023.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 172, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor PEDRO HENRIQUE GURGEL NASSAR LIMA, matrícula nº 280.367-4, Ouvidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 10 a 13 de julho de 2023, para participação no evento "SEMINÁRIO NACIONAL DE OUVIDORIA", a realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta nos autos do processo SEI nº 04034-00007953/2023-67.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO,
LOGÍSTICA E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Designação de Executores de Contrato.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula 280.574-X, e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula 280.619-3, em substituição a EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula 92346X, na qualidade de Executores Suplentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, celebrado com a empresa PAGPLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, que tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. Processo nº 00040-00027010/2022-67.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Designação de Executor de Contrato.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de Executor Titular, em substituição a EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 0110830-1, e HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula 280.574-X, e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula 280.619-3, em substituição a WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de Executores Suplentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2020, celebrado com a empresa DATALINK LTDA, que tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. Processo nº 00040-00026248/2019-70.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Designação de Executores de Contrato.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula 280.574-X, e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula 280.619-3, em substituição a EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula 92346X, na qualidade de Executores Suplentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado com a empresa PRONTO PAGUEI GESTAO FINANCEIRA LTDA, que tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. Processo nº 00040-00017299/2020-44.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE JULHO DE 2023

Designação de Executores de Contrato.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, matrícula: 280408-5 para atuar como Executor e o servidor DALTON SANTOS LIRA, matrícula: 111.725-4, como suplente do Contrato 42535/2020, celebrado entre o Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT -, que tem por objeto a prestação de serviços postais compreendendo: Franqueamento Autorizado de Cartas, nas modalidades simples, e Carta Registrada (com Aviso de Recebimento - A.R.), para atender as demandas da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 00040-00021485/2020-88.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a Lei nº 7.102, de 02 de abril de 2022, que cria a Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00113-00006496/2023-61, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para apresentar proposta de Portaria com a finalidade de estabelecer critérios para concessão da Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria Conjunta tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal:

a) CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.947-5, Diretora de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, que atuará como Coordenadora do GT;

b) KÊNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula nº 137.024-3, Assessora Especial da Diretoria de Carreiras e Remuneração.

II - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal:

a) JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária;

b) JENAIMA LEITE BARROS CASTRO, matrícula nº 223.516-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das atividades, prorrogável por igual período.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

PORTARIA Nº 460, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034631/2019-00, a saber:

I - SUELLEN CHAENNE DE SOUSA FONSECA, matrícula nº 243648-5, para atuar como Executor Titular e ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 248994-5, para atuar como Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA SUL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 461, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, no âmbito da Administração Regional do Guará, a saber:

I - KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA, matrícula nº 1712829-3, para atuar como Executor Titular; e II - WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, matrícula nº 1714330-0, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 462, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como Executoras do Contrato 48863/2023 - SEPLAD (112124122), relativo à aquisição de peças não incorporáveis a imóveis (Painel Cego e Conjunto de Porta), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad), nos termos da Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 2431/2023 e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 2366/2023, referente aos itens 17, 18 e 19, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 066/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preços nº 0318/2022, e na Proposta de Preços atualizada, no âmbito da Seplad, a saber:

I - ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula nº 278.747-4;

II - JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279.232-X, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente.

Art. 2º As servidoras, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 464, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA,

que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme Processo SEI nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

I - JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, matrícula nº 91.541-1, para atuar como Executor Titular e RAQUELINE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 245.137-9, para atuar como Suplente, no âmbito da DPDF - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE PLANALTINA;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 027/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO: 00052-00018651/2018-51. INTERESSADA: ANDREA REGO PAIM. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, em caráter excepcional, e para fins de regularização funcional, a cessão da servidora ANDREA REGO PAIM, matrícula nº 42.613-X, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-04, de Assessora Técnica, da Gerência de Inteligência, Subsecretaria de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 19/04/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhem-se à PCDF e à SSP/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO: 00055-00053264/2023-43. INTERESSADO: ADRIANO LIMA DA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula nº 187.402-0, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta SEPLAD, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 10 a 13 de julho de 2023, do servidor MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO, matrícula nº 36.757-5, Ouvidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para participar do evento "SEMINÁRIO NACIONAL DE OUVIDORIA", a realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e Artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00015621/2023-84.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO: 00193-00000993/2023-68. INTERESSADO: VERENA GUERIOS SERPA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora VERENA GUERIOS SERPA, matrícula nº 1.686.884-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Procuradoria-Jurídica, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de julho de 2023

PROCESSO: 00060-00313377/2023-15 INTERESSADO: PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL, matrícula nº 125.802-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 26.039-8, Auditor de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 01 de julho de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00017822/2023-16.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE JULHO DE 2023

Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor LOURENÇO TEIXEIRA, matrícula nº 174.397-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2023. Processo SEI nº 04033-00017683/2023-21.

CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**

Em 28 de junho de 2023

PROCESSO SEI Nº 00413-00002071/2023-44. INTERESSADO: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e do Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, no período de 06 a 11 de agosto de 2023, para participar do para participar 76ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV e XVI Encontro Jurídico e Financeiro da ABEPREM, a ser realizado na cidade de Águas de Lindóia/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 236, DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor BRUNO OLIVEIRA E LIMA, mat. SES nº 1441933-5 e mat. FEPECS nº 0277363-5, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestrado, conforme Processo SEI nº 00064-00002369/2023-25, a contar de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 237, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 04016-00006141/2023-12, resolve:

Art. 1º Designar, GABRIELA AQUINO SCHNEIDER, matrícula nº 0186143-3, para atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da COREME HBDF/IGESDF, a contar de 18/01/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, Processo SEI-GDF nº 00060-00473494/2022-48, resolve:

Art. 1º Dispensar, BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 1663096-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica da COREMU SES, a contar de 04/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 239, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021 e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00136380/2021-39, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, EMMANUELLE DE SIQUEIRA LEAL CAPELLINI, matrícula nº 1432905-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar de 23/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 240, DE 03 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, e conforme o Processo SEI-GDF nº 00060-00109899/2021-44, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JULIANA ÁZARA REIS, matrícula nº 190.030-7, da atividade de Suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRS, a contar da data de publicação.

Art. 2º Designar, TALLES BORGES PEREIRA, matrícula nº 1.442.132-1, para a atividade de Suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRS, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 241, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF 00060-00098948/2021-14, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, SARAH MARQUES E SILVA, matrícula nº 0169763-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HMIB, a contar de 02/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 242, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF nº 04016-00025713/2021-09, resolve:

Art. 1º Dispensar, IGOR FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 1673897-7, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo da COREME HBDF/IGESDF, com fulcro no § 2º do art. 72 do Anexo I da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 243, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021 e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021 Processo SEI-GDF nº 00060-00137340/2021-12, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RAQUEL MEDEIROS BASTOS RORIZ BARBO, matrícula nº 0180171-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, a contar de 23/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 245, DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF 00060-00325941/2021-72, resolve:

Art. 1º Dispensar, PRISCILA TONIOLO DE OLIVEIRA MORATO, matrícula nº 1671204-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME SES, nos termos do art. 72, II, e § 2º, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 12/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 246, DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e com base na delegação de competências prevista no art. 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no art. 159 da LC nº 840/2011, o afastamento para estudos, com remuneração do cargo efetivo, do servidor UADSON SILVA BARRETO, matrícula SES-DF nº 1.661.076-8, para participar de Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Ecocardiografia, oferecido pela Escola de Ecografia de Pernambuco - ECOPE, durante o período de agosto de 2022 a agosto de 2023, nos termos do Parecer Jurídico nº 516/2018 - PGDF/GAB/PRCON, cujo efeito normativo foi outorgado pelo Exmo. Sr. Governador do DF por meio de Despacho de 21/09/2018, publicado no DODF nº 182, de 24/09/2018, pág. 11.

Art. 2º A autorização restringe-se às datas em que há atividades presenciais, devendo ser comprovada a efetiva participação em todas as atividades, conforme o Processo SEI-GDF nº 00060-00335604/2022-74.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00077769/2023-05. INTERESSADO: MARCELA ELCGHDA DE SOUSA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, 2º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARCELA ELCGHDA DE SOUSA, matrícula nº: 14435241, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (GERENCIA DE PESSOAS), a contar de 13 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00196559/2023-15 INTERESSADO: MAYARA ALVARENGA QUEIROZ. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MAYARA ALVARENGA QUEIROZ, matrícula nº: 16883098, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SOBRADINHO, a contar de 05 de abril de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes 05/04/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00258703/2023-14 INTERESSADO: SULAMITA MACHADO DO NASCIMENTO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SULAMITA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula nº:0189255X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NUCLEO DE GESTAO DA INTERNACAO, a contar de 26 de abril de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00259288/2023-16 INTERESSADO: RENATO VALDUGA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATO VALDUGA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAUDE PUBLICA DO DF, cargo de ESPECIALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA, 2º Classe, Padrão III,

matrícula nº: 16735196, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (NUCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL), a contar de 01 de junho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00303389/2023-23. INTERESSADO: LEYDIANE DE SOUZA SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LEYDIANE DE SOUZA SANTOS, da carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16888553, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE (GERENCIA DE EMERGENCIA), a contar de 07 de junho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 23 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 31, o ato que exonera o(a) servidor(a) RAQUEL RIBEIRO LIRA DIOGENES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16 de maio de 2023...", LEIA SE: "...a contar de 16 de maio de 2022...", conforme Processo nº 00060-00237985/2022-27.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para para organização e acompanhamento da visita técnica da Equipe Nacional de Validação em Selo de Boas Práticas para a Eliminação da Transmissão Vertical do HIV;

Art. 2º São atribuições e produtos do Grupo de trabalho:

I - Organização do cronograma para visita da Equipe Nacional de Validação, conforme orientações do Ministério da Saúde;

II - Definição dos serviços e indicação dos servidores que irão receber a Equipe Nacional de Validação;

III - Acompanhamento da visita in loco da Equipe Nacional de Validação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores: ADRIANA PAULA DE SOUZA COSTA, matrícula: 140.042-8; ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula: 1.676.605-9; ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula: 1704779X; BEATRIZ MACIEL LUZ, matrícula 16650928; CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1.707.247-6; DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156496-x; FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ, matrícula 1.685.634-1; GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179.750-6; JAKESSON DE CARVALHO BONFIM, matrícula: 1.443.841-0; MÊLQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula: 17071356; PATRÍCIA CAROLINA DE QUEIROZ, matrícula: 1439924-5; RAPHAEL SOARES MARQUES, matrícula: 1.684.198-0; TATIANA RAQUEL SELBMANN COIMBRA matrícula: 139.141-0; VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula 01989111-1.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores para contribuir e colaborar com as atribuições e produto discriminado no Art. 2º.

Art. 4º O GT será coordenado pela servidora Beatriz Maciel Luz, matrícula 16650928, Gerente da Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá se reunir semanalmente.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho terão duração de 90 dias.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO VALERO MARTINS

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros efetivos e consultivos (titulares e suplentes), para compor o Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, da Sífilis, das Hepatites

B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 503 de 26 de julho de 2022, no DODF nº 141, de 28 de Julho de 2022, conforme representação por área técnica a seguir: § 1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima, específica para o exercício da função, conforme o disposto: I. Profissional de nível superior com conhecimento técnico para a vigilância da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis e das hepatites B e C na Gerência de Infecções Sexualmente Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica Gevist/Divep/SVS - 10 horas/semana - DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156.496-X. II. Profissional de nível superior com conhecimento técnico para a vigilância da transmissão vertical da toxoplasmose lotado na Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreviníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - Gevitha/Divep/SVS (10 horas/semana) ROSA MARIA SILVA MOSSRI, matrícula 130.835-1. III. Profissional de nível superior com conhecimento técnico para a assistência ao HIV, ao HTLV, à sífilis, às hepatites B e C e à toxoplasmose lotado na Coordenação da Atenção Primária à Saúde - COAPS (5 horas/semana) - ANDRESSA LEITE SALDANHA, matrícula 1.707.305-7. § 2º Membros consultivos: I. Representante da Vigilância das Doenças de Transmissíveis, lotada na Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis - Gvdt/Divep/SVS Gizeli de Lima, matrícula 1.707.152-6; II. Representante da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde: Titular: RENATA SOUZA MARTINS, 1.707.140-2.. Suplente: RENATA SOUZA REIS, 1.658.140556-9. III. Representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde: Titular: DÉBORA POMPEU MARTINS, matrícula 17.3545-4. IV. Representante da Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade: Titular: ALICE PONTE LIMA, matrícula 1.687.622-9. Suplente: RAQUEL FERREIRA, matrícula 1.687.647-4. V. Representante da Referência Técnica Distrital de Pediatria: Titular: JULLIANA TENÓRIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1.433.695-2 Suplente: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula 1.672.876-9. VI. Representante da Referência Técnica Distrital de Infectologia: Titular: JOSÉ DAVID URBAEZ BRITO, matrícula 140.510-1. Suplente: LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, matrícula 186.146-8. VII. Representante da Referência Técnica Distrital Neonatologia: Titular: FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula 1.441.627-1. Suplente: PRISCILA NAVES DOMINGUES, matrícula 1.693.212-9. VIII. Representante da Referência Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia: Titular: FABYANNE MAZUTTI DA SILVA BORGES, matrícula 1.680.363-9. Suplente: JOÃO ROCHA VILELA, matrícula 1.435.278-8. IX. Representante da Referência Técnica Distrital de Saúde Funcional: Titular: CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 136.694-7. Suplente: RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 1.438.494-9. X. Representante da Câmara Técnica da Enfermagem de Família e Comunidade: Titular: ELIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.706.993-9. Suplente: NADINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.435.931-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito as indicações da ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, que designa os membros do o Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022. Resolve:

DESIGNAR o (a) servidor (a) GILDENICE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 151739-2, ocupante do cargo de Analista Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Frequência e Controle de Escalas, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339502/2023-17.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, matrícula 17113865, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 27 de Junho de 2023. Processo SEI nº. 00060-00445566/2019-61.

JOÃO EUDES FILHO

;ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1546058, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26

DESIGNAR EDUARDO F. VAZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0142131X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT, matrícula nº 17049741, ocupante do cargo de Economista, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ELDA FABRICIO MARINHO, matrícula nº 16811550, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha, símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00344749/2023-47.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER o afastamento para participar de competição desportiva, com ônus limitado, da servidora CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0, Médico - Ortopedista e Traumatologista, lotada na SES/HAB/DAS/URCP, para participar da II Liga Brasileira de Vôlei Master Damas Ouro/Esmeralda, no Campeonato Brasileiro Master, na cidade de São Paulo - SP, no período de 16/08/2023 a 20/08/2023, nos termos do art. 160, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo-SEI nº 00060-00270674/2023-51.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONVALIDAR a concessão da prorrogação de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LUCIANO HERBERT VIANA ALBERNAZ, matrícula nº 01859692, pelo prazo de 03 anos, a contar do dia 01/04/2020, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00323943/2023-99.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de serviço Nº 488, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF Nº 196, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, página nº 28, que designou, servidora CLAUDIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 01724444, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Engenharia Clínica, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

DESIGNAR o servidor HUGO MELGAÇO TRANQUEIRA matrícula 16818466, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Engenharia Clínica, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

;ORDEM DE SERVIÇO Nº 839, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROBERTA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 01375857, no cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 03/08/2022, conforme processo 04016-00028131/2022-57.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 840, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIANE RISSATO, 1.710.918-3, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.618 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 3 dias, prestados à Procuradoria- Geral do Distrito Federal, no período de 11 de abril de 2013 a 07 de março de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00020-00021460/2023-00.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 03 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitidos em JULHO/2020, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, agrupados por lotação e especialidade.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL.... - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16983947; ALIXANDRE DIAS BRAGA; 02/07/2020; CM31; TERCEIRA I; 8,88.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE.... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16973402; NOEMIA DA COSTA; 01/07/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,76. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.... - 701079 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 16982142; PEDRO HENRIQUE ALVES MENDES; 01/07/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,84; - 16982355; REYNER ABRANTES STIVAL; 01/07/2020; CM31; TERCEIRA I; 7,28; - 16984153; PEDRO AMERICO DE CAMPOS SOUZA; 01/07/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE.... - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1698451X; RICARDO JOSE DE CASTRO BARBOSA FILHO; 01/07/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE.... - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16982096; ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA; 01/07/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA.... - 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16984218; CAMILA DE PINHO FIGUEREDO CARVALHO; 28/07/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JULHO/2023, da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1698394-7; ALIXANDRE DIAS BRAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/07/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1697340-2; NOEMIA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/07/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1698214-2; PEDRO HENRIQUE ALVES MENDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/07/2023; - 1698235-5; REYNER ABRANTES STIVAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/07/2023; - 1698415-3; PEDRO AMERICO DE CAMPOS SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/07/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1698451-X; RICARDO JOSE DE CASTRO BARBOSA FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/07/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1698209-6; ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/07/2023.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA...: - 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1698421-8; CAMILA DE PINHO FIGUEREDO CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/07/2023.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício JULHO/2023, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00002086/2023-96. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE - 1562592, MARIANA DE MAGALHAES VILELA, TV ESP II para TV ESP III, 03/07/2023; 1562851, HUGO DE OLIVEIRA, TV ESP III para TV ESP IV, 08/07/2023; 1564293, ELENILCE BORGES ARAGAO CRUZ, TV ESP III para TV ESP IV, 05/07/2023; 1565656, DOUGLAS GONCALVES FREITAS, TV ESP II para TV ESP III, 03/07/2023;

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1552287, MARIA NORMA MONTEIRO DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 09/07/2023; 1565605, EDZAO CARVALHO DE PAULA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 23/07/2023;

UA36-SRSGE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1553593, EUNICE RAMOS VENTURA DE BRITO, TQ ESP II para TQ ESP III, 09/07/2023; 156109X, ROSANGELA LIMA BRITO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 18/07/2023;

UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1555243, CAMILA KELEN ABREU DIAS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 12/07/2023; 1558277, SUELY ALVES DOS ANJOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 08/07/2023; 1559265, JUCIARA MAGALHAES SANTOS SALES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 09/07/2023;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1557297, CLEIA DE ALMEIDA DUTRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 07/07/2023; 1559583, ELAINE KAROENE LIMA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 11/07/2023; 1559613, DIANA ELVIRA DA SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2023;

UA40-LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 155364X, ELIZABETH GONTIJO JOSIAS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 20/07/2023; 1556444, CIRLENE LIMA DIAS, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/07/2023; 1556517, ANA LUCIA CHAVES BARBOSA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2023; 1558633, ANA C. DE JESUS ALMEIDA ALVES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2023; 1559923, ELIANA JOSE DE MESQUITA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 03/07/2023; 155994X, ILARIA WASEM, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/07/2023.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, o servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo.

A partir de 01/07/2023: 14015595, JAILSON RIBEIRO DE SOUSA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 25 %, 01/06/2023, processo SEI nº 0060-007787/2010.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 201, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00315867/2023-48, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, da servidora DOMITÍLIA BONFIM DE MACÊDO MIHALIUC, matrícula 14396599, Enfermeira, lotada na Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, para a participação no XIV Congresso Brasileiro de Estomatologia a ser realizado em Natal/RN nas datas de 21 a 25 de outubro, período do afastamento 20 a 26 de outubro de 2023.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 216, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MELANIA MENDONÇA DE OLINDA, matrícula 01319124, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TM Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/06/2023, conforme processo 00060-00480315/2020-67.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 218, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora KATTIA MARIA BRAZ DA CUNHA, matrícula 01379836, no cargo de FARMACEUTICO, Classe-ES Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/06/2023, conforme processo 00060-00347171/2021-19.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, art. 13, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: MARINA FERNANDES DO PRADO, matrícula nº 16818873, PSICÓLOGA, 01º quinquênio, período de 29/11/2017 a 27/11/2022, 00060-00294059/2021-78; ANA ALICE DA SILVA MEIRELLES VIEIRA, matrícula nº 0195762-7, Especialista em Saúde - Assistente Social, 02º quinquênio, período de 08/10/2015 08/10/2020, 00060-00356041/2021-77; MARINA RAMIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 1679836-8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Higiene Dental, 01º quinquênio, período de 30/05/2017 03/06/2022, 00060-00390959/2022-26; FERNANDA CARPOVICZ BOTELHO, matrícula nº 1434707-5, Especialista em Saúde - Psicóloga, 06º quinquênio, período de 17/03/2018 16/03/2023, 00060-00222449/2021-46; DANIEL MARTINS DE CAMPOS, matrícula nº 1443252-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 02º quinquênio, período de 29/04/2018 27/04/2023, 00060-00331949/2018-72; JOSIANE INHAQUITE B DA CUNHA, matrícula nº 1440861-9, Médica da Família e Comunidade, 02º quinquênio, período de 04/12/2017 04/12/2022, 00060-00115457/2021-37; MARIA AMALIA DORSCH FERREIRA, matrícula nº 0145815-9, Odontóloga, 03º quinquênio, período de 09/04/2013 07/04/2018, 04º quinquênio, período de 08/04/2018 06/04/2023, 00060-00320712/2023-23; LORENA CARMO DE SOUSA, matrícula nº 1443425-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 02º quinquênio, período de 29/04/2018 29/04/2023, 00060-00177702/2021-08.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2018, publicada no DODF nº 97, de 22 de maio de 2018, página 17, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade para servidor (a) LORENA CARMO DE SOUSA, matrícula: 1.443.425-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 30/04/2013 a 28/04/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 30/04/2013 28/04/2018...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL****ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA LUISA MAGALHAES DE OLIVEIRA COSMO, matrícula: 16584376, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 06/06/2018 a 23/06/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CRISTINA WITT CRESTANI, matrícula: 01976966, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 02/11/2015 a 30/10/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FABIO CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula: 01330136, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 14/05/2018 a 12/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00036254/2019-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ELISEU RIBEIRO LACERDA, matrícula: 16767861, cargo: Técnico de Enfermagem, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 1.º quinquênio, no período de 28/07/2016 a 26/07/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00334727/2023-79.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SHEILA MESQUITA BORGES, matrícula: 16840070, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º quinquênio, no período de 02/04/2018 a 31/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00209956/2023-56.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DANIEL SAD COSTA PEREIRA, matrícula: 16585011, cargo: Médico, lotado no CAPS AD-GUA/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 12/06/2018 a 10/06/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00562477/2020-12.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DINA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 01320734, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 13/08/2007 a 07/01/2013, 5º quinquênio, no período de 08/01/2013 a 21/01/2018 e 6º quinquênio, no período de 22/01/2018 a 20/01/2023; conforme Processo SEI nº 00060-00392703/2019-58.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula: 16590856, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 30/06/2018 a 29/06/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00386167/2018-71.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FRANCISCO DIOGILVAM FILHO, matrícula: 01282999, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 16/06/2013 a 14/06/2018 e 7º quinquênio, no período de 15/06/2018 a 16/06/2023; conforme Processo SEI nº 0061-010717/1994.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora PRISCILLA RODRIGUES DE BARROS MAGNO, matrícula 1440169X, Enfermeira, 2º Qq – 04/09/2017 a 01/11/2022, processo SEI 00060-00307106/2021-51.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RAYANE PINHO DO NASCIMENTO, matrícula 16816110, Assistente Gaps Técnico de Radiologia, 1º Qq – 05/10/2017 a 03/10/2022, processo SEI 00060-00329065/2023-15.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00329580/2023-03, resolve:

CONCEDER horário especial, conforme dispõe a Lei Complementar nº 840/2011 nos termos do artigo 61, inciso III: "conceder horário especial ao servidor estudante", e a Portaria Nº 63, DE 11 DE MARÇO de 2013, a ALEXSANDRA RODRIGUES BESERRA, matrícula 1432492X, auxiliar de enfermagem, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, por motivo de matrícula em curso de Psicologia - Formação de Psicólogo da Faculdade de Ciências da Educação e Saúde - FACES, do Centro Universitário de Brasília - CEUB no horário vespertino, período de 24/07/2023 a 16/12/2023.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00245737/2023-31, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, da servidora JEANNINE DE MORAES ROCHA, matrícula 1434400-9, Cirurgiã Dentista, lotada no do Centro de Especialidades Odontológicas, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, para a participação 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral na cidade de Curitiba-PR, nas datas de 25 a 28 de julho de 2023.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00234473/2023-90, resolve:

DISPENSAR o servidor ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1690640-3, do ato de substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor LEONARDO DE ARAÚJO TOMÉ, matrícula 0134925-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 03 DE JULHO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00338164/2023-98, resolve:

DISPENSAR NAYANA SOARES CUNHA, matrícula 1.706.982-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir a Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR STEFANE C. C. MOURA E VASCONCELOS, matrícula 1.706.934-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir a Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): OLINDINA RODRIGUES DE ALMEIDA, 1.680.407-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 469 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 14 dias, prestados à Prefeitura de Goiânia, nos períodos de 1º de julho de 2010 a 30 de setembro de 2010 e 1º de junho de 2012 a 12 de junho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00492137/2019-83.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 158, DE 04 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: EDJANE RAMOS DOURADO, 16643976, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia, pelo nascimento de Bernardo Januário Miranda de Oliveira em 26/05/2023, conforme processo SEI nº 00060-00289744/2023-44. CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: RANNIET RODRIGUES MAGALHÃES, 16948465, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, pelo nascimento de Ana Lis Magalhães de Oliveira em 11/06/2023, conforme processo SEI nº 00060-00330697/2023-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ERONICE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 0130283-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 06/12/2016, conforme processo 04016-00078933/2020-46.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GISELE ALVES RICARDO ANDRADE, 1.707.121-6, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.384 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 11 de abril de 2018 a 23 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00089695/2023-41.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROBERTA NOBRE DA SILVA, 1.661.556-5, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.233 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2004 a 19 de abril de 2005, 1º de dezembro de 2005 a 30 de abril de 2007, 09 de maio de 2007 a 31 de outubro de 2012 e 1º de novembro de 2012 a 26 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00559561/2021-30.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 159, DE 04 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00393731/2020-26, resolve:

DISPENSAR TATIANE CARVALHO BARBOSA, matrícula 01552511, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THAIS DE SOUSA CHAGAS LOPES, matrícula 1684727X, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, pág. 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora OLINDINA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.680.407-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...235 dias, ou seja, 7 meses e 25 dias, prestados ao INSS...”. LEIA-SE: “...235 dias, ou seja, 7 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”. Retificada a fim de corrigir órgão prestador, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00492137/2019-83.

Na Ordem de Serviço nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, pág. 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora OLINDINA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.680.407-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...3.114 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 14 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, conforme Certidão do INSS, no período de 21 de dezembro de 2001 a 30 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria...”. LEIA-SE: “...3.723 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 13 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de

dezembro de 2001 a 30 de junho de 2010 e 1º de outubro de 2010 a 31 de maio de 2012, contados somente para fins de aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00492137/2019-83.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.134, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, os seguintes servidores: SERGIO TAMURA - Matrícula 0130680-4; FABIANA PILOTTO MUNIZ COSTA - Matrícula 1679596-2; JOÃO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA - Matrícula 0140.998-0; KAROLYNNE MYRELLY OLIVEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO SABOIA - Matrícula 16952197; LUÍSA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA - Matrícula 1441431-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.136, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 35, de 05/01/2023, publicada no DODF nº 05, de 06/01/2023, página 13, que publicou a designação de substituto da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora LIDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula: 1.698.208-8, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, para substituir o (a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00091911/2020-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.138, DE 04 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora RAQUEL FERREIRA - Matr.1687647-4, do cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na SES/SRSE/DIRAPS/GSAP3-BRZ, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, no período de 19/09/2023 a 24/09/2023, à realizar-se na cidade de Fortaleza - CE, conforme processo nº 00060-00164947/2023-29.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.142, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor ARIVALDO BIZANHA, matrícula 01281178, do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado nas Unidade de Clínicas Cirúrgicas/GACIR/HRC/SRSE/SES, para participar do evento 35º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA, no período de 26/07/2023 a 31/07/2023, à realizar-se na cidade Florianópolis, do estado de Santa Catarina, conforme processo nº 00060-00146496/2023-48.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de março de 2001, publicada no DODF nº 66 de 5 de abril de 2001. Pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ LUDOVICO MARIANO, matrícula: 139.343-X, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD/Lavanderia. HRT. ONDE SE LÊ: “...879 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 29 dias...”, LEIA-SE: “...810 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 20 dias...”. Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 14 de março de 2005, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2005. Pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço de NUREDIM GOMES, 139.055-4, Enfermeiro. ONDE SE LÊ: “...HRC. 5.268 dias, ou seja, 14 anos, 5 meses e 8 dias...”, LEIA-SE: “...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.266 dias, ou seja, 14 anos, 5 meses e 6 dias...”. Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2007. Pág. 47, o ato que averbou o tempo de serviço de LUZIA NERI NEREU, 136.255-0. ONDE SE LÊ: “...Auxiliar de Enfermagem, HRC. 602 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 27 dias...”, LEIA-SE: “...Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 600 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 25 dias...”. Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 113, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº. 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA - Matr.0151439-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão TS-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/04/2023, conforme processo 00060-00294443/2023-32.

MARCUS ANTONIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 03 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LUCIANA PINTO MORAES, matrícula 144.380-1, lotado(a) na Unidade de Centro Obstétrico/HMIB, no período de 30/06/2023 a 02/07/2023, para participar do Curso de Ultrassom Transvaginal com Contraste - Histerossalpingografia (HYCOSY), em São Paulo/SP, conforme Ordem de Serviço 90 em autos do processo-SEI nº 00060-00213558/2023-34.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ISABEL RESENDE DE ANDRADE DANTAS, matrícula 146.608-9, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/HMIB, no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, para participar do 1º Simpósio de Odontologia Hospitalar, em Brasília/DF, conforme Ordem de Serviço 104 em autos do processo - SEI nº 00060-00220645/2023-48.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula 1441.643-3, lotado(a) na Unidade de Genética/HMIB, no período de 12/08/2023 a 17/08/2023, para participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Genética Médica, IX Congresso Brasileiro da SBTEIM, em São Paulo/SP, conforme Ordem de Serviço em autos do processo - SEI nº 00060-00267892/2023-16.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 03 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03, de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC Nº 285 DE 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Ordem de Serviço nº 94, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138 de 23 de julho de 2021, que publica a Comissão de Reprodução Humana (CRH) do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa; Considerando a Ordem de Serviço nº 141, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 14337002 e WANESSA GONZAGA VELOSO GUEDES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 01714112, para comporem a Comissão de Reprodução Humana (CRH) do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 04 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Ordem de Serviço nº 168, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, pag.71; resolve:

DISPENSAR JOSE ALDO GOMES ALVES, matrícula 01314734, Médico - Biometria e Perícia Médica, da substituição oficial da chefia do Núcleo de Segurança, Higiene e

Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR MARIA CECÍLIA TOLENTINO ANDRADE, matrícula 1661213-2, Médico do Trabalho, para substituir oficialmente a chefia do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00002266/2020-12, resolve:

Art. 1º Dispensar RINALDO SOUZA NEVES, matrícula SES nº 123.702-0 e matrícula FEPECS nº 0185949-8, como Coordenador substituto, da Coordenação do Curso de Enfermagem, CPE - 06, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância;

Art. 2º Designar ALINE DE OLIVEIRA COSTA, mat. SES 1.697.741-6 e mat. FEPECS 281.835-3, para substituir a Coordenadora, da Coordenação do Curso de Enfermagem, CPE - 06, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 621, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor PEDRO HENRIQUE SOARES SANTOS, matrícula 229.091-X, para conclusão do Doutorado em História, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2023 a 30/11/2023, considerando o Processo 00080-00123068/2019-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 622, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2023 a 31/12/2023, considerando o Processo 00080-00129218/2019-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 623, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora LIDIA MEJIA, matrícula 211.099-7, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2023 a 30/07/2024, considerando o Processo 00080-00129280/2019-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 624, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor HUGO NICOLAU VIEIRA DE FREITAS, matrícula 222.997-8, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 01º/08/2023 a 31/07/2024, considerando o Processo 00080-0023813/2019-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 625, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora EDILMA DIAS DE LIMA, matrícula 239.222-4, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 07/08/2023 a 31/10/2023, considerando o Processo 00080-00110514/2021-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 626, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ÉLLEN DAIANE CINTRA, matrícula 218.395-1, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 01º/08/2023 a 31/07/2024, considerando o Processo 00080-00232889/2019-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 627, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo nº 00080-00111060/2023-63, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BIANCA ROCHA MACHADO, matrícula 248.750-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 628, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo nº 00080-00006974/2023-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO HENRIQUE CARMONA DE VASCONCELOS, matrícula 229.717-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 629, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo nº 00080-00110304/2023-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CECÍLIA DE SOUZA, matrícula 254.031-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 630, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo nº 00080-00107238/2023-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MÔNICA PORTO NASCIMENTO DE AGUIAR, matrícula 241.896-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B2 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 631, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do

disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo nº 00080-00133719/2023-32, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANTONIO WILTON DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 247.036-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 632, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

Dispensar ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 249.931-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00153661/2023-43.

Designar ANA PAULA ROCHA DE CASTRO MEDEIROS, matrícula 214.688-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Compras e Serviços, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00153661/2023-43.

Dispensar RODRIGO REGIS MARQUES, matrícula 215.535-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00159799/2023-56.

Designar MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00159799/2023-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 251.685-3, Coordenador da Coordenação do Centro Interdisciplinares de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente da UnDF, como Executor Titular, e OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 249.343-8, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 06/2023 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços terceirizados de auxiliar de jardinagem e recepcionista, com mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos (conforme anexo I do Termo de Referência 110809936), para atender às necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo Sei 04030-00000262/2023-45.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de Julho de 2023

Processo nº 00428-00001609/2023-25. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º Sgt. QBMG-1 RODRIGO VINICIUS DA COSTA, matr. 2644767, quando nomeado, para ocupação de Gratificação de Representação na Secretaria Extraordinária de Segurança Imediata do Presidente da República, conforme o previsto no inciso I do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 132/2023 - CM/AJL (116480117) e sua Cota de Aprovação (116493918). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 115478541 e o DODF nº 123 Seção II Pág. 58, de 03 de julho de 2023, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de junho de 2023, o Major SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - Mat. 50.946/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 325, DE 03 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00088444/2023-74, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC EDSON PEREIRA TAVARES, Matrícula 20.017/4, Processo nº 00054-00086415/2023-78; 1º SGT QPPMC LUIZ GONZAGA RODRIGUES TELES, Matrícula 19.869/2, Processo nº 00054-00087025/2023-15; 1º SGT QPPMC JOSÉ WELLINGTON CAMPOS BEZERRA, Matrícula 20.267/3, Processo nº 00054-00085434/2023-87; 1º SGT QPPMC RONEI JOSE DA SILVA PONTES VIANA, Matrícula 21.455/8, Processo nº 00054-00087452/2023-01 e 1º SGT QPPMC CARLOS RENATO LANGKAMER RODRIGUES, Matrícula 22.569/X, Processo nº 00054-00085628/2023-82.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM FELIPE BARROSO GONÇALVES, matrícula 50.863/2, Chefe da Seção de Operações e Instrução do 5º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 50.601/X, na função de Chefe da Seção Administrativa do 5º CPR, SGRH 21102512, Símbolo CPC-08, no período de 10 a 14 de abril de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00077558/2023-99).

DESIGNAR o TC QOPM PAULO BENTO SILVEIRA FILHO, matrícula 50.277-4, Chefe da Sad do CPESp, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481-5, na função de Comandante do CPESp, SGRH 21102531, Símbolo CPE-05, no período de 24 a 28 de abril de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00062660/2023-90).

DESIGNAR a MAJ QOPM ROZENEIDE CARLOS BRITO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.899/3, Subchefe da Seção Administrativa do 5º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 50.601/X, na função de Chefe da Seção Administrativa do 5º CPR, SGRH 21102512, Símbolo CPC-08, no período de 22 de maio a 12 de junho de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00082243/2023-63).

DESIGNAR o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, Subchefe do Centro de Inteligência, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 50.327/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SGRH 21102019, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 05 de maio de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00082373/2023-04).

DESIGNAR o MAJ QOPM AILTON MELO VIEIRA, matrícula 20.636/9, Chefe da Subseção de Sindicâncias, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FABIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.663/X, na função de Chefe da Seção de Processos Disciplinares, da Corregedoria-Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, SGRH 21102475, Símbolo CPC-08, no período de 10 a 14 de abril de 2023, por motivo de Dispensa recompensa e no período de 17 a 20 de abril de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00078906/2023-45).

DESIGNAR o CEL QOPM FABIO AUGUSTO VIEIRA, matrícula 50.337/1, lotado na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X, na função de Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, SGRH 21102027, Símbolo CPE-05, no período de 22 de maio a 03 de julho de 2023, por motivo de vacância. (00054-00061673/2023-41).

DESIGNAR o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, Subchefe do Centro de Inteligência, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 50.327/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SGRH 21102019, Símbolo CPE-05, no período de 22 a 26 de maio de 2023, por motivo de Concessão de Abono de Ponto Anual. (00054-00082316/2023-17).

DESIGNAR o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, Subchefe do Centro de Inteligência, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 50.327/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SGRH 21102019, Símbolo CPE-05, no período de 03 a 07 de abril de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00082349/2023-67).

DESIGNAR o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, Chefe da Seção de Execução Orçamentária da DALF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 50.506/4, na função de Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, SGRH 21102432, Símbolo CPE-05, no período de 15 a 19 de maio de 2023, por motivo de férias. (00054-00067094/2023-11).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, matrícula 77.180/5, da Subseção de Seleção da Proposta da Fase Externa da SP do DPGC do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Chefe da Seção de Planejamento da DPGC, SGRH 21102467, Símbolo CPC-08, no período de 11 a 30 de dezembro de 2021, por motivo de Vacância. (00054-00083837/2023-91).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CÍVIS

PORTARIA Nº 318, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CÍVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.45613/2018-14 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR EDNILTON LEITE RANGEL, matrícula 15.247/1, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 320, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.166/2012 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM RR CARLOS DONIZETE LIMA, matrícula 9.949/X, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 322, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.201/2015 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR EDILSON ALMEIDA SILVA, matrícula 11.981/4, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 324, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.391/2016 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR VIVALDO ABREU SOUSA, matrícula 10.061/7, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o ASP OF QOPM MURILO ALVES DA ROSA, Mat. 736.901/8, da função de Presidente, e o ST RENATO SILVA DE CASTRO, Mat. 18.101/3, da Função de 1º Membro e DESIGNAR o ASP OF QOPM THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, Mat. 731.700/X, para a função de Presidente, ST QPPMC ROBSON RODRIGUES PEREIRA, Mat. 21.558/9, para a Função de 1º Membro, referente ao Contrato n. 13/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIDORA DE BRASÍLIA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00004716/2019-13.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ASP OF QOPM THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, Mat. 731.700/X, na Função de Presidente, ST QPPMC ROBSON RODRIGUES PEREIRA, Mat. 21.558/9, na Função de 1º Membro, ST QPPME FABIANO MEDEIROS DA COSTA, Mat. 17.435/1, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC GUSTAVO MUNIZ DA PAIXÃO, Mat. 731.794/8, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 223, DE 03 DE JULHO DE 2023

Processo SEI Nº 00054-00088515/2023-39

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa credenciada - HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE, inscrita no CPNJ sob o nº 00.025.841/0005-87 para

apurar possível violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709/2018 em especial seu artigo 47, bem como, artigo 89 do Código de ética médica (CFM Nº 2217 de 27/09/2019), em razão de suposta negligência no dever de guarda e sigilo do prontuário médico do falecido Policial Militar CEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA uma vez que seu prontuário estaria sendo divulgado em grupos do aplicativo Whatsapp.

Art. 2º Nomear como encarregado o TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 177.907/9, lotado no DAS/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º O encarregado deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 4º O encarregado produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e o contrato assinado.

Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 6º As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 7º Deverá oficial o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 8º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 9º É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 10. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 224, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Processo SEI Nº 00054-00088654/2023-62.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa credenciada - RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 02.373.139/0001-06, para apurar as circunstâncias relacionadas aos cuidados médicos dispensados ao paciente Policial Militar CEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA que culminaram em sua internação em UTI e posterior óbito no dia 25 de junho de 2023.

Art. 2º Nomear como encarregado o TC QOPMSM RODRIGO RAMOS ARAUJO, matrícula 177.981-8, lotado na CAPS/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Nomear como escrivão o CAP QOPM GUILHERME FONSECA, matrícula 730.778/0.

Art. 4º O encarregado deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Fazer a juntada das escalas dos médicos e profissionais da saúde que estavam acompanhando diretamente o referido paciente.

Fazer juntada do prontuário médico do referido paciente.

Art. 5º O encarregado produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e o contrato assinado.

Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 7º As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 8º Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 9º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 10. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art.12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Cond. JOSELITO AZEVEDO LOPES, matr. 1403345, ao respectivo Quadro, a contar do dia 19 de junho de 2023, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00130636/2023-19.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 17º do Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação anterior, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência. CARLA CRISTINE VARGAS PIMENTA, 2244497, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40, 50, 20,110, 1ª, I, 22/05/2023; DAVID HELIO BORGES, 2217333, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,142,58, 240, 1ª, I, 28/12/2022; FLAVIANE PINHEIRO STEMLER, 2246198, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,55,33,128 1ª, I, 01/07/2023; KATHLEEN DAYANNE DOS SANTOS VERAS, 2244616, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,70,20,30,130, 1ª, I, 20/06/2023; LARYSSA SANTOS QUEIROZ DE MOURA, 2244527, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40, 91,9,140, 1ª, I, 24/05/2023; LILIAN CARLA PEREIRA BARBOSA, 2244624, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40, 65,104, 209, 1ª, I, 02/07/2023; NILSON CAMPELO SERPA GAMA*, 2245329, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,0,40, ---; RAYANE LUZIA VIEGAS CAMPOS, 2244632, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,49,30, 119, 1ª, I, 26/06/2023; REGINALDO CORIOLANO DA SILVA, 2244594, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,57,34,131, 1ª, I, 03/06/2023; RODRIGO NUNES LIMA, 2212749, Agente de Atividades de SSP Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40, 12,30,82 1ª, I, 01/10/2022; RODRIGO SEIXAS CARDOSO, 2244543, Agente de Atividades de SSP Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,48,33,121 1ª, I, 23/06/2023; ROSILEA CONCEICAO FONSECA SILVA S, 2207885, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40, 46, 86, 1ª, I, 15/08/2022; SELMA MARIA DA SILVA BATISTA, 2244578, Agente de Atividades de SSP Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,80,26,146, 1ª, I, 06/06/2023; SUEYDE FERREIRA DE ALMEIDA, 224456X, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,17,55,112, 1ª, I, 28/05/2023; VANDERPISON RODRIGUES DE CARVALHO, 2245221, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,153,30,223, 1ª, I, 10/06/2023; VANIA RIBEIRO GOMES, 2245477, Agente de Atividades de SSP, 2ª, V, 40,35,25,100, 1ª, I, 26/06/2023; (*) Não alcançou a pontuação exigida.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar IÊDA MARIA DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.848-7 e RICARDO DE OLIVEIRA ARPPI, Agente de Polícia, Matrícula nº 75.878-7, para desempenharem as funções de Gestor/Fiscal e Gestor/Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato nº 21/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Nova Formalta Indústria e Comércio de Materiais Militares EIRELI-EPP, objeto do Processo nº 00052-00001265/2023-97, que dispõe sobre despesas com confecção de conjuntos de Medalha do Mérito Policial Civil.

Art. 2º Designar LUCIANO CHAVES ARANTES, Perito-Criminal, Matrícula nº 39.270-7, e DANIELA GURGEL DE FREITAS PIRES, Perita-Criminal, Matrícula nº 244.593-X, para desempenharem, respectivamente, a função de Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00032160/2022-07, que dispõe sobre despesas com aquisição de 03 (três) Espectrômetros de Infravermelho por Transformada de Fourier (FT-IR), Marca Bruker, Modelo Alpha II.

Art. 3º Designar KARINA SILVEIRA, Perita-Criminal, Matrícula nº 225.782-3, e ANA CAROLINA HUMANES, Perita-Criminal, Matrícula nº 221.976-X, para desempenharem, respectivamente, a função de Gestora e Gestora Substituta do Contrato nº 23/2023 – PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda., objeto do Processo nº 00052-00032160/2022-07, que dispõe sobre despesas com a aquisição de um Microscópio a ser utilizado no Laboratório de Biologia Forense - LBioF/IC.

Art. 4º Designar ANTÔNIO CÉSAR MOITA DE ANDRADE, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 59.157-2, LÚCIA HELENA DUTRA MAGALHÃES, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.847-2, e LEILA MARA MARTINS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.930-0, para desempenharem as funções de Gestor - o primeiro, Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico - a segunda e Fiscal Administrativo - a terceira, do Contrato nº 24/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Norden Tecnologia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00025883/2022-41, que dispõe sobre a contratação de solução de antispam corporativo contemplando subscrição de software, incluindo serviços de instalação, treinamento, garantia de atualizações com suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses.

Art. 5º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato nº 25/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Galaxy Brindes e Serviços Ltda., objeto do Processo nº 00052-00012858/2020-36, que dispõe sobre despesas com aquisição de garrafas térmicas para água.

Art. 6º Designar ANA CAROLINA HUMANES, Perita Criminal, Matrícula nº 221.976-X e KARINA SILVEIRA, Perita Criminal, Matrícula nº 221.976-X, para desempenharem as funções de Executora e Executora Substituta, respectivamente, do Contrato nº 35/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., objeto do Processo nº 00052-00000655/2023-40, que dispõe sobre despesas com aquisição de testes imunocromatográficos.

Art. 7º Designar FANNY DOS REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.013-7, e JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 34.197-5, para desempenharem a função de Gestora e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Uatumã Turismo e Eventos Eireli, objeto do Processo nº 00052-00014737/2023-71, que dispõe sobre despesa com passagens áreas e agenciamento de viagens.

Art. 8º Designar ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.547-X, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas MCR Sistemas e Consultoria Ltda., Multiplus Apoio Administrativo Ltda., Silvio Mancusi e ENG Comércio de Computadores Ltda., objetos do Processo nº 00052-00013491/2021-59, que dispõe sobre despesas com aquisição de licenças perpétuas e subscrição de softwares.

Art. 9º Designar DIEGO MENDES DE SOUZA, Perito Criminal, matrícula nº 238.806-5, SILVIA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA MOTTA, Perita Criminal, matrícula nº 220.693-5, LÍVIA DE BARROS SALUM, Perita Criminal, matrícula nº 222.065-2, ETTORRE FERRARI JÚNIOR, Perito Criminal, matrícula nº 221.935-2, ELIÚDE BARBOSA GOMES, Perito Criminal, matrícula nº 221.949-2, MARIANA DA COSTA MARTINELLI, Perita Criminal, matrícula nº 181.442-7 e LUÍSA PEREIRA E FERREIRA, Perita Criminal, matrícula nº 244.795-9, para desempenharem a função de Fiscais, e DANIELA GURGEL DE FREITAS PIRES, Perita Criminal, matrícula nº 244.593-X, para desempenhar a função de Fiscal Substituta, dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Argia Comercio de Equipamentos Ltda., Awkalab Produtos para Laboratorio Ltda., Cationlab Equipamentos e Produtos para Laboratorio Ltda., DAF Comercio de Moveis e Equipamentos Tecnicos Ltda., Leal e Castro Comercio de Equipamentos Ltda., Mettler Toledo Industria e Comercio Ltda. e Quartz Industria e Comercio de Equipamentos para Laboratorio Ltda., objetos do Processo nº 00052-00032160/2022-07, que dispõem sobre a aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios.

Art. 10. Designar EDMILSON MENDES COUTINHO, Perito Médico-legista, Matrícula nº 39.743-1, para desempenhar a função de Gestor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar Ltda., objeto do Processo nº 00052-00008913/2023-36, que dispõe sobre despesas com aquisição de equipamentos médicos.

Art. 11. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Industria de Água Minera Ibia Ltda., objeto do Processo nº 00052-00016550/2023-11, que dispõe sobre despesas com aquisição água mineral.

Art. 12. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CDV Comercial Ltda., objeto do Processo nº 00052-00016544/2023-55, que dispõe sobre despesas com aquisição copos descartáveis.

Art. 13. Designar TICIANA PAULA RESENDE CORRÊA FRAGA, Perita Médica Legista, Matrícula nº 237.192-8, para desempenhar a função de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Desul Importadora Ltda., Jotech Ambiental Ltda. e Log Lab - Comércio de Produtos de Laboratório, objetos do Processo nº 00052-00031408/2022-12, que dispõe sobre despesas com aquisição de consumíveis para Cromatógrafo.

Art. 14. Designar DIEGO MENDES DE SOUZA, Perito Criminal, matrícula nº 238.806-5, ELIÚDE BARBOSA GOMES, Perito Criminal, matrícula nº 221.949-2, LUCIANO CHAVES ARANTES, Perito Criminal, matrícula nº 39.270-7, SILVIA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA MOTTA, Perita Criminal, matrícula nº 220.693-5, ANA CAROLINA HUMANES, Perita Criminal, matrícula nº 221.976-X, para desempenharem a função de Executores, e DANIELA GURGEL DE FREITAS PIRES, Perita Criminal, matrícula nº 244.593-X, KARINA SILVEIRA, Perita Criminal, matrícula nº 225.782-3, para desempenharem a função de Executoras Substitutas, dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Carvalhaes Produtos para Laboratório Ltda., Hexis Científica Ltda., Idexx Brasil Laboratórios Ltda., K.C.R Industria e Comercio de Equipamentos Eireli-EPP, M T Marconi Ltda., Merck S/A e Teixeira Atacado e Comercio Ltda., objetos do Processo nº 00052-00032161/2022-43, que dispõem sobre a aquisição de equipamentos para laboratório.

Art. 15. Dispensar WAGNER DOS SANTOS, Perito Criminal, matrícula nº 39.594-3, e DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, Matrícula nº 226.809-4, da função de Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, e Designar DANIEL LOURENÇO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula nº 226.809-4, e CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal,

matrícula nº 177.681-9, para desempenharem a função de Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, do contrato nº 28/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Elevadores SP LTDA., objeto do Processo nº 00052-000468/2017, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevadores marcas Atlas Schindler e Otis (Grupos 01 e 02).

Art. 16. Dispensar ADIMÁRIO BESERRA TOLENTINO, Agente Polícia, Matrícula nº 58.706-0, e designar GREICE MARTINS REGO, Agente de Polícia, matrícula nº 193.943-2, para desempenhar a função de Executor do contrato 95/2005-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e JOSÉ CARLOS LIMA SOARES, objeto do Processo nº 052.001.134/2005, que dispõe sobre a locação de imóvel para instalação da 35ª Delegacia de Polícia.

Art. 17. Dispensar GREICE MARTINS REGO, Agente de Polícia, matrícula nº 193.943-2, e Designar RODRIGO BARBOSA TELES, Agente de Polícia, matrícula nº 235.209-5, e DANIELE OGA FUTINO, Escrivã de Polícia, matrícula nº 180.243-7, para desempenhar a função de Executor e Executora Substituta, respectivamente, do contrato 95/2005-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e JOSÉ CARLOS LIMA SOARES, objeto do Processo nº 052.001.134/2005, que dispõe sobre a locação de imóvel para instalação da 35ª Delegacia de Polícia.

Art. 18. Designar LUCIANO AURÉLIO DE ALMEIDA ROCHA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.603-4, para desempenhar a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica nº 04, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a CAESB, objeto do Processo nº 00052-00024854/2022-62, que possibilita, aos servidores lotados na PCDF, acesso ao cadastro de usuários mantido pela CAESB, com a finalidade de subsidiar consulta a dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas a serem utilizados nas atividades institucionais desenvolvidas pela PCDF, bem como possibilita, aos servidores lotados na CAESB, acesso ao cadastro de usuários mantido pela PCDF, com a finalidade de subsidiar consulta a dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas a serem utilizados nas atividades institucionais desenvolvidas pela CAESB.

Art. 19. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 525, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO VILELA MORAES, matrícula: 1442-7, em substituição a CECILIA MAYUMI SHIMOISHI, matrícula: 250.345-X, a fim de atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2022, objeto do processo administrativo 00055-00079980/2021-99.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 512, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GABRIELA SILVA VOGADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.476-6, para substituir TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.746-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (Umop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/07/23, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001085/2023-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 513, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividade de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, do Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 13 e 14/07/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00054385/2023-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 514, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula 65.163-X, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 13 e 14/07/2023, por motivo de a Titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00004747/2023-14 e 00055-00054385/2023-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 210, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para definição dos uniformes que serão confeccionados e distribuídos aos internos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 17065925, Coordenador Administrativo - COAD;

II - GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, matrícula nº 16827600 - COAD;

III - RODRIGO LAYA, matrícula nº 1805061 - GEMAP;

IV - KAMILA CELIA MENDONÇA REGO, matrícula 1971573, Diretora - PFDF;

III - DEMETRIUS TIAGO SILVA, matrícula 1794728 - COSIP;

Art. 3º O servidor DEMETRIUS TIAGO SILVA, matrícula 1794728, da Coordenação do Sistema Prisional - COSIP - presidirá o Grupo de Trabalho;

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, Matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00706, emitida em 27/06/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00022002/2023-07, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) COLA, DESCRIÇÃO: DE ISOPOR, ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO COM BICO INJETOR, LAVÁVEL, ATÓXICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 90G. - UNIDADE: FRASCO. MARCA: ACRILEX. ITEM 04 e 100 (cem) COLA, DESCRIÇÃO: PLÁSTICA, TIPO ADESIVO INSTANTÂNEA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM NO MÍNIMO 20G. - UNIDADE: TUBO. MARCA: TEKbond. ITEM 07, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALÉRIO OLIVEIRA CAMPORÊS, matrícula 1.692.822-9, para atuar como executor do CONVÊNIO nº 918479/2021 - DEPEN/MJ, Processo SEI-GDF nº 04026-00034697/2021-08, que tem por objeto a implantação de salas de videoconferência nas Unidades Prisionais do Distrito Federal.

Art. 2º Dispensar o servidor GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2, da função de executor do CONVÊNIO nº 918479/2021 - DEPEN/MJ, Processo SEI-GDF nº 04026-00034697/2021-08, que tem por objeto a implantação de salas de videoconferência nas Unidades Prisionais do Distrito Federal.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCAS ANGEL OLIVEIRA, Matrícula 193.639-5 e PEDRO CAEIRO GOMES NETO, Matrícula 197.090-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00627, emitida em 19/06/2023, em favor da empresa ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00050454/2021-17, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) LUVA SEGURANÇA MATERIAL: COURO, APLICAÇÃO: MOTOCICLISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMURÇA SINTÉTICA NA PALMA E NOS DEEDOS, MODELO: CANO LONGO. MARCA: LUMICA. ITEM 07. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PE Nº 5/2023/SEAPE E PROPOSTA DA EMPRESA e 20 (vinte) JOELHO MATERIAL: PLÁSTICO, USO: UNILATERAL, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TIPO FORRO: FORRO EM ESPUMA, COR: PRETA, TAMANHO: ÚNICO. MARCA: PROTORK. ITEM 08. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PE Nº 5/2023/SEAPE E PROPOSTA DA EMPRESA e 20 (vinte) COTOVELEIRA MATERIAL: POLIAMIDA, APLICAÇÃO: FUTSAL, TIPO: ALMOFADADA. COR: PRETA. MARCA: PROTORK. ITEM 09. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PE Nº 5/2023/SEAPE E PROPOSTA DA EMPRESA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00713, emitida em 30/06/2023, em favor da empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, Processo SEI nº 04026-00022005/2023-32, que tem por objeto a aquisição de 45 (quarenta e cinco) Adaptadores para registro, em pvc rígido, fixação soldável e roscável, bitola lado roscável de 1 polegada e lado soldável de 32mm, item 05, 207 (duzentos e sete) Adaptadores para registro, em pvc rígido, fixação soldável e roscável, bitola lado roscável de 3/4 polegada e lado soldável de 25mm, item 06, 207 (duzentos e sete) Adaptadores, para registro, em pvc rígido, curto, fixação: soldável e roscável, bitola lado

roscável de 1/2 polegada e lado soldável de 20mm, item 07, 306 (trezentos e seis) Buchas de redução, em pvc rígido, fixação roscável, bitola de 3/4 x 1/2 polegada, item 22, 306 (trezentos e seis) Buchas de redução, em pvc rígido, fixação roscável, bitola de 3/4 x 1/2 polegada, item 23, 81 (oitenta e uma) Buchas de redução, em pvc rígido, fixação soldável, longa, bitola de 40x25mm, item 25, 9 (nove) Buchas de redução, para esgoto, em pvc rígido, fixação soldável, diâmetro de 75x50mm, item 28, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 196, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4 e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00712, emitida em 29/06/2023, em favor da empresa LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA-ME, Processo SEI nº 04026-00021469/2023-21, que tem por objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) Cobertores, material: composição 100% poliéster, dimensões: solteiro medindo 1,40 x 2,10m (variação de +/- 5%), gramatura: mínimo 260 g/m² (variação de +/- 5%); cor: clara, características adicionais: antimofo, antitraça, antialérgico, sem debrum, acabamento: overlock. marca: fibratex. modelo: firenzi. item 38, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e ainda, com base nos artigos nº 29 e 56 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar SANDRA LOPES FRUTUOSO, Policial Penal, matrícula nº 193.689-1, da função de Presidente, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, designada através da Ordem de Serviço nº 15 de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar ALINE TELES DA SILVA RONSONI, Policial Penal, matrícula 187.747-X, para exercer a função de Presidente, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 3º Designar MICHELE CAMPOS CANDEIRA, Policia Penal, matrícula 190.618-6, Membro, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para avaliação e promoção dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal e lotados nas unidades orgânicas que compõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para exercer a função de substituta da presidência nos afastamentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRAULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 217, de 17/11/2005, página 50, que trata da Licença Prêmio da servidora FRANCISCA ALVES SARAIVA, matrícula nº 36.346-4, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...2º, 23/07/1997 a 21/07/2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período aquisitivo de 23/07/1997 a 21/07/2002...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 161, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 12/2018, visando apurar a materialidade e identificar os responsáveis pelas supostas irregularidades identificadas na Nota Técnica SEI-GDF nº 33/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 15996062), constante do processo nº 00098-00014092/2018-00.

Art. 2º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula 266.414-4, EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, e MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 266.492-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00036235/2020-66, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXIX, XL, XLI, LXXXI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

XXVIII – CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, matrícula 263.845-2, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CPE-02;

XXIX – MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, matrícula 266.802-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Fiscalização e Controle, símbolo CPE-06;

XXX – LEONARDO NORBERTO TAVARES, matrícula 266.489-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Controle, símbolo CPE-07;

XXXI – ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 266.465-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Fiscalização I, símbolo CPC-08;

XXXII – KARINE GABRIELA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 264.808-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Fiscalização II, símbolo CPC-08;

XXXIII – LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula 263.824-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Fiscalização III, símbolo CPC-08;

XXXV – GINA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 0263827-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento e Processamento de Informações de Fiscalização, símbolo CPE-07;

XXXVI – VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, matrícula 266.382-1, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditorias e Sanções, símbolo CPE-06;

XXXVII – VICTOR NERI SCHNEIDER, matrícula 264.817-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Sanções Disciplinares, símbolo CPE-07;

XXXIX – ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula 266.502-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise de Defesa e Requerimento, símbolo CPC-08;

XL – DJAN SOUZA PEREIRA, matrícula 266.422-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, símbolo CPE-07;

XLI – ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 266.773-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Combate à Operação Irregular, símbolo CPC-08;

LXXXI- FERNANDO CÉSAR ALVES DA ROCHA, matrícula 42.112-x, para substituir o Gerente, da Gerência de Processamento e Sanções, símbolo CPC-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013086/2023-18, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

VI - CLEIVERSON FERREIRA MARIANO, matrícula 264.240-9, para substituir o Chefe da Unidade de Controle Interno, símbolo CPE-06."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00006354/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar THAYS DIAS DA ROSA, matrícula 282198-2 como Integrante Técnico, BENEVALDO DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, matrícula 282098-6, como Integrante Requisitante, e RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula 275.241-7, como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a Aquisição de solução em tecnologia BIM (Building Information Modeling), compreendendo a contratação de soluções de software, transferência de conhecimento, consultoria e suporte técnico do software para desenvolvimento e formatação de desenhos técnicos de Arquitetura, Engenharias e Instalações e que utilizam a metodologia BIM (Building Information Modeling), objetivando as dimensões 3D (Modelagem), 4D (Planejamento) e 5D (Orçamentação) com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 254, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 0224285-0, para substituir o(a) servidor(a) AUGUSTO CEZAR VELOSO, matrícula nº 0248318-1, no cargo de Gerente de Assuntos para o Meio Ambiente e Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023, em razão do titular substituir o Diretor do Administrativo e Judicial no mesmo período e de 03/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 255, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 242.397-9, para substituir o(a) servidor(a) ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 242.425-8, no cargo de Diretor do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 27/07/2023 a 05/08/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 256, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula nº 94341-X, para substituir o(a) servidor(a) WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula nº 221148-3, no cargo de Gerente de Geotecnia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/07/2023 a 16/07/2023, em razão do titular do cargo substituir o Diretor de Estudos Tecnológicos no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDO DE ALCÂNTARA DE SOUZA, matrícula nº 197599-4, para substituir o(a) servidor(a) SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula nº 94341-X, no cargo de Núcleo de Estudos Geotécnicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/07/2023 a 16/07/2023, em razão do(a) titular do cargo substituir o Gerente de Estudos Tecnológicos no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 258, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR Na Ordem de Serviço Nº 223/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN, publicada no DODF nº 116, quinta-feira, 22 de junho de 2023, página 34: ONDE SE LÊ: "...13/07/2023 a 25/07/2023...", LEIA-SE: "...13/07/2023 a 25/08/2023...".

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 259, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO, matrícula nº 182150-4, para substituir o(a) servidor(a) ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 30/06/2023, por motivo de abono anual de ponto da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 260, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALDIMAR INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 94038-0, para substituir o(a) servidor(a) GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 242397-9, no cargo de Gerente de Manutenção Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 261, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 028/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00002328/2023-05, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, cujo objeto é a prestação dos serviços para a realização de serviços bancários de arrecadação de valores decorrentes de Infrações de Trânsito.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA	242.567-X	Gestor do Contrato	JESSÉ LEITE DE ALMEIDA	193.277-2
MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS	218.833-3	Fiscal Técnico e Administrativo	JESSÉ LEITE DE ALMEIDA	193.277-2

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 603, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, matrícula nº 247.482-4, em substituição a MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 0199605-3, nas atribuições como membro da Equipe de Planejamento de Contratação para execução do Projeto "Costurando o Futuro" que tem como objeto "capacitar 200 (duzentas) mulheres, líderes comunitárias das regiões do Itapoã e Ceilândia", através do Convênio nº 919191/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Processo Administrativo nº 00400-00022087/2021-23, conforme Portaria nº 108, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 605, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 01975102, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/07/2023 a 15/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 606, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SYLVÂNIA DIAS EMERICK, matrícula nº 245064X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 04 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar ANA CARLA NUNES, matrícula nº 240.247-5, e AILTON VIEIRA TAVARES, matrícula nº 249.026-9, em substituição a ENÓQUIO SOUSA ROCHA, matrícula nº 225.083-7, e KÁTIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 223.537-4, para atuarem como Fiscal titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de uso nº 01/2014, cujo objeto é instalação de uma máquina de autoatendimento do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. no SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial - Brasília/ DF, CEP: 70.632-100, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, denominada CEDENTE e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Instituição Financeira de Economia Mista, vinculado ao Governo do Distrito Federal, denominada CESSIONÁRIA, constante no Processo SEI-GDF nº 0417-000112/2014.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 04 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado por KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula nº 254.394-X, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Educador Social, no total de 5.085 (cinco mil e oitenta e cinco) dias, sendo 4.502 (quatro mil quinhentos e dois) dias, referente aos períodos de 08/06/2009 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 10/05/2023, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, contados para efeito de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00044589/2023-77.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 202, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023, página 60, ONDE SE LÊ: "...MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula 243.561-6...", LEIA-SE: "...MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula 199.605-3...".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula nº 249.120-6, referente ao exercício de 2022, marcada para o período de 05/07/2023 a 14/07/2023, a suspensão é a contar de 06/07/2023, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores relacionados por ordem de nome, matrícula, quinquênio, período e processo: ALAINE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA, 222.070-9, 2º quinquênio, 07/02/2018 a 05/02/2023 e 00015-00009786/2023-57; ANA CECILIA RIBEIRO MELO, 235.902-2, 2º quinquênio, 31/01/2018 a 04/02/2023 e 00015-00009554/2023-07; DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, 222.053-9, 2º quinquênio, 06/02/2018 a 04/02/2023 e 00015-00009790/2023-15; DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, 222.044-X, 2º quinquênio, 06/02/2018 a 04/02/2023 e 00015-00009804/2023-09; DENISE SANTOS RIBEIRO, 240.090-1, 1º quinquênio, 02/04/2018 a 04/04/2023 e 00015-00009840/2023-64; EDUARDO GONCALVES DE MENDONCA, 238.674-7, 2º quinquênio, 07/02/2018 a 05/02/2023 e 00015-00003906/2023-11; EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, 222.035-0, 2º quinquênio, 06/02/2018 a 06/03/2023 e 00015-00009900/2023-49; HIAGO FAUSTINO MOURA, 222.039-3, 2º

quinquênio, 06/02/2018 a 20/02/2023 e processo 00015-00009988/2023-07; ISIS BRITO DE SOUSA MOURAO, 222.032-6, 2º quinquênio, 06/02/2018 a 04/02/2023 e 00015-00016578/2018-47; LORENA CONTREIRAS BRITO, 222.051-2, 2º quinquênio, 06/02/2018 a 04/02/2023 e 00015-00019266/2018-95; MARCIO RODRIGO PENNA BORGES NUNES CAMBRAIA, 222.047-4, 2º quinquênio, 06/02/2018 a 04/02/2023 e processo 00015-00013283/2018-19; MARILIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA, 222.042-3, 2º quinquênio, 06/02/2018 a 11/02/2023 e 00015-00009617/2023-17; MONICA DAMASCENO PIAULINO, 222.040-7, 2º quinquênio, 06/02/2018 a 04/02/2023 e 00015-00010183/2023-06; NEREIDA GOMES AMORIM, 222.089-X, 2º quinquênio, 13/02/2018 a 11/02/2023 e 00015-00002709/2020-23; RAONI MACHADO JURUA, 222.105-5, 2º quinquênio, 13/02/2018 a 11/02/2023 e 00015-00009745/2023-61; SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, 222.043-1, 2º quinquênio, 06/02/2018 a 04/02/2023 e 00015-00010190/2023-08; SUZANY PEREIRA BUENO, 222.068-7, 2º quinquênio, 07/02/2018 a 05/02/2023 e 00015-00009748/2023-02; TIAGO LIRA AGUIAR, 222.124-1, 2º quinquênio, 17/02/2018 a 15/02/2023 e 00015-00010193/2023-33; VANESSA PEREIRA, 222.045-8, 2º quinquênio, 06/02/2018 a 04/02/2023 e 00015-00010196/2023-77.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 277.673-1, Assessor, para substituir LUIZ FERNANDO RIBEIRO MONTENEGRO, matrícula nº 274.061-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas com Recursos PAC - OGU, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 12 de julho de 2022 a 21 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 277.673-1, Assessor, para substituir JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula nº 273.590-3, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 24 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, EDIMILSON ALVES DE CARVALHO, matrícula: 280.684-3 da função de EXECUTOR LOCAL, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - NAFAVD/SOBRADINHO, do Processo 00040-00015976/2019-56, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, celebrado com a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas, para atender as unidades administrativas vinculadas a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, ANA PAULA CORREIA DOURADO, matrícula: 282.992-4 e MARIANA BALDUINO DE MELO, matrícula: 1.653.136-1, para as funções de EXECUTORAS LOCAIS TITULAR e SUPLENTE respectivamente, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - NAFAVD/SOBRADINHO, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sendo estas em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, MARGARIDA MINERVINA DA SILVA, matrícula: 282.994-0 e FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO, matrícula: 282.724-7, para as funções de EXECUTORAS LOCAIS TITULAR e SUPLENTE respectivamente, da Casa da Mulher Brasileira - CMB Ceilândia, do Processo 00040-00015976/2019-56, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, celebrado com a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal sendo estas no caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII, na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula: 279.575-2 e AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula: 281.236-3, das funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do processo 0431-000306/2017, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização do Programa de Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica em decorrência da violência doméstica e familiar, instituído pelo Ato da Comissão Diretora no 04, de 24 de junho de 2016.

Art. 2º Designar MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula: 273.947-X e SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA, matrícula: 282.423-X para as funções de EXECUTORAS TITULAR E SUPLENTE respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação sendo estas, no caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII, na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, CLAUDIA DOS SANTOS DE PAULA, matrícula: 281.223-1 e CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA DIAS, matrícula: 281.170-7, para as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do Processo 04011-00001908/2022-77, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato para Aquisição de Bens nº 03/2023, celebrado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (cama, em aço, tipo beliche), para atender às necessidades da Coordenação da Casa Abrigo, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal sendo estes, em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula: 281.236-3, e ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 172.218-2, das funções de

EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE respectivamente, do processo 04011-00004326/2022-42, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL- SMDF, cujo objeto é estabelecer parceria, configurado o interesse mútuo entre o TJDF e a SMDF, visando a implementação de cotas nos contratos de prestação de serviços terceirizados destinadas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, na forma do artigo 5º da Lei 11.340/2006.

Art. 2º Designar, MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula: 273.947-X e SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA, matrícula: 282.423-X, para as funções de EXECUTORAS TITULAR e SUPLENTE respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação sendo estas, em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula: 279.575-2 e AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula: 281.236-3, das funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do processo 04011-00000778/2020-93, referente ao Acordo de Cooperação, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica Decorrente de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X e SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA, matrícula 282.423-X para as funções de EXECUTORAS TITULAR E SUPLENTE respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, sendo estas, no caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula: 279.575-2 e AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula: 281.236-3, das funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE respectivamente, do processo 00431- 00016931/2018-41, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado entre Ministério Público Federal - MPF e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização dos Mecanismos de Inclusão de Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Designar MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula: 273.947-X e SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA, matrícula: 282.423-X, para as funções de EXECUTORAS TITULAR E SUPLENTE respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação sendo estas, no caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 140, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF Nº 136, de 21/07/2021, p. 39, o ato de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 14065673, ONDE SE LÊ: “...de 02/01/2016 a 30/12/2021...”, LEIA-SE: “...de 02/01/2016 a 30/12/2020...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 04 DE JULHO DE 2023

Substituição por motivo de férias da titular.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir NATALIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula 1.701.340-2, Coordenador, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 05/07/2023 a 14/07/2023 por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000880/2023-05, resolve:

Art. 1º Designar IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula nº 1.401.578-1, CPF nº 393.***-00, como EXECUTOR e ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.595-2, CPF nº 732.***-20, como Suplente do Contrato nº 03/2023 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, tendo como objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) acondicionada em embalagem (garrafrão retornável), a fim de atender as demandas das unidades da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP-Nº 023/2023-COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (113163823), e a Ata de Registro de Preço: 0021/2023 (113164168), de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 314, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 240.597-0 - Analista de Atividades Culturais, MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA - Matrícula nº 240.578-4 - Analista de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA - Analista de Atividades Culturais - Matrícula nº 091.281-6, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CULTURA CRIATIVA" - Processo nº 00150-00002081/2023-54, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 28 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 172 de 173, de 06 de setembro de 1995, página 54, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SÉRGIO DE ARAÚJO LISBOA; TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 23 de abril de 1998, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 1998, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SÉRGIO DE ARAÚJO LISBOA; TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2002, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor SÉRGIO DE ARAÚJO LISBOA; CONCEDER Licenças Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor SÉRGIO DE ARAÚJO LISBOA, matrícula nº 1650435-7, Auxiliar de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 03/02/1986 a 27/02/1991; 2º Quinquênio, referente ao período de 19/09/1997 a 17/09/2002; 3º Quinquênio, referente ao período de 18/09/2002 a 16/09/2007; 4º Quinquênio, referente ao período de 17/09/2007 a 14/09/2012; 5º Quinquênio, referente ao período de 15/09/2012 a 13/09/2017; 6º Quinquênio, referente ao período de 14/09/2017 a 12/09/2022. Conforme Processo 00150-00001346/2021-35.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve: DESIGNAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula 1.650.375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Orçamento e Finanças, para substituir RENATO ARMANDO, 1.650.609-6, Diretor, Símbolo CPE-07, do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03 a 12/07/2023, por motivo férias regulamentares do titular, conforme Processo SEI 00150-00008362/2021-59.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: Art. 1º Ficam designadas as Servidoras TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, Matrícula nº 240.575-X, Assessora, e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0, Assessora, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Niemeyer: O Poeta do Concreto" - Processo nº 00150-00001744/2023-13, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, Matrícula nº 240.519-9, Analista de Atividades Culturais e ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES, Matrícula nº 172.488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "4º ARRAIÁ DA SÃO CHICÃO" - Processo nº 00150-00004553/2023-11, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve: DESIGNAR CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.149-3, Coordenador de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, Símbolo CPE-06, para substituir SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula nº 242.459-2, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 10 a 29/07/2023, por motivo de férias da titular, conforme Processo 00150-00003904/2022-88.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 0277911-0, para atuar como Gestor do Contrato, GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, matrícula 0281265-7, para atuar como fiscal técnica, GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula 0281731-4, para atuar como fiscal administrativo, e MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula 0277328-7, para atuar como fiscal requisitante do Contrato nº 048827/2023, celebrado com a Empresa DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modelagem de processos, utilizando metodologia adotada pela SEDES/DF, conforme processo 00431-00013244/2022-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO (*)

Em 15 de junho de 2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00431-00008791/2023-03. INTERESSADO: Ana Paula Soares Marra e outros. ASSUNTO: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento na alínea "e", inciso I, do artigo 7º, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinada com a alínea "f", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total, dos servidores ANA PAULA SOARES MARRA, matrícula 1.689.295-x, LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, matrícula 0279945-6 e JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 177.119-1, no período 03 a 06 de julho de 2023, para participarem do curso "Desenho de Programas de Combate à Pobreza: transferências de renda com inclusão produtiva" (110950686), que ocorrerá em São Paulo/SP, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, pg. 77

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 04 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR pública a designação de DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 2240939, para substituir RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 1976559, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 25/04 a 28/04/2023 e nos dias 22 e 23/05/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00007701/2023-59.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 04 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BARBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 01857355, para substituir LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula 02755866, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Serviços Especializados a Família e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 13/06 a 15/06/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00013195/2023-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 04 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, para substituir JULIO CESAR LIMA, matrícula 02776510, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 19 e 20/04/2023, em razão de abono de ponto anual, e no período de 17/05 a 26/05/2023, em razão das férias regulamentares, conforme processo 00431-00009457/2022-88.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 0274.256-X, ocupante do cargo de Subsecretário de Apoio ao Licenciamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, matrícula nº 0273.383-4, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 05/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO SANTOS PORTO para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 2º Dispensar DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Designar TEREZA DA COSTA FERREIRA LODER para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Dispensar TAMARA FRANCO SCHIMIDT da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Art. 5º Designar CRISTIANO LOPES DA CUNHA para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Art. 6º Dispensar CRISTIANO LOPES DA CUNHA da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Art. 7º Designar TAMARA FRANCO SCHIMIDT para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Art. 8º Dispensar TAMARA FRANCO SCHIMIDT da função de membro titular da Comissão Eleitoral - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Art. 9º Designar CRISTIANO LOPES DA CUNHA para exercer a função de membro titular da Comissão Eleitoral - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Art. 10. Dispensar CRISTIANO LOPES DA CUNHA da função de primeiro membro suplente da Comissão Eleitoral - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Art. 11. Designar TAMARA FRANCO SCHIMIDT para exercer a função de primeiro membro suplente da Comissão Eleitoral - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula nº 198.304-0, por VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula nº 191.763-3, como EXECUTOR CENTRAL, e substituir a servidora ANA LÚCIA PINELLI, matrícula nº 166.714-3, por SIMONE DE PAULA MIRANDA ABREU, matrícula nº 189.913-9, como SUPLENTE CENTRAL do Contrato nº 25/2018, firmado entre este Instituto e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., referente ao Processo nº 00391-00009670/2018-36.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula nº 198.304-0, por VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula nº 191.763-3, como EXECUTOR CENTRAL, e substituir a servidora ANA LÚCIA PINELLI, matrícula nº 166.714-3, por SIMONE DE PAULA MIRANDA ABREU, matrícula nº 189.913-9, como SUPLENTE CENTRAL do Contrato nº 20/2018, firmado entre este Instituto e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente ao Processo nº 00391-00009172/2018-93.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 56, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, que STANLEY FERREIRA HWANG BOAVENTURA, matrícula nº 02825384, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, ONDE SE LÊ: "...na vacância do cargo...", LEIA-SE: "... na vacância do cargo a contar do dia 22 de maio de 2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 84, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CASSIO DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 282.216-4, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Captação de Vagas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula nº 276.610-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração de Vagas, no dia 30/06/2023, por motivo de abono de ponto, conforme Processo nº 04035-00004535/2023-90.

DESIGNAR LILIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula nº 278.556-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALEX DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 276.674-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004387/2023-11.

DESIGNAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula nº 275.994-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 277.013-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Finanças, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00000045/2023-73.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 277.581-6, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BAIRON NUNES DA SILVA NETO, matrícula nº 278.105-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, no dia 11/07/2023 e no período de 14/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004374/2023-34, e no período de 18/07/2023 a 06/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004119/2023-91.

DESIGNAR BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula nº 277.069-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Benefícios Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELISIA DO PRADO SILVA, matrícula nº 280.880-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Formulação de Cursos, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004529/2023-32.

DESIGNAR YAN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula nº 282.865-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SERGIO ANTONIO CARNEIRO, matrícula nº 282.219-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contabilidade, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004539/2023-78.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 242.223-9, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RAONI ALVES ROCHA, matrícula nº 242.141-0, do Cargo Comissionado, Símbolo CCEDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 1º/07/2023.

NOMEAR RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 242.223-9, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CCEDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NATAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 254.453-9, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 309, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, LARISSA ALVES OCAMPOS, matrícula nº 249.387-X, para substituir ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula 231.531-9, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de impedimento da substituta eventual.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 310, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a criação e nomeação do Comitê de Tecnologia, Inovação e Inteligência Digital Defensorial no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (Comitê TID Defensorial).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 com redação alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94;

Considerando a implementação do Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia da Defensoria Pública do Distrito Federal, que reúne estagiários de graduação do curso de Tecnologia da Informação, com o objetivo de desenvolver tecnologias institucionais em busca da otimização do atendimento das pessoas vulnerabilizadas no Distrito Federal;

Considerando a necessidade de desenvolvimento contínuo de ações para a implementação de projetos e aplicações em diversas áreas da tecnologia da informação, impactando diretamente nas rotinas defensoriais e no atendimento prestado ao público;

Considerando que a rápida evolução tecnológica, culminada no advento de inteligências artificiais aplicadas às rotinas jurídicas, aliada à crescente complexidade das questões legais, demanda uma abordagem inovadora e especializada para garantir o acesso à justiça de forma eficiente e equitativa;

Considerando que o trabalho desenvolvido no âmbito do Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia da Defensoria Pública do Distrito Federal demandará integração entre diversos órgãos, defensores e servidores da DPDF, com potencial para a melhoria do atendimento prestado à população, bem como às dinâmicas de atuação perante o sistema de justiça e para a gestão administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Tecnologia, Inovação e Inteligência Digital Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe ao Comitê acompanhar e gerenciar as atividades desenvolvidas pelo Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia da Defensoria Pública do Distrito Federal, objetivando:

I. Coordenar e promover o uso eficiente e responsável de tecnologias, inovação e inteligência digital na DPDF, com o propósito de otimizar o atendimento às pessoas vulneráveis no Distrito Federal, em conformidade com as normas jurídicas vigentes;

II. Promover o desenvolvimento de tecnologias institucionais inovadoras que contribuam para a otimização dos serviços defensoriais, por meio da utilização de recursos como inteligência artificial e outras soluções tecnológicas avançadas, considerando sempre a ética, a privacidade e a segurança das informações;

III. Identificar as demandas e necessidades tecnológicas da Defensoria Pública do Distrito Federal, especialmente relacionadas à área de inteligência digital, a fim de oferecer soluções adequadas e eficazes para aprimorar o atendimento às pessoas vulneráveis no Distrito Federal, em conformidade com os princípios da dignidade humana, da inclusão social e do acesso à justiça;

IV. Desenvolver projetos e mecanismos inovadores voltados para a melhoria das rotinas de trabalho, tanto administrativas quanto jurídicas, com o objetivo de concretizar o acesso à justiça em todos os seus níveis, identificando as principais demandas e gargalos existentes nas rotinas de trabalho da Defensoria Pública, propondo soluções tecnológicas e inovadoras que otimizem a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados;

V. Promover a integração de sistemas e plataformas utilizadas pela Defensoria Pública, buscando a interoperabilidade e a harmonização de dados, a fim de agilizar o fluxo de informações entre as áreas administrativas e jurídicas, facilitando a atuação dos defensores públicos e demais profissionais envolvidos;

VI. Estabelecer parcerias estratégicas com instituições acadêmicas, órgãos governamentais e entidades relacionadas à tecnologia e inovação, visando a colaboração e o intercâmbio de conhecimentos, experiências e melhores práticas, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento tecnológico na área jurídica;

VII. Incentivar a formação profissional das pessoas atuantes no Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia da Defensoria Pública do Distrito Federal nas áreas de tecnologia, inovação e inteligência digital, solicitando à Escola da Defensoria Pública ou outro órgão competente a viabilização de cursos, treinamentos e atividades educativas, a fim de garantir a atualização constante e a expertise necessária para a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis na busca do aprimoramento da atuação defensorial;

VIII. Estimular a disseminação e compartilhamento de boas práticas, casos de sucesso e conhecimentos relacionados à tecnologia, inovação e inteligência digital no contexto da assistência jurídica, em conjunto com a Escola da Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio de eventos, publicações e outras formas de comunicação, a fim de fortalecer a cultura de inovação e o acesso à informação no âmbito da Defensoria Pública;

IX. Estabelecer canais de comunicação eficientes entre o Comitê e os órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal, promovendo a interação e o alinhamento de estratégias, projetos e iniciativas relacionadas à tecnologia, inovação e inteligência digital;

X. Assegurar a conformidade das atividades do comitê com a legislação, regulamentações e normas aplicáveis, como a proteção de dados pessoais, a segurança da informação e a ética no uso de tecnologias e inteligência artificial;

XI. Realizar relatórios mensais sobre as atividades, resultados e impacto das ações do Comitê, a fim de prestar contas e subsidiar a tomada de decisões no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros do Comitê atuarão sem prejuízo do desempenho de suas atribuições ordinárias.

Parágrafo único. Não haverá direito à percepção de gratificação ou adicional pela participação das reuniões do Comitê.

Art. 4º O Comitê de Tecnologia, Inovação e Inteligência Digital Defensorial no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal será composto pelos seguintes membros:

I – ALBERTO CARVALHO AMARAL (Coordenador);

II – GUILHERME GOMES VIEIRA (Subcoordenador);

III – LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA (Membro SITIC);

V – NATAN DE SOUZA RODRIGUES (Membro SITIC);

VI – BRENO RIBEIRO CORRÊA (Membro LJIT)

VII – BETHÂNIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSKY (Membro DPDF).

Art. 5º O Comitê será presidido pelo(a) Coordenador(a), sendo substituído nos afastamentos e impedimentos legais pelo Subcoordenador(a).

§ 1º O Coordenador do Comitê exercerá, juntamente com o Subcoordenador, a função de Gerente das Regras de Negócio da Atuação Defensorial.

§ 2º O Coordenador indicará ao Defensor Público-Geral, em ato específico, os membros que exercerão as funções de Gerente das Regras de Tecnologia e Inteligência Artificial, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas Defensoriais e do Gerente dos Usuários Finais, explicitando as incumbências a serem desempenhadas perante o Comitê nessas funções.

§ 3º O Comitê será secretariado por servidor(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal, responsável pela confecção da ata das reuniões.

Art. 6º. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo Coordenador.

§ 1º As decisões do Comitê serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, exercendo o Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º As reuniões do Comitê serão registradas por meio de Ata.

§ 3º A convocação dos membros para as reuniões será realizada por meio eletrônico, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 4º Poderão ser convidados Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) ou outros profissionais para colaborar com os temas tratados na reunião.

Art. 7º O Comitê apresentará, no prazo de 15 (quinze) dias, plano de ação do Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Coordenador(a) do Comitê de Tecnologia, Inovação e Inteligência Digital Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal. Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 17/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), conforme consta do processo nº 00401-00026200/2022-01, a saber: GERENTE DE ALMOXARIFADO, DA DIRETORIA DE COMPRAS (Executor); ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 031.262-2 (Suplente).

Art. 2º O titular do cargo e o servidor designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DISPENSAR RITA DE CASSIA BOMFIM DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1040, Analista Administrativa de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-5, da Assessoria Administrativa da Presidência.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LAIS GABRIELE BARROS CARVALHO, matrícula 1604, Analista Administrativa de Controle Externo, Classe C, Padrão 36, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-5, da Assessoria Administrativa da Presidência, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 249, DE 03 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DAVI ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO, matrícula nº 1419, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 19 a 28 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 230/2023.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 250, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 8077, servidor cedido, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete da Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Art. 2º Tomar sem efeito a Portaria-TCDF nº 240, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 03 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2023 - SEGOV

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04018-00000913/2023-56. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (110870268), o Termo de Referência (110215517) e a Proposta (116034140). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11101, Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.0104, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e Fonte de Recursos: 120 e 100, conforme 2023NE00182 e 2023NE00183, emitidas em 26/06/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, no valor de R\$ 301.455,00 (trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e R\$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), respectivamente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela CONTRATADA: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMASEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 00145-00000228/2023-78. Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2023 celebrado entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS e SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. OBJETO: A modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 17 de abril de 2023, página 61, por parte da Administração Regional do Recanto das Emas, visando alteração unilateral na cláusula segunda, ONDE SE LÊ: "...Pregão Eletrônico nº 142/2019...", LEIA-SE: "...Pregão Eletrônico nº 0092/2022..."; bem como no item 6.2 da cláusula sexta, ONDE SE LÊ: "...O empenho inicial é de R\$4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais)...", LEIA-SE: "...O empenho inicial é de R\$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)..."; conforme Nota de Empenho nº 2023NE00085 e nos termos do art. 65, §8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, Administrador Regional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 19 de julho de 2023, no Anexo da SEDE da Administração Regional do Recanto das Emas, Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial 02, às 09h30min, a Licitação na modalidade: Tomada de Preço nº 01/2023-CPL/RA-REC, processo nº 00145-00000518/2023-11, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução da obra: LOTE 01: REFORMA DE 03 (TRÊS) PARQUINHOS PÚBLICOS INFANTIS NAS QUADRAS 101, 102 e 405 do RECANTO DAS EMAS-DF; LOTE 02: REFORMA DE 03 (TRÊS) PARQUINHOS PÚBLICOS INFANTIS NAS QUADRAS 603, 304 e 205 do RECANTO DAS EMAS-DF; e LOTE 03: REFORMA DE 03 (TRÊS) PARQUINHOS PÚBLICOS INFANTIS NAS QUADRAS 511, 116 e 311, do RECANTO DAS EMAS-DF, no valor estimado de R\$ 419.018,64 (Quatrocentos e dezenove mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos). O prazo de execução para cada lote será de 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902.0048 - REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - RECANTO DAS EMAS, Elemento de Despesa: 44.90.51, Unidade Orçamentária: 09.117, Fontes de Recursos: 100 e 120. O Edital e seus anexos atualizados poderão ser obtidos em nossa página na internet www.recanto.df.gov.br ou pessoalmente nesta Administração Regional. Não será realizada autenticação de documentos no dia do certame, devendo os interessados comparecerem com antecedência a esta Administração Regional. Contato por meio dos telefones: (61) 99806-2230 ou 99355-5882 ou por e-mail: clp@recanto.df.gov.br.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 74/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00014162/2023-11 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa SENA COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 03/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: DEOSVALDO SENA ARAUJO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 94/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00016258/2023-14 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa OURO GAS LTDA-ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 03/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ERISMAR MENDES AURELIANO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 96/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00016730/2023-19 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa JA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 03/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSÉ DE ARIMATÉA CARVALHO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 97/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00016927/2023-58 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa LONDE E LONDE COMERCIAL DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 22/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO JOSE DIAS ALVES, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 99/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00017008/2023-00 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa SERTAO GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento

estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 03/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: GABRIEL GRECCO MACHADO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 100/2023 - SEPLAD
Processo nº 04033-00008762/2023-41 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa ROCHA GAS E CONVENIENCIA LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 03/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: CAIO RODRIGUES ROCHA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49070/2023 - SEPLAD
Processo nº 00040-00008039/2022-40. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEFAZ/DF) na qualidade de CONTRATANTE e a DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra contínua, nas funções de Digitador, Apoio Administrativo, Apoio de Gabinete e Supervisor, destinadas aos serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD e da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 139/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 10.499.991,12 (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE06989, emitida em 05/06/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e a.1) a contratada não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, o qual poderá ser prorrogado nos termos do item 8.1, quando comprovadamente vantajoso para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos. DA ASSINATURA: 03/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, pela SEFAZ/DF: GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - UASG 974002
Nº Processo: 04001-00001243/2022-39. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DODF de 26/06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde complementar a fim de subsidiar a gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, constituído na modalidade de autogestão, administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
Brasília/DF, 04 de julho de 2023
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - UASG 974002
O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 045/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente do tipo máquinas e equipamentos gráficos (guilhotina e perfuradora),

de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 165.007,44. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 18/07/2023, às 09h30. Processo nº 00040-00005423/2022-91. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.
Brasília/DF, 04 de julho de 2023
DÊNIS DANIEL DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2023
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da SOCIEDADE CIVIL, referente ao 2º semestre de 2023, junto ao UDF, consoante Edital nº 01, de 25 de Maio de 2023. Importante observar que:
1. Os candidatos com inscrições indeferidas ou canceladas, que estão assim relacionados no Edital nº 02/2023, não aparecem nesta listagem, salvo se tiveram recurso colhido e provida pela Comissão.
2. A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2023.
3. A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo, até o segundo dia útil após esta publicação.
4. O candidato contemplado deverá entrar em contato com a UDF a partir do terceiro dia útil após publicação deste edital para prestar vestibular. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo é de inteira responsabilidade do candidato.
5. O candidato deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, até o dia 17 de julho, sob pena de desclassificação.
6. Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV.
7. A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos, ou em caso de desistência dos contemplados.
8. Relação dos candidatos pela 1ª Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

	Candidato (a)	Média das Notas ENEM 2022	Curso e turno pretendido (1a opção)	Resultado Final
1	Ana Luíza de Carvalho Costa	495,26	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
2	Marcos Vinicius de Sousa Ferreira	453,5	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
3	Alice Ribeiro da Cruz Vieira	543,04	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
4	Nayara Hanwinckel Andreino	527,64	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Matutino	Classificado fora do número de vagas
5	Lorrany Ribeiro de Oliveira	530,04	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
6	José Francieliton Oliveira Silva	520	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Não apresentou documentação complementar
7	Bárbara Alencar de Oliveira	490,9	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-Noturno	Não apresentou documentação complementar
8	Paulo Henrique do Nascimento	549,94	CIÊNCIA POLÍTICA (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
9	Kamylle de Brito Galeno	544,94	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Matutino	Contemplado
10	Lucas Silva Xavier	442,86	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-Matutino	Classificado fora do número de vagas

11	Weyllen Thamiress Pinto Campo	540,08	CST EM RADIOLOGIA-Matutino	Contemplado
12	Giovanne Lopes	514,7	CST EM RADIOLOGIA-Matutino	Classificado fora do número de vagas
13	Klecio Gabriel Nahon da Silva Moraes	414,86	CST EM RADIOLOGIA-Noturno	Contemplado
14	Samira de Lima Rocha	608,18	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
15	Juliana Gonçalves Sousa	570,32	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
16	Beatriz Oliveira Rodrigues	565,18	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado fora do número de vagas
17	Welver Silva Gomes	551,46	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado fora do número de vagas
18	Katlei Cristina Oliveira Batista	514,26	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Não apresentou documentação complementar
19	Daniel de Oliveira Nunes	512,02	DIREITO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado fora do número de vagas
20	Anna Nery Rossi Diniz	629,96	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
21	Milena Almeida de Queiroz	575,06	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
22	Cindy Oliveira de Castro	555,24	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
23	Mirian Sousa Araújo Fernandes	534,4	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
24	Wesley Davi Ribeiro Pacheco	533,32	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
25	Júlia Santos Rodrigues	521,38	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
26	Ana Sabrina de Sousa Morais	504,64	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
27	Jéssica Paulino Claro Monteiro	483,46	DIREITO (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
28	Ana Clara Ferreira Gomes	561,56	DIREITO (BACHARELADO)-Vespertino	Contemplado
29	Thalyta Mikaelly da Silva Figueiredo	532,18	DIREITO (BACHARELADO)-Vespertino	Classificado fora do número de vagas
30	Luana Rafaela da Silva Santos	488,62	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)-Matutino	Não apresentou documentação complementar
31	Victor Nunes da Costa	510,76	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)-Noturno	Não apresentou documentação complementar
32	Max Viana da Silva Oliveira	498,5	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
33	Pedro Lucas Dantas de Souza	494,2	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
34	Rafael Douglas Oliveira Batista	578,64	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)-Noturno	Contemplado
35	Bianca Rebeca Gomes de Araujo	617,04	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
36	Raissa Torres Lattaro Soares	573,56	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Classificado fora do número de vagas
37	Aline Silva Lima	419,64	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Matutino	Classificado fora do número de vagas
38	Isadora Rodrigues Rios	636,4	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Não apresentou documentação complementar
39	Eduarda Ferreira dos Santos	554,52	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
40	Ana Beatriz Lima Gomes	538,24	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Não apresentou documentação complementar
41	Isabele da Luz Farias	533,3	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
42	Gabriel Aquino dos Santos	527,7	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
43	Natália Albuquerque Bilac	516,58	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
44	Hugo Emanuel da Silva Mendes Araújo	504,36	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
45	Thandresya Bianca Pereira Pinheiro	498,1	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado

46	Flávia da Silva mota	472,72	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-Noturno	Classificado fora do número de vagas
47	Alef José da Silva Santos	530,58	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-Matutino	Contemplado
48	Naiane Oliveira dos Santos	483,06	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-Noturno	Contemplado
49	Beatriz Clementino Farias	588,16	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
50	Danielle Barbosa Alves	562,18	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	Não apresentou documentação complementar
51	Geovanna Nogueira Brito	533,14	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
52	Gabriela da Silva de Almeida	500,72	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Matutino	Classificado fora do número de vagas
53	Bianca Auaue Lopes Costa	518,04	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino	Contemplado
54	Edinalva Vasconcelos Almeida	447,64	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Noturno	Contemplado
55	Yasmin de Brito Galeno	439,24	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Noturno	Contemplado
56	Laís Lauren Gomes Soares	582,96	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno	Não apresentou documentação complementar
57	Bruna Batista da Cruz	495	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
58	Murilo Rodrigues da Silva	601,48	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado

9. Relação dos candidatos contemplados com a 2ª Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

	Candidato (a)	Média das Notas ENEM 2022	Curso e turno pretendido (2a opção)	Resultado Final
1	Wesley Davi Ribeiro Pacheco	533,32	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
2	Thalyta Mikaelly da Silva Figueiredo	532,18	CST EM GASTRONOMIA-Matutino	Contemplado
3	Natália Albuquerque Bilac	516,58	CST EM GESTÃO PÚBLICA-Noturno	Contemplado
4	Gabriel Aquino dos Santos	527,7	JORNALISMO (BACHARELADO)-Matutino	Contemplado
5	Daniel de Oliveira Nunes	512,02	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-Noturno	Contemplado
6	Cindy Oliveira de Castro	555,24	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-Matutino	Contemplado

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 322/2022
Contratada: ARENA BSB SPE S/A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: contratação de serviços para relacionamento com clientes. Vigência: 36 meses a partir de 08.12.2022 .Valor Total: R\$ 4.200.120,00. Gestor: Sabrina M. de O. Bittencourt. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz, e pelo Contratada: Richard Jean Marie Dubois e Juliana de C. Alves. Processo nº: 041/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 437/2022
Contratada: ELEVEN SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ANÁLISE S.A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços de consultoria e análise. Vigência: 12 meses a partir de 28.06.2023.Valor Total: R\$ 24.000,00. Gestor: Alessandra de O. Pacheco. Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro, e pelo Contratada: Raphael S. de Figueiredo e Carlos Eduardo P. Daltozo. Processo nº: 1.577/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 467/2022

Contratada: CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - CBIC. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: contratação de serviços para relacionamento com clientes. Vigência: 30 dias a partir de 06.12.2022. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Sabrina M. de O. Bittencourt. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz, e pelo Contratada: José Carlos R. Martins. Processo nº: 1.664/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 48/2023

Empresa: PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023. Objeto: Fornecimento de aparelhos telefônicos, para diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 03.07.2023. Valor Total: R\$ 21.815,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Ricardo Mellini. Processo nº 356/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 49/2023

Empresa: SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023. Objeto: Fornecimento de aparelhos telefônicos, para diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 03.07.2023. Valor Total: R\$ 94.500,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Verônica L. Vailatti. Processo nº 356/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 50/2023

Empresa: SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023. Objeto: Fornecimento de aparelhos telefônicos, para diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 03.07.2023. Valor Total: R\$ 58.350,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Verônica L. Vailatti. Processo nº 356/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 51/2023

Empresa: SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023. Objeto: Fornecimento de aparelhos telefônicos, para diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 03.07.2023. Valor Total: R\$ 148.500,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Verônica L. Vailatti. Processo nº 356/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 55/2023

Empresa: EVOLUX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023. Objeto: Fornecimento de aparelhos telefônicos, para diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 03.07.2023. Valor Total: R\$ 167.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Elaine Rita B. Silva. Processo nº 356/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para Implementação da Resoluções CMN nº 4.966/2021, BCB nº 309/2023 e normas complementares. Nova Data e horário de abertura: 10/07/2023, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 457/2023.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2540.0006/2023, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa ZETRASOFT S.A. Assinatura do contrato: 3/7/2023. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema de Reserva de Margem e Controle de Consignações portal de consignações do

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO. Valor: R\$17.204,85. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Dario Oswaldo Garcia e Luana de Andrade Ribeiro, e, pela contratada, Aretuza Eufrasio de Carvalho Nunes. Processo: 559/2018. Keven Felipe Barbosa de Castro - Superintendente Sumec.

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

A FINANCEIRA BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/012, celebrado junto ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, para realização do projeto “Arraia Astrisutra”, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA – 2023/059. Assinatura: 31/12/2023. Vigência: até 31 de maio de 2023. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e Luana de Andrade Ribeiro. Pelo Contratado: Janedir Lopes Morata. Executor: Diogo Cabral Bittencourt. Processo: 041.000.680/2023.

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, Instalação, Manutenção preventiva e aplicação de treinamento de Grupo Motor Gerador Silenciado a Diesel de 260 KVA, conforme especificações no Termo de Referência. Abertura: 12/07/2023 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

VICTOR FERNANDO M. E. SALES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos de limpeza e higienização, por demanda, através do registro de preços, para atender as necessidades das diferentes unidades administradas pela BRB Serviços S/A conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência TR. Abertura: 12/07/2023 às 10h. Edital disponível nos sites novobbmnet.com.br e brbservicos.com.br.

VICTOR FERNANDO M. E. SALES

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORESEXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO 1º ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2020

Processo: 04001-0000023/2021-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Retificar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 14/2020 para corrigir numeração e qualificação. ONDE SE LÊ: "Aditivo ao Termo de Credenciamento 042614/2020.", LEIA-SE: "1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 14/2020", e ONDE SE LÊ: "CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA", LEIA-SE: "CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA". VIGÊNCIA: a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Diretora-Presidente substituta, e pela CREDENCIADA, Tereza Cristina Barreto Baeta, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 1 AO 2º ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 292/2021

Processo: 04001-00000461/2021-75. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Retificar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 292/2021, devido à publicação do Decreto nº 44.613, de 2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021, alterado pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. ONDE SE LÊ: "Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 10 de junho de 2023 a 09 de junho de 2026.", LEIA-SE: "Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 09 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.". VIGÊNCIA: a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ADALTO FERNANDES DE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2021
Processo: 04001-00000072/2021-40. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA EPP, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 50/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01213, emitida em 23/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/01/2023 a 17/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NACIMENTO, Diretora-Presidente substituta, e pela CREDENCIADA, ELOY ANDERSON MENDES e JACYRA ALVES MENDES, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 98/2021
Processo: 04001-00000160/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIO VIDA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 98/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02549, emitida em 16/12/2022 VALOR DO EMPENHO: R\$ 29.828,69 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22/02/2023 a 21/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALESSANDRO HENRIQUE NUNES E SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2021
Processo: 04001-00000145/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SAÚDE MAIS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 105/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01707, emitida em 05/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.099,18 (oito mil e noventa e nove reais e dezoito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2023 a 24/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2021
Processo: 04001-00000154/2021-94. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 109/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01590, emitida em 27/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/02/2022 a 22/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RODRIGO PASTOR DA SILVA MENDONÇA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2021
Processo: 04001-00000215/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 120/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02527, emitida em 14/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 24.907,26 (vinte e quatro mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 24/02/2023 a 23/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, CHRISTINA ELIZABETH PAES VASCONCELOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2021
Processo: 04001-00000420/2021-89. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 197/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00200, emitida em 29/03/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.346,80 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/04/2023 a 09/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ETIENE GALDINO DE GOUVEA VAZ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 544/2022
Processo: 04001-00002361/2022-64. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Termo de Credenciamento nº 544/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01105, emitida em 01/06/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/12/2022 a 13/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, VINÍCIUS MOREIRA DE QUEIROGA, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2020 -SES/DF. SIGGO: 41128. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/07/2023 e término em 03/07/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2023NE07753. Valor de empenho inicial: R\$ 55.373,40 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Emitido em 03/07/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00194245/2020-27. Data de Assinatura: 03/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Publicação do Ajuste Original: 24/07/2020.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045254/2021-SES-DF. SIGGO: 045254. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 5,79%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Dezembro/2022, no valor de R\$ 92.076,34 (noventa e dois mil setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com aplicação a partir de 08/12/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 1.590.265,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil duzentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 1.682.341,34 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) e o valor mensal passa de R\$ 132.522,08 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos) para R\$ 140.195,11 (cento e quarenta mil cento e noventa e cinco reais e onze centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10321	354345	Frasco com meio líquido para hemocultura adulto - automação	FRASCO	Marcas: BD Fabricante: BD	18.966	R\$ 44,96075	R\$ 852.725,58
2	10321	354345	Frasco com meio líquido para hemocultura infantil - automação	FRASCO	Marcas: BD Fabricante: BD	18.452	R\$ 44,96075	R\$ 829.615,76
TOTAL								R\$ 1.682.341,34

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2023NE07295. Valor de empenho inicial: R\$ 45.407,51 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos). Emitido em: 22/06/2023. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESESA Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00432456/2021-54. Data de Assinatura: 03/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste: 13/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 049198/2023. SIGGO Nº 049198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: o fornecimento contínuo de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) –TORACOLOMBAR, com materiais contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer os serviços de Cirurgia de Coluna da unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2023. Vigência: de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado

por igual e sucessivos períodos conforme Lei 8.666/1993, art. 57, inciso I, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 1.606.216,80 (um milhão, seiscentos e seis mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE07399. Valor de empenho inicial: R\$177.615,37 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos). Emitido em: 26/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00244935/2022-04. Data de Assinatura: 03/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: William Jeová da Silva Perillo.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049208/2023. SIGGO Nº 049208. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.634.818/0001-85. Objeto: a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal . Vigência: de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$51.568,00 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10302820285170005-10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052-449052-449052. Fonte de Recurso: 100000000-100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE07489-2023NE07490-2023NE07491. Valor de empenho inicial: R\$32.816,00 (trinta e dois mil oitocentos e dezesseis reais)- R\$7.032,00 (sete mil trinta e dois reais)- R\$11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais). Emitido em: 28/06/2023. Sob o evento: -400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00211427/2023-12. Data de Assinatura: 03/07/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Welber Ferreira de Sá.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 04 de julho de 2023, a dispensa de licitação nº 50/2023, processo SEI nº 00060-00519026/2022-27, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ 00.029.372/0007-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 24668 - CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, visando abastecimento da rede por 120 (cento e vinte) dias, no valor global de R\$ 983.745,05 (novecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07132

PROCESSO: 00060-00299094/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FINO SABOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ Nº 00.354.138/0003-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, GRÃOS SELECIONADOS EMBALADO A VÁCUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000018/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002397. VALOR: R\$ 76.780,18 (setenta e seis mil setecentos e oitenta reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07736

PROCESSO: 00060-00333497/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000152/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002696. VALOR: R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07737

PROCESSO: 00060-00327271/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000296/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002631. VALOR: R\$ 3.596,40 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07738

PROCESSO: 00060-00331630/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002669. VALOR: R\$ 8.747,83 (oito mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07740

PROCESSO: 00060-00331484/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002668. VALOR: R\$ 81.104,00 (oitenta e um mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07741

PROCESSO: 00060-00331484/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002668. VALOR: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07742

PROCESSO: 00060-00330603/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002665. VALOR: R\$ 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07746

PROCESSO: 00060-00324562/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000073/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002607. VALOR: R\$ 44.595,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07747

PROCESSO: 00060-00322060/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000122/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002583. VALOR: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07748

PROCESSO: 00060-00321553/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002582. VALOR: R\$ 404,60 (quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07750

PROCESSO: 00060-00325336/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro

de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002615. VALOR: R\$ 6.816,60 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07751

PROCESSO: 00060-00325336/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002615. VALOR: R\$ 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07752

PROCESSO: 00060-00327303/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHBR MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.342.435/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000056/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002632. VALOR: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07754

PROCESSO: 00060-00291133/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002377. VALOR: R\$ 5.636,40 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07760

PROCESSO: 00060-00315416/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002529. VALOR: R\$ 149.045,40 (cento e quarenta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07761

PROCESSO: 00060-00327311/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM003229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002646. VALOR: R\$ 154.677,60 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07765

PROCESSO: 00060-00335509/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002710. VALOR: R\$ 963,90 (novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07766

PROCESSO: 00060-00323009/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GANCICLOVIR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002588. VALOR: R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07768

PROCESSO: 00060-00330763/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002666. VALOR: R\$ 22.657,08 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07771

PROCESSO: 00060-00334957/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002706. VALOR: R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07772

PROCESSO: 00060-00332406/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002678. VALOR: R\$ 29.675,88 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07773

PROCESSO: 00060-00329839/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002659. VALOR: R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07774

PROCESSO: 00060-00333026/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002693. VALOR: R\$ 3.066,96 (três mil sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07776

PROCESSO: 00060-00333026/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002693. VALOR: R\$ 353,88 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07778

PROCESSO: 00060-00331957/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002674. VALOR: R\$ 106.828,00 (cento e seis mil oitocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07779

PROCESSO: 00060-00332464/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002679. VALOR: R\$ 71.325,00 (setenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07783
PROCESSO: 00060-00333327/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE SODIO MONOBASICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002695. VALOR: R\$ 27.193,20 (vinte e sete mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07784
PROCESSO: 00060-00330269/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002662. VALOR: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07789
PROCESSO: 00060-00332818/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002686. VALOR: R\$ 1.113,00 (um mil cento e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07791
PROCESSO: 00060-00331792/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002684. VALOR: R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07792
PROCESSO: 00060-00331792/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002684. VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07794
PROCESSO: 00060-00330183/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000291/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002661. VALOR: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07795
PROCESSO: 00060-00330183/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000291/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002661. VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07797
PROCESSO: 00060-00329366/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002624. VALOR: R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07798
PROCESSO: 00060-00329366/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA HIDRÓFOBO ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002624. VALOR: R\$ 43.992,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07800
PROCESSO: 00060-00332749/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002685. VALOR: R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07801
PROCESSO: 00060-00332749/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002685. VALOR: R\$ 16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07802
PROCESSO: 00060-00334812/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002704. VALOR: R\$ 9.503,00 (nove mil quinhentos e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07803
PROCESSO: 00060-00334812/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002704. VALOR: R\$ 1.513,00 (um mil quinhentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07804
PROCESSO: 00060-00333024/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, conforme Ata de Registro de Preço nº 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002694. VALOR: R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07805
PROCESSO: 00060-00321641/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº

44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002581. VALOR: R\$ 2.385,80 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07806

PROCESSO: 00060-00327516/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002634. VALOR: R\$ 14.208,00 (quatorze mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07809

PROCESSO: 00060-00289909/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002300. VALOR: R\$ 5.041,65 (cinco mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07811

PROCESSO: 00060-00322584/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTTAÇÃO E EXPORTTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN, conforme Ata de Registro de Preço nº 000006/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002599. VALOR: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07812

PROCESSO: 00060-00250891/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILOPROSTA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 MCG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000266/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001894. VALOR: R\$ 141.534,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07813

PROCESSO: 00060-00332889/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002688. VALOR: R\$ 11.827,20 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07814

PROCESSO: 00060-00332889/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002688. VALOR: R\$ 5.913,60 (cinco mil novecentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07816

PROCESSO: 00060-00331830/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002673. VALOR: R\$ 27.570,40 (vinte e sete mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07817

PROCESSO: 00060-00331830/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002673. VALOR: R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07818

PROCESSO: 00060-00332552/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002681. VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07819

PROCESSO: 00060-00327066/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 27.066.602/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 22G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000089/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002663. VALOR: R\$ 8.482,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07820

PROCESSO: 00060-00325183/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRILOCAÍNA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000011/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002611. VALOR: R\$ 17.010,24 (dezessete mil dez reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 208/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (OBTURADOR DE COLOSTOMIA e outros), para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00063242/2023-95. Total de 24 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.964.712,4781. Cadastro das Propostas: a partir de 05/07/2023. Abertura das Propostas: 17/07/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo nº: 0080-000021/2018 - Partes: SEEDF X ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: a) A alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 8,0150081% ao valor inicial do Contrato nº 01/2021, nos termos do inciso I, alínea a, e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no montante de R\$ 985.846,00 (novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 16.434.776,46 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). É vedada, de acordo com o Parecer Nº 002/2014-PROCAD/PGDF, a aditivamente com efeitos retroativos (de serviços já executados). b) Incluir a Cláusula Vigésima Segunda - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato nº 01/2021, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 22.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos

fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 22.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 22.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 22.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 22.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 22.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 22.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 22.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadoras do referido compartilhamento. 22.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 22.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 22.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 22.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 22.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 22.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 22.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 22.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 22.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE03470, no valor de R\$ 985.846,00 (novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais), emitida em 24/05/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 985.846,00 (novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 03/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: BRUNO MACEDO LORENTZ.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Processo: 04030-00000262/2023-45. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL. PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços terceirizados de auxiliar de jardinagem e recepcionista, com mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos (conforme anexo I do Termo de Referência 110809936), para atender às necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 171.684,84 (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12122822185170176; III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recurso: 100000000; V - Nota de Empenho: 2023NE00181; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 114.456,56 (cento e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Emitido em 30/06/2023. Sob o evento 40091. Na modalidade Global. Da Assinatura: 03/07/2023. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000222/2023-98. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preço para aquisição de bens permanentes: Televisores Smart 50 polegadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital (Repetição do item fracassado no Pregão Eletrônico nº 13-2023 SSPDF). VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2023, às 10:30 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00035473/2023-33. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 27/2023. Pregão Eletrônico nº 11/2023. UASG: 926670. Objeto: Material de consumo hospitalar para o centro cirúrgico do Centro Médico e outras clínicas, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa FJ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 28.423.605/0001-04, pelo valor total do fornecedor de R\$ 9.222,20 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) para o grupo 04. Data da assinatura: 04 de julho de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00035473/2023-33. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 28/2023. Pregão Eletrônico nº 11/2023. UASG: 926670. Objeto: Material de consumo hospitalar para o centro cirúrgico do Centro Médico e outras clínicas, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 43.301.230/0001-01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) para o item 28. Data da assinatura: 04 de julho de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo SEI nº 00054-00156525/2022-23. Tipo: Menor Preço. Objeto: Material de consumo hospitalar para o centro cirúrgico do Centro Médico e outras clínicas, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, para o grupo 15, pelo valor total do fornecedor de R\$ 6.656,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), CONVERGE SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ: 43.453.564/0001-92, para os grupos 06, 11 e 12, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.974,80 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), NEOMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 23.119.087/0001-16, para os grupos 02 e 03, pelo valor total do fornecedor de R\$ 6.296,84 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 20.035.686/0001-63, para o grupo 07, pelo valor total do fornecedor de R\$ 10.767,50 (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 18.466.544/0001-09, para o grupo 04 e item 12, pelo valor total do fornecedor de R\$ 22.988,25 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), VAP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 15.325.249/0001-44, para os grupos 01, 08, 09, 10, 14 e 16, mais os itens 20, 22, 36, 44 e 45, pelo valor total do fornecedor de R\$ 41.309,40 (quarenta e um mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2023, publicado no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, página 54, ONDE SE LÊ: "...o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: FJ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 28.423.605/0001-04, para o grupo 04 (itens 12, 13 e 14), pelo valor total do fornecedor de R\$ 9.222,20 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.301.230/0001-01, para o item 28, pelo valor total do fornecedor de R\$ 56.100,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).", LEIA-SE: "...o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: FJ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 28.423.605/0001-04, para o grupo 04 (itens 12, 13 e 14), pelo valor total do fornecedor de R\$ 9.222,20 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 43.301.230/0001-01, para o item 28, pelo valor total do fornecedor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)...".

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00023631/2022-50. Nota de Empenho Ordinário nº 0011/2023, emitida em 14/06/2023. Contratada: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS., CNPJ: 29.926.189/0001-20, no valor de R\$ 9.486,00. Objeto: Aquisição de torneiras de controle de vazão de ar comprimido para cilindros de mergulho S80, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Pedido de Aquisição de Materiais. Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 0020/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 400091. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00089231/2023-98. Nota de Empenho Ordinário nº 0012/2023, emitida em 14/06/2023. Contratada: FINO SABOR INSDUTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 00.354.138/0003-50, no valor de R\$ 149.110,00. Objeto: Aquisição de 13.000 pacotes de 500G de café arábico, grãos selecionado, torrado e moído, embalado à vácuo. Fundamento Legal: Pregão eletrônico nº 0018/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 400091. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00032931/2023-19. Nota de Empenho Ordinário nº 237, emitida em 15/06/2023. Contratada: GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA., CNPJ: 47.211.967/0001-86, no valor de R\$ 7.500,00. Objeto: Aquisição de 30.000 eletrodos de monitorização teste ergométrico. Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 0023/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00047174/2023-70. Nota de Empenho Ordinário nº 0353/2023, emitida em 14/06/2023. Contratada: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.634.818/0001-85, no valor de R\$ 48.848,00. Objeto: Aquisição de 71 (setenta e um) bebedouros de pressão para o CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 349/2022 - SCG/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00041087/2023-17. Nota de Empenho Ordinário nº 0356/2023, emitida em 15/06/2023. Contratada: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 29.613.043/0001-24, no valor de R\$ 40,00. Objeto: Aquisição de 10 (dez) rolos de fita isolante em PVC para o CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 195/2022 SCG/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00069804/2023-67. Nota de Empenho Ordinário nº 362, emitida em 19/06/2023. Contratada: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 28.634.818/0001-85, no valor de R\$ 35.160,00. Objeto: aquisição de 60 (sessenta) bebedouros de coluna. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0059/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00084899/2023-49. Nota de Empenho Ordinário nº 0363/2023, emitida em 19/06/2023. Contratada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 00.226.324/0001-42, no valor de R\$ 1.926,00. Objeto: Aquisição de 45 (quarenta e cinco) lâmpadas de LED para o CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 301/2022 - SEEC/DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00030122/2023-64. Nota de Empenho Ordinário nº 0364/2023, emitida em 21/06/2023. Contratada: FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.988.022/0001-47, no valor de R\$ 46.551,00. Objeto: Aquisição de 59 (cinquenta e nove) queimadores do tipo pinga-fogo para o CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa eletrônica nº 25/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00132275/2023-45, FAZ SABER a todos quanto este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em maio, conforme tabela abaixo, para que realizem o procedimento de Prova de Vida, conforme estabelecido pela Portaria nº 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa 03, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, § 1 da de Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 991 17-1495.

LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE MAIO DE 2023		
Nome	CPF	Matr.
ALBERTO GURGEL DE ARAUJO	768.***.***-34	1400161
ALESSANDRO OLIVEIRA MARINHO	814.***.***-72	1405235
ALEX HENRIQUE DA SILVA	352.***.***-87	1402430
ANA BEATRIZ BAPTISTA FAJARDO	025.***.***-81	5247497
ANEDITE FERREIRA DOS SANTOS	163.***.***-20	4420624
ANTONIO PAULO VIEIRA DOS SANTOS	149.***.***-68	1401103
ARNALDO ALVES DE SOUSA	245.***.***-34	1401753
BRUNO MONTEIRO BARROS	068.***.***-03	1666969
CARLOS HENRIQUE SILVA FREITAS	443.***.***-20	1402389
DAGMAR DANTAS ROCHA CANDIDO	223.***.***-00	5201098
DENISE RODRIGUES LOURO NOGUEIRA	316.***.***-68	6775977
EDILSON GOMES CORREIA	235.***.***-87	5685460

EDNER GIOVANNI DA SILVA	552.***.***-30	1403522
EDSON OLIVEIRA GUIMARAES	057.***.***-72	0171217
FIRMINO PEREIRA DA SILVA FILHO	152.***.***-68	1401499
FLAVIA ALVES DOS SANTOS	872.***.***-72	4999177
GILSON ALBERTO DA SILVA	371.***.***-68	1402774
HUDSON RIBEIRO LIMA	077.***.***-55	6124267
JOAO BOSCO DE MOURA SILVA	221.***.***-15	1400723
JOAO DE DEUS GONÇALVES FERNANDES	009.***.***-20	1406354
JOSE DE MATOS FURTADO	182.***.***-15	1400640
JOSE MARIA LOPES ROQUETE	268.***.***-49	1401205
JOSE PEREIRA	042.***.***-15	1419460
JOSE TELES DE CAMPOS	098.***.***-87	1400697
JULIO CESAR DA SILVA	127.***.***-63	1400873
JUSSIARA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	054.***.***-71	4252578
KAREN VICTORYA GUERREIRO BIZERRA	050.***.***-07	5316405
KARLA GUEDES DE SOUZA	728.***.***-04	4242947
KATIA DA SILVA DE AZEVEDO	087.***.***-12	5235227
KLEISON TEIXEIRA SILVA	563.***.***-68	5662451
LEDIA DA SILVA OLIVEIRA	025.***.***-22	4214811
LUCI COSTA DE MELO	919.***.***-15	6510990
MARCIA DOS SANTOS DA SILVA	819.***.***-72	5979030
MARCIO BANDEIRA DOS SANTOS	602.***.***-72	1404105
MARIA CREUSA GONÇALVES PIMENTEL	248.***.***-20	6040446
MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA	806.***.***-00	6363792
MICHELE SENA MACEDO	720.***.***-00	4214609
ODETTE LOPES DE SOUZA	305.***.***-04	5895847
OSMAR BONFIM	010.***.***-87	1416129
OSVALDO DUTRA ROQUE	238.***.***-49	1401603
PAULO DA SILVA CASTRO	428.***.***-15	1402360
ROBERTO CARLOS SOARES LEITE	569.***.***-00	1415858
SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA	184.***.***-87	0172111
SOLANGE LUCIA DE ALMEIDA	008.***.***-24	6612130
SUELI DA SILVA ALMEIDA ARAUJO	097.***.***-80	5374987
VINICIUS DE SOUZA FERREIRA	020.***.***-82	6758274
WALDIR ALVES PINHEIRO	008.***.***-72	1399691
WILLYS ANDRADE OLIVEIRA	238.***.***-91	1401772

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2017-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0052-00015075/2018-90 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Banco de Brasília S/A - BRB. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2017, por mais 60 (sessenta) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 052-00010684/2018-52. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Claro S/A. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 9447 (112885135-SEI) e Despacho (112886915-SEI), nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Fernanda de Paula e Silva Arruda e Ivanilde Rosa Bezerra, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2019-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 052-00010684/2018-52. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Oi S/A (em Recuperação Judicial). OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 9525 (113710931-SEI) e Despacho (113906746-SEI), nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato

a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Nelson Naozo Moreira Kumeda e Sérgio Augusto Ferreira Da Silva, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0052-000858/2015. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Siga Serviços Especializados e Facilities Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 9465 (113014326-SEI) e Despacho (113016206, -SEI), nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ramon Duarte, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0052-000858/2015. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Siga Serviços Especializados e Facilities Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 9465 (113014326-SEI) e Despacho (113016206, -SEI), nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ramon Duarte, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0052-000858/2015. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Siga Serviços Especializados e Facilities Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 9465 (113014326-SEI) e Despacho (113016206, -SEI), nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ramon Duarte, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2020-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00003356/2020-14. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajustamento de preços, passando o valor do contrato de R\$ 18.686,27 (dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), para o valor total de R\$ 19.555,31 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme Manifestação nº 9497 (113432851-SEI), Despacho (113435641-SEI) e Memorando 30 (113467870-SEI), nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e, item 5.2, da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, do mesmo contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Fabiana Fontes Feijó, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2020-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº00052-00003557/2019-88. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Agilent Technologies Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 9697/2023-DAG (115819549-SEI), Despacho (115822992-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Rui Villela Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2020-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº00052-00020820/2019-01. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tecnofoto Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação

9638/2023-Ass.DAG (115159198-SEI) e Despacho (115159765-SEI), nos termos do disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: José Alberto de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 10/2021-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº00052-00006910/2020-15. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X G.C.E. S/A., OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato e da execução dos serviços, ambos por 81 (oitenta e um) dias adicionais - com aplicação do reajustamento de preços, passando o valor do contrato de R\$ 37.934.824,67 (trinta e sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para o valor de R\$ 41.626.216,21 (quarenta e um milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), conforme Manifestação Técnica 9367/2023 (112256815-SEI), Despacho (114139882-SEI), fulcrados no inciso XI, do artigo 40, Inciso III, do artigo 55 e § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

PROCESSO Nº 0052-002425/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda-EPP. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 47.785,27 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 238.926,37 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), Conforme Manifestação 9552 (114115153-SEI) e Despacho (114121389-SEI), nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Noboru Kakumori, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2021-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº0052-000468/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X One Elevadores SP Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como reajustamento de preços, passando o valor total do contrato de R\$ 179.404,37 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos), para R\$ 186.912,06 (cento e oitenta e seis mil novecentos e doze reais e seis centavos), conforme Manifestação 9583 (114582306-SEI), Despacho (114584552-SEI), Planilha(114148016-SEI), e nos termos do disposto no artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso II, e artigo 65, §8º, todos da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Fernando Moura dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº0052-000468/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Over Elevadores Eireli. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 9588 (114602226-SEI) e Despacho (114603894-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Paulo Renato Teixeira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 0052-000468/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X TK Elevadores Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como reajustamento de preços, passando o valor total do contrato de R\$ 127.022,54 (cento e vinte e sete mil vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 132.338,06 (cento e trinta e dois mil

trezentos e trinta e oito reais e seis centavos) conforme Manifestação 9582 (114581239-SEI), Despacho (114581783-SEI), Planilha (114001660-SEI), nos termos do disposto no artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso II, e artigo 65, §8º, todos da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Michelle Magalhães da Silva e Jéssica dos Santos Almeida, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2021-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº00052-00005126/2021-71. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Helistar Manutenção de Aeronaves Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajustamento de preços, passando o valor do contrato de R\$ 1.692.008,19 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, oito reais e dezenove centavos), para o valor total de R\$ 1.758.602,76 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos), conforme Manifestação 9650 (115364548-SEI), Despacho (115365096-SEI) e Comprovante de Cálculo IPCA (115136232-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, e do artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso II, e artigo 65, § 8º, todos da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Adriano Sanches da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 89/2021-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº00052-00026453/2021-66. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Sig Sauer, INC. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, conforme Manifestação 9471 (113083887-SEI), Manifestação Técnica 9475/2023-Ass.DAG (113124261-SEI) e Despacho (113137564-SEI), com fundamentação no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Marcelo Silveira da Costa, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2022-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

PROCESSO: 00052-00015442/2021-51 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X KASA MOTORS LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) - correspondendo a R\$ 79.426,25 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 397.131,27 (trezentos e noventa e sete mil cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos), conforme Manifestação 9383/2023 (112345775-SEI) e Despacho (112348867-SEI), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Sérgio Solino Aires e Rafael Corrêa e Castro Costa, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 25/2022-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

PROCESSO: 00052-00015442/2021-51 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RABELO COMERCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Item 06 - Peças e acessórios para veículos marca Fiat e, Item 13 - Peças e acessórios para veículos marca Iveco - correspondendo, respectivamente, a R\$ 140.456,21 (cento e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) e R\$ 22.698,46 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.205.594,51 (um milhão, duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme Manifestação 9383/2023 (112345775-SEI) e Despacho (112348867-SEI), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Gilson Duarte Rabelo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2022-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00021025/2019-22. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X BK Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, apenas para o Item 03 - "Serviço de Consultoria Especializada", conforme Relatório Técnico - PCDF/DGPC/DGI/DITEC/SAORC (112723091-SEI), Manifestação Técnica nº 9437/2023 (113059818-SEI) e Despacho (113065829-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Eduardo Morici Gonçalves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2023-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO: 00052-00028240/2022-50 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Quartzo - Engenharia de Defesa, Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) - correspondendo a R\$ 163.231,81 (cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.661.852,25 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Manifestação 9404/2023 (112508787-SEI) e Despacho (112511546-SEI), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Carlos Alberto Martins Cano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00024854/2022-62 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB. OBJETO: Possibilitar, aos servidores lotados na PCDF, acesso ao cadastro de usuários mantido pela CAESB, com a finalidade de subsidiar consulta a dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas a serem utilizados nas atividades institucionais desenvolvidas pela PCDF, bem como possibilitar, aos servidores lotados na CAESB, acesso ao cadastro de usuários mantido pela PCDF, com a finalidade de subsidiar consulta a dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas a serem utilizados nas atividades institucionais desenvolvidas pela CAESB. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de cinco anos, contados a partir da data de publicação, podendo, mediante termo aditivo, ser renovado. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho e Sérgio Antunes Lemos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 00052-00001265/2023-97 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Formalta Indústria e Comércio de Materiais Militares EIRELI-EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023-PCDF (110528283-SEI), Termo de Referência (110394756-SEI), Proposta da Empresa (112403362-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e IN 05/2017-MPOG. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de conjuntos de Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira — Grau Comendador, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 225.557,20 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.31-05. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000837. Data de Emissão: 18/05/2023. Valor: R\$ 225.557,20 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 295 (duzentos e noventa e cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Silvia Rachel Barros, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00032160/2022-07 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023-PCDF (108579695-SEI), da Proposta da Empresa (109878194-SEI) e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº

8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 03 (três) Espectrômetros de Infravermelho por Transformada de Fourier (FT-IR), Marca Bruker, Modelo Alpha II, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 (108579695-SEI). VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.185.000,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52-08; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000848. Data de Emissão: 22/05/2023. Valor: R\$ 1.185.000,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 135 (cento e trinta e cinco) dias a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Igor Chamon Silveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00032160/2022-07 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023-PCDF (108579695-SEI), Proposta da Empresa (110282611-SEI) e Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Microscópio Trinocular com Fluorescência, Marca Leica, Modelo DM6 B, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 (108579695-SEI), o Termo de Referência 11 (108251011-SEI) e a Proposta da empresa (110282611-SEI). VALOR TOTAL: R\$ R\$ 738.800,00 (setecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52-08; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000852. Data de Emissão: 22/05/2023. Valor: R\$ 738.800,00 (setecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 135 (cento e trinta e cinco) dias a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Márcio Malvezzi Mesquita e Leonardo Teixeira, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 00052-00025883/2022-41 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Norden Tecnologia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023-PCDF (108136419-SEI), Termo de Referência (106337203-SEI), Proposta da Empresa (110910064-SEI), e Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e IN 05/2017-MPOG. OBJETO: Contratação de solução de antispam corporativo contemplando subscrição de software, incluindo serviços de instalação, treinamento, garantia de atualizações com suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 1.673.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Naturezas da Despesa: 33.90.40-06, 33.90.40-21 e 33.90.40-20. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000878. Data de Emissão: 30/05/2023. Valor: 1.673.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por 12 (doze) meses, limitado a 48 (quarenta e oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Priscyla Silva Gomes de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 00052-00012858/2020-36 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Galaxy Brindes e Serviços Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023-PCDF (108822880-SEI), Termo de Referência (107888379-SEI), Proposta da Empresa (113522086-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 5.429 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove) garrafas térmicas para água, do tipo squeeze, produzidas em aço inoxidável, para atender todos os servidores da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 259.994,81 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.21; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000907. Data de Emissão: 06/06/2023. Valor: R\$ 259.994,81 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela

remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Enoc Francisco dos Santos Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO Nº 00052-00000655/2023-40 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023 - PCDF (106860088-SEI), Termo de Referência (103422133-SEI), Proposta da Empresa (112367023-SEI), Lei nº 8.666 21.06.93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. OBJETO: Aquisição de 11.100 (onze mil e cem) unidades de teste imunocromatográfico para detecção de hemoglobina humana para execução de exames periciais criminais, no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023 - PCDF (106860088-SEI). VALOR TOTAL: R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.30.11; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00944. Data de Emissão: 13/06/2023. Valor: R\$14.152,50 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Verônica Vianna Villaça Szuster, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 00052-00014737/2023-71 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Uatumã Turismo e Eventos Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 001/2023-SEL/DF (114096681-SEI), originada do Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL/DF(115691842-SEI), Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agendamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), com o propósito de atender as necessidades da PCDF. VALOR TOTAL: 2.500.380,00 (dois milhões, quinhentos mil trezentos e oitenta reais), sendo R\$ 1.900.080,00 (um milhão, novecentos mil oitenta reais), referente a passagens aéreas nacionais, R\$ 600.300,00 (seiscentos mil e trezentos reais), referente a passagens aéreas internacionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Naturezas da Despesa: 33903301 e 33903302; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2023NE001023. Data de Emissão: 29/06/2023. Valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a passagens aéreas nacionais, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a passagens aéreas internacionais; Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Tereza Cristina Bulbol Abrahão, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 9617 (114932960), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 76.240,00 (setenta e seis mil duzentos e quarenta reais), em favor da empresa DELTA 5 SIMULADORES DE VOO LTDA, para treinamento de pessoal - curso de aperfeiçoamento de pilotos de aeronaves, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023-PCDF. Ato que ratifiquei e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 03 de julho de 2023. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00706
PROCESSO: 04026-00022002/2023-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: COLA DE ISOPOR E COLA PLÁSTICA, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº

077/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0241/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 1.186,00 (um mil cento e oitenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00712
PROCESSO: 04026-00021469/2023-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 04.044.903/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (COBERTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 24/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/06/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00713
PROCESSO: 04026-00022005/2023-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (ADAPTADOR, ADAPTADOR PARA REGISTRO E BUCHA DE REDUÇÃO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 082/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0246/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ R\$1.033,47 (um mil trinta e três reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SEAPE/DF
Processo SEI-GDF 04026-00036739/2022-18. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços destinado a futura aquisição de matéria-prima para a confecção de uniformes e peças íntimas, objetivando atender demanda da população carcerária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1; 2; 5; 8; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 e 20 à empresa CAEDU MALHAS LTDA., CNPJ nº 27.846.818/0001-86, nos valores unitários de R\$ 11,76; R\$ 11,76; R\$ 16,65; R\$ 0,88; R\$ 4,90; R\$ 4,91; R\$ 7,06; R\$ 7,11; R\$ 11,61; R\$ 22,60; R\$ 21,46; R\$ 15,38; R\$ 17,64 e R\$ 13,95; dos itens 3 e 4 à empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.118.371/0001-00, nos valores unitários de R\$ 16,77 e R\$ 6,00, dos itens 6; 7; 9; 10; 21 e 22 à empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.299.218/0001-51, nos valores unitários R\$ 14,71; R\$ 12,30; R\$ 14,11; R\$ 7,91; R\$ 19,60; R\$ 5,85; e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 00090-00012147/2023-11 INTERESSADA: COOBRAATEE TRANSPORTES E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa da Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo STPC - MEF, dos períodos de 01.08.2022 a 15.10.2022 e 16.11.2022 a 31.12.2022. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho,

Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ R\$ 1.322.878,05 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2023NA00031 (108701963), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00006240/2023-97, Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 27 de junho de 2023. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretária de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00023651/2022-66 INTERESSADA: José Nacélio Figueiredo, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa da Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo STPC - MEF, do período de 01.10.2022 a 15.10.2022. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 30.529,85 (trinta mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2023NA00031 (108701963), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00006240/2023-97, Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 19 de junho de 2023. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretária de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022 (*)

PROCESSO: 00113-00015171/2022-99; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL Terraplenagem LTDA, CNPJ: 10.739.793/0001-19; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 13/06/2023 até 28/07/2023. Prazo de vigência expirar-se-á em 27/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 732-0 e 335-4; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00110 e 2023NE01131, saldo à liquidar totalizando R\$ 6.365.222,13 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: João Luis Rocha Gomes.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, página 57.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00009752/2023-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ R\$ 1.359.084,06 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e oitenta e quatro reais e seis centavos). Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS OBRAS DE INTERSEÇÃO (VIADUTO) NO ACESSO II DA CIDADE DE SOBRADINHO, JUNTO AO SETOR ESPORTIVO CONJUNTO D3, NA BR-020, NOS TERMOS PADRÃO Nº 03/2010. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. Em 04 de julho de 2023, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00031193/2018-10. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$18.365,13 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). Objeto do Processo: Compensação florestal. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Fundação Banco do Brasil. Em 03 de julho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00031193/2018-10. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$19.742,51 (dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Objeto do Processo: Compensação florestal. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF. Em 03 de julho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:00113-00016300/2018-72 Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 110.000,00 (sendo R\$ 15.000,00 na Fonte de Recursos 237/437) . Objeto do Processo: fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Neoenergia Distribuição Brasília. Em 04 de julho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00016300/2022-66. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$773,73 (setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Objeto do Processo: Taxa de análise devida visando à obtenção da autorização ambiental para a implantação de depósito de material terroso na área do 3º Distrito Rodoviário, RA de Samambaia. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM. Em 28 de junho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00113-00018715/2022-74. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Objeto do Processo: Despesa com inscrições referente a participação de 22 (vinte e dois) servidores, no Curso Online: "OBRAS RODOVIÁRIAS SEGUNDO A LEI 14.133/21: PROJETO, ORÇAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO". O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de RTX TREINAMENTOS LTDA, CNPJ.: 45.591.624/0001-69. Em 30 de junho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, página 57.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Processo: 00113-00008130/2023-27.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2023, do Tipo Menor Preço, a aquisição de material permanente - aquisição de Container em Plástico com Capacidade para 1000 l, com grade metálica, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa 1: Eleva Comercial LTDA CNPJ: 44.813.613/0001-13, lote 1, Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 100652. Brasília, 30 de junho de 2023.

LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Processo: 00113-00006858/2023-14.

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: LOTE 01: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 13.890,00. (Treze mil e oitocentos e noventa reais).

Brasília/DF, 04 de julho de 2023

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

Pregoeiro

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - II TRIMESTRE/2023

Demonstrativo Trimestral - II Trimestre/2023, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no Art. 22 § 2º, da LODF, c/c os Arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: ABRIL - R\$ 2.635,52, MAIO - R\$ 5.563,04 e JUNHO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 8.198,56 (oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 - Publicidade e Propaganda - Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB/Casa Civil do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-000006/2018. Parte: METRO-DF. Parte: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. CNPJ: 24.928.103/0001-84. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2018, por mais 60 (sessenta) meses. Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2028. Data da Assinatura: 23/06/2023. Pelo METRO-DF: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB: Eugenia Regina de Melo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00010474/2020-07. Contratante: METRO-DF. Contratada: GAREN AUTOMAÇÃO S/A. CNPJ: 13.246.724/0001-61. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2021. Vigência: 25/06/2023 a 22/09/2023. Data da Assinatura: 23/06/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: José Márcio Ramirez.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00097-00008765/2022-99. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Firmada entre o METRÔ-DF e as empresas: Lote 01) New Power Comércio e Indústria de Sistemas de Energia e de Defesa Estratégica LTDA, CNPJ nº 62.956.719/0001-58, valor total do item: R\$ 350.000,00; Lote 02) New Power Comércio e Indústria de Sistemas de Energia e de Defesa Estratégica LTDA, CNPJ nº 62.956.719/0001-58, valor total do item: R\$ 230.000,00. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bancos de baterias chumbo-ácidas ventiladas estacionárias para utilização na alimentação ininterrupta das Subestações Retificadoras e Subestações Auxiliares do Metrô-DF, procedida em 2 (dois) lotes de fornecimento. Data de assinatura da ata: 22/06/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Marcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Heider Scamparle Abubakir. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014-SECRIA - SIGGO Nº 30580

PROCESSO: 0417-002128/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X HELEN MARIA FERNANDES. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no artº. 58 c/c art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como no arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. Reajustar o valor da locação no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), aplicando-se o valor acumulado (04/2022 a 03/2023) para determinação do índice IPCA - IBGE, passando a locação de R\$ 5.975,48 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais para R\$ 6.253,39 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 6.253,39 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo de R\$ 75.040,68 (setenta e cinco mil quarenta reais e sessenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 37.520,34 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00046, emitida

em /06/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Substituto. Pela CONTRATADA: CLAUDIA BATISTA DA SILVA ROCHA, na qualidade de representante da Proprietária.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 00400-00029178/2020-17. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania - Substituto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, bem como no Decreto nº 39.002/2018, DODF nº 79 de 25/04/2018 p. 1, col. 2, RATIFICO, com base na Justificativa de Dispensa de Licitação (115195223), a Dispensa de Licitação em favor da proponente, CONSTRUPETRO - EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.606.774/0001-11, da Proposta nº 01 (113165861), referente ao imóvel situado na Praça de Atividades 01, Lote 03, Sala 01, Bairro: Jardins Mangueiral (São Sebastião), Brasília/DF, CEP: 71.699-090, com área de 256,78 m2 (duzentos e cinquenta e seis vírgula setenta e oito metros quadrados), no valor total de R\$ 265.203,60 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e três reais e sessenta centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, por meio da Nota de Empenho nº 2023NE00639 (115112754), de 14/06/2023. Brasília, na Data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania - Substituto, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 06, DE 04 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRÊNIO 2024/2027

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a prorrogação do prazo para entrega de documentação que comprova os requisitos exigidos para o cargo de conselheiro tutelar, observado o cronograma anexo.

ANEXO I
CRONOGRAMA - PRORROGAÇÃO PRAZO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS*
(...)	(...)
Período de entrega de documentação para avaliação	30/6 a 6/7/2023
Resultado preliminar da avaliação de documentos	15/7/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de documentos	17 e 18/7/2023
Resultado definitivo da avaliação de documentos e registro de candidatura (encerramento da primeira fase)	25/7/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do CDCA/DF e do Instituto Ibest. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital e de comunicado.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 04/2016

PROCESSO Nº 0110-000255/2013(Licitação, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo);PROCESSO Nº 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); PROCESSO Nº

00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002628/2021-07 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000078/2022-64 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001122/2022-53 (14º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001711/2022-31 (15º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001916/2022-17 (16º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002255/2022-47 (17º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002959/2022-10 (18º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003215/2022-12 (19º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003170/2022-86 (20º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000010/2023-66 (21º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000407/2023-58 (22º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001273/2023-92 (23º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001349/2023-80 (24º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ Nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº 16, Parte "A", em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o contrato nº 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação Nº 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 01ª Medição (14/02/2020 a 20/05/2020), 03ª Medição (21/06/2020 a 20/08/2020), 05ª Medição (21/09/2020 a 20/10/2020), 06ª Medição (21/10/2020 a 30/11/2020), 14ª Medição (21/06/2021 a 31/07/2021), 22ª Medição (01/03/2022 a 20/03/2022), 23ª Medição (21/03/2022 a 20/04/2022), 25ª Medição (21/05/2022 a 30/06/2022), 26ª Medição (01/07/2022 a 31/07/2022), 28ª Medição (21/08/2022 a 20/09/2022), 29ª Medição (21/09/2022 a 20/10/2022), 30ª Medição (21/10/2022 a 30/11/2022) e 32ª Medição (01/01/2023 a 20/01/2023) medições em R\$ 1.487.881,32 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 236.396.710,39 (duzentos e trinta e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil setecentos e dez reais e trinta e nove centavos), passa a ser de R\$ 237.884.591,71 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, no valor de R\$ 1.487.881,32 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho Nº 511 e 512/2023 (ids. 116424417 e 116424670), emitida em 29/06/2023, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 115937022, adicionada da abertura de créditos oriunda dos efeitos do Decreto nº 44.370, de 27/03/2023 (DODF nº 60, de 28/03/2023), 115938175, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários especificados. , à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054.0002, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 335 e ID: 3. DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura - Substituta. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Termo de Cessão De Uso a Título Provisório N.º 8573/2015. ASSINATURA: 26/06/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica renovado o prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso a Título Provisório por mais 2 (dois) anos, passando o seu termo final de 18/09/2023 para 18/09/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF: SIMONEY ALVES SOARES - Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DE TERMO QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9449/2022. PARTES: CAESB X ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e HAROLDO TOTI - Diretor de Regulação e Meio Ambiente. Pela contratada: Zelaine de Souza Caixeta.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9612. ASSINATURA: 03/07/2023. PROCESSO Nº 00092-00027378/2021-45. PE nº 53/2023 - CAESB. OBJETO: Implantação e manutenção de sistema de telemetria de dados em macromedidores, válvulas auto-operadas e transmissores de pressão no sistema de abastecimento de água do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.012.061-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1670/2023, DATADO DE: 21/06/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 730.543,11 (setecentos e trinta mil e quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.259.614,54 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 36(trinta e seis) e 40 (quarenta) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4 gestor. Lucivan Joel Da Costa E Silva, matrícula nº 54.084-6, Eduardo Mendes De Oliveira, matrícula nº 53.531-1 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela VECTORA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA: Eliezer Bucalon Capel.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9613. ASSINATURA: 03/07/2023. PROCESSO Nº 00092-00007487/2023-20. PE nº 68/2023 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação – TD&E, na modalidade presencial e a distância. Área do Conhecimento: Técnico Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1716/2023, DATADO DE: 29/06/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 730(setecentos e trinta)e 760 (setecentos e sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Maria Eunice Dos Santos, matrícula nº 52.404-2 gestor. Leila Maria Do A Foliveira, matrícula nº 49.466-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ZAP CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA: Juciel Ferreira de Sena.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9614. ASSINATURA: 03/07/2023. PROCESSO Nº 00092-00062592/2022-51. LF nº 2/2023 - CAESB. OBJETO: Implantação da Elevatória de Água Tratada Lago Norte 04 (EAT.LNT.004), no Lago Norte/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: SEEC/GDF/CAESB - PARANOÁ EIXO NORTE, CÓDIGO 21.203.500.010-4; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1698/2023, DATADO DE: 28/06/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 203.353,53 (duzentos e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.314.675,86 (vinte e nove milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 540(quinhentos e quarenta) e 660 (seiscentos e sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula nº 52.964-8 gestor. Felipe Corte Paiva, matrícula nº 53.482-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA: Marco Aurélio Lima Fontoura.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01578 (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 00093-00000300/2023-83. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento, sob demanda, de alimentos para coffee break, em atendimento as ações de capacitação como treinamentos, cursos, seminários, reuniões e de qualidade de vida no trabalho de interesse institucional da Companhia Energética de Brasília, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do projeto básico CEB-H/DF/GGP/COSSD e seus anexos, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP, autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB. Orçamento estimado: sigiloso, conforme Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 27/07/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://www.https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 04 de junho de 2023

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 006/2023 (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 00093-00000337/2023-10. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de encarregado pelo tratamento de dados pessoais - encarregado, para atendimento da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo Sistema de Registro de Preços. Orçamento estimado:

sigiloso, conforme Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 26/07/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Brasília/DF, 04 de junho de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 06/2023

Processo: 00112-00013296/2022-11. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira tipo III, referente ao Lote 01, na Região Administrativa de São Sebastião - Brasília - Distrito Federal - RA XIV, na Área Especial - AE 11, Centro de Múltiplas Atividades, localizada no Centro, consoante aos termos do Edital de Concorrência nº 006/2022 - DECOMP/DA, no Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC, na Proposta de Preços - Lote 1 e no Termo de Adjudicação da Licitação. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.864.984,42 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101; II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.3051.0006 - Construção de Equipamentos Públicos Especializados de Atendimento à Mulher - Casa da Mulher Brasileira - São Sebastião; III - Natureza da Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações; IV - Fonte de Recursos: 100 e 732 (Convênios com a União - Emendas de Bancada), dentre outras que forem autorizadas para fins de pagamento da despesa. é de R\$ 1.864.984,42 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme Notas de Empenhos nº 2023NE00218 e nº 2023NE00219, emitidas em 23/06/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da assinatura. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra é 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. DA ASSINATURA: 27/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2023

PROCESSO: 04011-00002197/2023-39. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores, com fornecimento de hardware, software, suporte técnico em garantia on-site por 36 (trinta e seis) meses, incluindo a entrega e instalação, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas contidas, no termo de referência, do Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 0221/2022, da Autorização nº 3445/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEATA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101; II - Programa de Trabalho: 14.126.8211.1471.0093 - Modernização de Sistema de Informação; III - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Aquisição de Material Permanente; IV - Natureza da Despesa: 30.90.30 - Aquisição de Material de Consumo; V - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. Notas de empenho nº 2023NE00235 e 2023NE00236, emitida em 30/06/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 03/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 04/2023 - (UASC: 926523)

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2023, em 03/07/2023 às 09:30 hs, Processo nº 00070-00001373/2022-61 (SEI), que tem por objeto o Contratação de empresa para prover suporte técnico ao Sistema de Informações em Defesa Agropecuária (SIAGRO),

plataforma já em produção na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, utilizando como métrica 200 Pontos de Função (PF) para evolução e documentação do sistema e 2.520 Unidades de Serviço Técnico (UST) para as outras manutenções preconizadas conforme descrição nos itens 8, 9 e 11 do Termo de Referência, sagrou-se vencedora a Empresa, ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS, CNPJ: 07.776.532/0001-64, para o Grupo G1, itens 1 e 2, com o melhor valor total de R\$ 359.994,40 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global do certame em R\$ 359.994,40 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021

Processo: 00193-00000647/2019-01. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.545.051/0001-15. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. ASSINATURA: 30/06/2023. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Signatários: pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal."

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0384

Processo: 00193-00001584/2022-06. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARD TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 43.712596/0001-65. OBJETO: aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá). VALOR: R\$198,00 (cento e noventa e oito reais). Data do Empenho: 20/06/2023. Pela FAPDF: Marcilene Bomfim Leitão Santana.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0386

Processo: 00193-00000808/2023-35. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 24.928.103/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados). VALOR: R\$1.837,99 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Data do Empenho: 21/06/2023. Pela FAPDF: Marcilene Bomfim Leitão Santana.

EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

Reabertura do período de submissão

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regulamento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a reabertura do período de submissão do edital nº 09/2023 - Demanda Espontânea, no período compreendido entre os dias 04/07/2023 a 07/07/2023. Informe: A versão na íntegra da reabertura encontra-se disponível no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 08/2021 - PIBIC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 387/2021

EDITAL Nº 08/2021

Processo nº 00193-00001288/2021-16. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SÉRGIO RONALDO GRANEMANN, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 387/2021 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 22/06/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EDITAL Nº 09/2021 - PIBIT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 439/2021
EDITAL Nº 09/2021

Processo nº 00193-00001114/2021-53. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SÉRGIO RONALDO GRANEMANN, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 439/2021 por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 29/06/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2023-SECOM

PROCESSO: 04000-00000880/2023-05. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM E INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. - OBJETO: O objeto a aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornáveis - vasilhame), consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 023/2023 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF (113163823) e Ata de Registro de Preço SEI-GDF nº 0021/2023 (113164168). - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04122820385170018. - NATUREZA DA DESPESA: 33903007. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual total é de R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2023 até 03/07/2024. - DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00486

PROCESSO nº 00150-00001744/2023-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ONG MOVIMENTO LIDERES DO BRASIL, CNPJ nº 35.546.325/0001-59. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "NIEMEYER: O POETA DO CONCRETO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 11 dias. Do Valor: R\$ 419.987,65 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750281, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00487

PROCESSO nº 00150-00004553/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, CNPJ nº 33.522.269/0001-97. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "4º ARRAIÁ DA SÃO CHICÃO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 99.951,94 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750326, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de julho de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 28/2023
PROCESSO Nº 00150-00001744/2023-13

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ONG MOVIMENTO LIDERES DO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59, neste ato representada por JOFFRE MOREIRA LIMA NETO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de

maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Niemeyer: O Poeta do Concreto", um média metragem de aproximadamente 60 (sessenta) minutos com finalização em HD, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 419.987,65 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0281, III - Natureza da Despesa: 335041 2.4 - O empenho é de R\$419.987,65 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00486, emitida em 03/07/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - Matrícula 240.575-X - Assessora e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0 - Assessora. Data da assinatura: 03 de julho de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: JOFFRE MOREIRA LIMA NETO.

TERMO DE FOMENTO Nº 29/2023
PROCESSO Nº 00150-00004553/2023-11

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.522.269/0001-97, neste ato representada por KLEIDSON GUTHEMBERG OLIVEIRA GOMES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "4º ARRAIÁ DA SÃO CHICÃO", a ser executado na Região Administrativa de Ceilândia Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.951,94 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0326; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 99.951,94 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00487, emitida em 03/07/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 04/09/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matrícula nº 240.519-9 - Analista de Atividades Culturais e ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES - Matrícula nº 172.488-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 03 de julho de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: KLEIDSON GUTHEMBERG OLIVEIRA GOMES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003298/2021-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lilian Fontes Moreira na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 001/2023; Nota de Empenho: 00249/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.100,00 (nove mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF - Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003297/2021-75; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Joanna Savagli na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 002/2023; Nota de Empenho: 00250/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.100,00 (nove mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003715/2021-24; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 004/2023; Nota de Empenho: 00245/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003694/2021-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA SILVEIRA MARTINS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 005/2023; Nota de Empenho: 00246/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003671/2021-32; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PRISCILLA CARBONE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 006/2023; Nota de Empenho: 00247/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003731/2021-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TALITA JORDINA RODRIGUES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 007/2023; Nota de Empenho: 00244/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.900,00 (sete mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003876/2021-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARTA CESAR na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 008/2023; Nota de Empenho: 00242/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de

despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003802/2021-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAIO CSERMAK na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 009/2023; Nota de Empenho: 00243/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.900,00 (sete mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO SEI: 00150-00004045/2021-63; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELIANE CRISTINA SOMBRIO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 010/2023; Nota de Empenho: 00241/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.700,00 (nove mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO SEI: 00150-00004139/2021-32; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL PECH BEZERRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 011/2023; Nota de Empenho: 00254/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO SEI: 00150-00004046/2021-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 012/2023; Nota de Empenho: 00228/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003926/2021-67; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JÚLIA CORGOSINHO NOGUEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 013/2023; Nota de Empenho: 00215/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003958/2021-62; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ LUIS GOMES LIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 014/2023; Nota de Empenho: 00214/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que

lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003962/2021-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 015/2023; Nota de Empenho: 00229/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003773/2021-58; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIETA JORGE DERTKIGIL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 016/2023; Nota de Empenho: 00224/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003780/2021-50; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRIZ DE SOUZA BESSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 017/2023; Nota de Empenho: 00223/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003792/2021-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 018/2023; Nota de Empenho: 00222/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003794/2021-73; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 019/2023; Nota de Empenho: 00221/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003817/2021-40; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUILHERME FIUZA ZENHA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 020/2023; Nota de Empenho: 00220/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003856/2021-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 021/2023; Nota de Empenho: 00219/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003877/2021-62; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REBECA DEBORA FINGUERMANN na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 022/2023; Nota de Empenho: 00218/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003890/2021-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JARMESON DE LIMA NASCIMENTO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 023/2023; Nota de Empenho: 00217/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003897/2021-33; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 024/2023; Nota de Empenho: 00216/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.900,00 (sete mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003759-2021-54; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAILINE BAHIA FERNANDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 025/2023; Nota de Empenho: 00225/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com

duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003626/2021-88; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABRÍCIO OFUGI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 026/2023; Nota de Empenho: 00234/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003632/2021-35; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE DE MORAES E SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 027/2023; Nota de Empenho: 00233/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO SEI: 00150-003683-2021-67; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KÁTIA TRINDADE DE SOUZA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 028/2023; Nota de Empenho: 00232/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003698/2021-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATA FERNANDES FONTANILLAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 029/2023; Nota de Empenho: 00231/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003709-2021-77; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAÍS VILLELA PENNA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 030/2023; Nota de Empenho: 00230/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.100,00 (nove mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003712/2021-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANGELO MARCIO FARIA TURCI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 032/2023; Nota de Empenho: 00226/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.175,00 (onze mil,

cento e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003612/2021-64; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 033/2023; Nota de Empenho: 00235/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003367/2021-95; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VITOR GRAIZE MAGALHÃES BATISTA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 034/2023; Nota de Empenho: 00237/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003394/2021-68; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KORAÍÇA PRINCE TESSARI DE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 035/2023; Nota de Empenho: 00236/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003299/2021-64; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SÉRGIO AZRA BARRENECHEA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 036/2023; Nota de Empenho: 00238/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003260/2021-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAIRA CIBELE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 037/2023; Nota de Empenho: 00239/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.200,00 (doze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003238/2021-05; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA PAULA ALVES FERNANDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 038/2023; Nota de Empenho: 00240/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por

objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003703/2021-08; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICIERI CARLINI ZORZAL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 039/2023; Nota de Empenho: 00272/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003927/2021-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA PEIXOTO DE BARROS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 040/2023; Nota de Empenho: 00256/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003949/2021-71; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GERALDO VITOR DA SILVA FILHO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 041/2023; Nota de Empenho: 00258/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003954/2021-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 042/2023; Nota de Empenho: 00260/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003781/2021-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO DA SILVA TAVARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 043/2023; Nota de Empenho: 00270/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003822-2021-52; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA EMILIA FAGANELLO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 044/2023; Nota de Empenho: 00251/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 9.700,00 (nove mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003823-2021-05; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 045/2023; Nota de Empenho: 00252/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003837/2021-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 046/2023; Nota de Empenho: 00253/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003841-2021-89; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARINA ASSIS FONTANILLAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 047/2023; Nota de Empenho: 00257/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003734-2021-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO FAZOLLA RODRIGUES DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 048/2023; Nota de Empenho: 00269/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003740-2021-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 049/2023; Nota de Empenho: 00268/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de

assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003608/2021-04; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO FARIA CALVI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 050/2023; Nota de Empenho: 00267/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003609/2021-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO WINCK ESTEVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 051/2023; Nota de Empenho: 00266/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.200,00 (doze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003951/2021-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GIANCARLO MARTINS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 052/2023; Nota de Empenho: 00261/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003674/2021-76; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 053/2023; Nota de Empenho: 00255/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003700/2021-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RHUAN NILTON BARBOSA DE SOUZA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 054/2023; Nota de Empenho: 00265/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.700,00 (nove mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003809/2021-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 055/2023; Nota de Empenho: 00264/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.975,00

(quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003834-2021-87; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 056/2023; Nota de Empenho: 00263/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003855/2021-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WILLIAMS WILSON DE SANTANA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 057/2023; Nota de Empenho: 00262/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.200,00 (doze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003644/2021-60; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINE DO ESPÍRITO SANTO CHAVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 058/2023; Nota de Empenho: 00259/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.175,00 (onze mil, cento e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003911/2021-07; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAIRTON DOS SANTOS GUEDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 059/2023; Nota de Empenho: 00273/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO SEI: 00150-00005916/2022-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 060/2023; Nota de Empenho: 00274/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 271/2023

PROCESSO Nº 00150-00003184/2023-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Louise Fhaedra da Silva Pereira - CPF nº 021.***.611-27. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro

para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 26.763,20 (vinte e seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903454/2023; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 275/2023

PROCESSO Nº 00150-00003189/2023-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Guilherme Ferreira da Luz Gomes - CPF nº 11*.***.87-09. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 7.265,38 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 276/2023

PROCESSO Nº 00150-00003190/2023-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marianne Rosário Marinho - CPF nº 03*.***.71-22. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 6.182,00 (seis mil, cento e oitenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 453/2023

PROCESSO: 00150-00003168/2023-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00203/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Cristina Hurtado Undurraga. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 453/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.868,95 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Maria Cristina Hurtado Undurraga.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 454/2023

PROCESSO: 00150-00003184/2023-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00271/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Louise Fhaedra da Silva Pereira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 454/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 26.763,20 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/07/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Louise Fhaedra da Silva Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 455/2023

PROCESSO: 00150-00003161/2023-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00207/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Edson Alves de Lima. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 455/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios e residências

artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Edson Alves de Lima..

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 456/2023

PROCESSO: 00150-00003193/2023-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00205/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Camila Machado Garcia de Lima. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 456/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 35.725,87 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Camila Machado Garcia de Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2016
PROCESSO nº 00431-00010691/2017-91. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO - OBC. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 3.279.919,20 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA; III - Natureza da Despesa: 335043-02; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00344, emitidas em 29/06/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS Presidente da OSC Obras Benedita Cambiágio - OBC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2016
PROCESSO nº 00431-00010696/2017-13. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 08/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 3.314.742,07 (três milhões, trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL - DIF; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00348, emitidas em 29/06/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO Presidente da OSC Associação dos Idosos de Taguatinga.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2016 PROCESSO nº 00431-00010703/2017-87. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVER - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 12/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 8.238.389,00 (oito milhões, duzentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 161, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00345, emitidas em 29/06/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: KÉSIA MÍRIAM SANTOS DE ARAÚJO Presidente da OSC VIVER - Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2016 PROCESSO nº 00431-00010711/2017-23. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 17/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 2.696.704,84 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00349, emitidas em 29/06/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ADONAY SÂNDALO DE ARAÚJO ALMEIDA Diretor Presidente da OSC Casa Transitória de Brasília.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2016 PROCESSO nº 00431-00010712/2017-78. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 18/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 9.408.008,71 (nove milhões, quatrocentos e oito mil oito reais e setenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00350, emitidas em 29/06/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 29/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2016 PROCESSO nº 00431-00010717/2017-09. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN COLERA - CAC. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 22/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 2.729.965,43 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OCA (TPSB - OCA); III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00346, emitidas em 29/06/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA HELENA CODIGNOLE Presidente da OSC Centro Assistencial Maria Carmen Colera.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2016 PROCESSO nº 00431-00010741/2017-30. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 32/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 40.621.994,21 (quarenta milhões, seiscentos e vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00347, emitidas em 29/06/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: DAISE LOURENÇO MOISÉS Presidente da OSC Assistência Social Casa Azul.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 PROCESSO nº 00431-00010200/2018-92. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC. DO OBJETO: O presente instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, frente ao desligamento dos colaboradores da entidade, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018. VALOR DA PARCERIA: R\$ 11.581.255,87 (onze milhões, quinhentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08244622890730007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00351, emitidas em 29/06/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 29/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: DANIEL COELHO DE SOUZA Administrador Judicial da OSC Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018 PROCESSO nº 00431-00010109/2018-77. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, previsto no Anexo I da Portaria nº 91 de 2020, alterado pela Portaria nº 10 de 2023. VALOR DA PARCERIA: R\$ R\$ 4.019.527,88 (quatro milhões, dezenove mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA; III - Natureza da Despesa: 335043-02; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00353, emitidas em 29/06/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA Presidente da OSC Aconchego.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 039396/2019 Processo: 00431-00010396/2019-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão amigável do Contrato nº 039396/2019com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos termos previsto no item 14 do Contrato de Prestação de Serviço (26808872), firmado em 25/07/2019, com fundamento na justificativa apresentada nos termos do Despacho - SEDES/SEDS/SUBSAN/CSAN/DIRET (114487622) e Relatório Circunstanciado n.º 9/2023 - SEDES/CSAN/DAESAN/GERSANRE (115146375). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO nº 00431-00001812/2021-90. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TOCAR. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas necessárias à adequação de espaço físico para

possibilitar a desmobilização da Casa de Passagem localizada no Guarã II (Unidade de Acolhimento de Famílias). VALOR DA PARCERIA: R\$ 23.177.984,81 (vinte e três milhões, cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho:08244622890730007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 335043-02; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00352, emitidas em 29/06/2023, evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA REGINA DE ALMEIDA Presidente da OSC Instituto Tocar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049051/2023

Processo: 00431-00010394/2023-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de ÁGUA potável 20 litros, para atendimento às unidades administrativas e operacionais desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 100.224,00 (cem mil duzentos e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.30; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00340, no valor de R\$ 50.112,00 (cinquenta mil cento e doze reais), modalidade 02-Estimativo, emitida em 05/06/2023. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV para participar da audiência pública, que visa discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 26 de julho de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/87515822074?pwd=OEVSZUyYWI1ZEI3g5WHFLNW1qQT09>.

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004782/2023-96 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a redefinição da área do lote destinado ao parque urbano do Recanto das Emas, a regularização do terminal rodoviário localizado na área contígua à quadra 511 e a ampliação do lote do jardim de infância da quadra 603, todos na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2023**

PROCESSO Nº 00390-00005969/2022-26. Cláusula Primeira – Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES, servidor público e sua mulher BÁRBARA CAMÊLO BEZERRA, economiária, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, portadores das CI nºs 2.***.241 expedido pela DGPC/GO e 2.004.*** SESPDS/DF, e dos CPF/MF nºs 841.***.31-00 e 909.***.451-34 residentes e domiciliados nesta capital, ambos na qualidade de proprietários. Cláusula Segunda – Do Procedimento: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 114422938), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote 04, Conjunto “B”, QS – 409 Samambaia - Distrito Federal, matriculado sob o 165.507 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 33,40 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habilitação nº 81/2023 (Documento SEI nº 106951905) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 114420199), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação: As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 114420199) destinam-se exclusivamente para Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses previstas no inciso III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor: A área em avanço de Espaço Aéreo para a Varanda e Expansão de Compartimento conforme disposto nas hipóteses prevista no inciso III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária: 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I

deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 26 de Maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA e pela CONCESSIONÁRIA: LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES e BÁRBARA CAMÊLO BEZERRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo SEI nº 00390-00012512/2022-78, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, com HOMOLOGAÇÃO em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 28/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 14.911.164/0001-85, para o Grupo 03. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo SEI nº 00390-00012512/2022-78, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, com HOMOLOGAÇÃO em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 28/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ nº 29.853.493/0001-94, para o Grupo 05. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Processo SEI nº 00390-00012512/2022-78, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, com HOMOLOGAÇÃO em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 28/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA, CNPJ nº 18.775.301/0001-52, para o Grupo 06. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Processo SEI nº 00390-00012512/2022-78, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, com HOMOLOGAÇÃO em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 28/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, para os Grupos 07, 09 e Itens: 110, 111, 112 e 113. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Processo SEI nº 00390-00012512/2022-78, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, com HOMOLOGAÇÃO em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos

consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 28/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PRÓ VÍDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.542.814.0001-08, para o Grupo 10. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Processo SEI nº 00390-00012512/2022-78, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, com HOMOLOGAÇÃO em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 30/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.977.786/0001-27, para os Grupos 01, 02 e 08. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de Administração Geral.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 271/2023 – PROJETO REGULARIZA-DF REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S CIDADES CONSOLIDADAS

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICA aos interessados o processo de regularização de imóveis localizados na cidade consolidada do Riacho Fundo II, que consiste na convocação dos moradores dos endereços constantes nos anexos, para entregar os documentos necessários para viabilizar o processo de titulação dos seus imóveis, nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF.

Ficam os moradores dos imóveis constantes no Anexo III, convocados para apresentação dos documentos necessários, e os moradores dos imóveis constantes no Anexo IV, reconvidados para apresentação dos documentos listados no Anexo I e II, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do título com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade Consolidada	Datas para entrega da documentação	E-mail para entrega da documentação e ou dúvidas
Riacho Fundo II	31/07/2023 a 25/08/2023	regularizariachofundo2@codhab.df.gov.br

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB (www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

A documentação de que trata este Edital poderá ser apresentada presencialmente na respectiva Administração Regional, situada na QN 7A, Conjunto 06, Lote 01/02 – Riacho Fundo II/DF, no horário de 9 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela, ou na sede da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 84/2023

PROCESSO Nº: 00391-00004013/2019-83. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap. PROCURADOR: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2725/2019. RELATOR: Jessica Barros de Aguiar - CACI/DF
Fica a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e sua representante legal a senhora Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal

administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2725/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e parcialmente provido o presente recurso, sugerindo a REFORMA da Decisão 174 (38788964), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00004013/2019-83, para minorar a penalidade de MULTA para o valor de R\$ 26.141,94 (vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), pela transgressão do art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 03 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 85/2023

PROCESSO Nº: 00391-00007337/2020-15. INTERESSADO: MS Comércio de Plantas LTDA. PROCURADOR: Milene Fernanda Machado Oliveira – Empresária. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2875/2020. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos - FAPE/DF.

Fica a MS Comércio de Plantas LTDA e sua representante legal a senhora Milene Fernanda Machado Oliveira - Empresária NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2875/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e não provido o presente recurso, mantendo a Decisão nº 200/2022 – SEMA/GAB/AJL (101159980), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00007337/2020-15, onde corroborou com a aplicação de MULTA fixada no valor de R\$ 205.119,42 (duzentos e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos), pelo descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental em razão do estabelecido pelo Auto de Infração nº 2873/2020 e no termo de interdição nº 0188/2020, referente ao processo 00391-00003955/2020-88, por intervir em área de unidade de conservação sem autorização e desrespeitando as proibições e restrições estabelecidas pelo poder público. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 03 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública as outorgas:

Outorga nº 169/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ademilson Jose de Bessa, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na NR Alexandre Gusmão, Incra 7, Gleba 3, Reserva G, chácara 44, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000894/2016.
Outorga nº 194/2023 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Xavier Vieira, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Colônia Agrícola Lamarão, Chácara 09, Paranoá/DF, um ponto no Córrego Lamarão, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00002347/2021-61.
Outorga nº 197/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio da Chácara 39 do Setor Habitacional Vicente Pires, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na Rua 3, Chácara 39, Setor Habitacional Vicente Pires, Vicente Pires/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002473/2020-34.
Outorga nº 204/2023 - ADASA/SRH/COUT. Valéria da Silva Pinto, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no Assentamento 15 de Agosto, Chácara nº 08, Capão Comprido, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002488/2018-88.
Outorga nº 206/2023 - ADASA/SRH/COUT. Selma Kerdman Bloch, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Córrego do Urubu, Chácara Murici T 70, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000132/2017.
Outorga nº 208/2023 - ADASA/SRH/COUT. Sérgio Marcos de Souza, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, Chácara 15-B, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000673/2017.

Outorga nº 209/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial Inovare, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 26, Conjunto 08, Lote 04, Condomínio Residencial Inovare, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002241/2023-29.

Outorga nº 211/2023 - ADASA/SRH/COUT. Odimauro Cristino de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado na Engenho das Lajes, Rua Gregório Bezerra, Chácara 05, Lote 12, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 00197-00002315/2023-27.

Outorga nº 213/2023 - ADASA/SRH/COUT. RM Clínica de Reabilitação Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins industrial, localizado na Rodovia DF 440, KM 13, Núcleo Rural I, Fazenda Rafaela, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00004126/2019-11.

Outorga nº 216/2023 - ADASA/SRH/COUT. Leandro Mozzaquatro, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no SMLN Trecho 5, nº 215, Chácara Verde Lago I, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001730/2016.

Outorga nº 217/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Roberto Griebler, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 2, Conjunto 05, Casa 19, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000130/2023-88.

Outorga nº 219/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Condomínio Vale do Sol, Conjunto CR, Lote 01, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002492/2023-11.

Outorga nº 220/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Aprodarmas - Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002493/2023-58.

Outorga nº 221/2023 - ADASA/SRH/COUT. Plantae Indústria e Comércio de Fertilizantes e Bioinsumos LTDA, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida à Jonesmar Queiroz, por meio do Despacho nº 710, de 14 de novembro de 2014, por meio de um poço manual, para fins industrial, localizado na Rodovia DF 130, KM 29, Gleba 3, Fazenda Santo Antônio, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00002258/2023-86.

Outorga nº 222/2023 - ADASA/SRH/COUT. Wandervall Calaça de Mendonça, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 03, Conjunto 03, Lote 03, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00004835/2018-15.

Outorga nº 224/2023 - ADASA/SRH/COUT. João José de Matos, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Boa Esperança 02, Chácara Solar dos Freitas, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002458/2023-39.

Outorga nº 225/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores do Condomínio Mansões Serranas Chácara 10, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, Chácara 10, Lote 14, Condomínio Mansões Serranas, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002466/2023-85.

Outorga nº 227/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo (EPO.RPL.002), para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Condomínio Residencial Palmeiras, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002491/2023-69.

Outorga nº 228/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo (EPO.RPL.001), para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Condomínio Residencial Palmeiras, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002490/2023-14.

Outorga nº 229/2023 - ADASA/SRH/COUT. Antoine Espagno, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Condomínio Euler Paranhos, Avenida Floresta, Quinhão 06, Chácara 12/13, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002494/2023-01.

Outorga nº 232/2023 - ADASA/SRH/COUT. Adeclídio Ouvidio de Sal, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Betinho, Conjunto A, Chácara 27, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000027/2013.

Outorga nº 233/2023 - ADASA/SRH/COUT. Gustavo Dantas Carrijo, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano com fundamento no Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na QI 03, Conjunto 10, Casa 22, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003279/2022-38.

Outorga nº 234/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Reserva Especial, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW 311, Bloco B, Noroeste, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00000431/2023-10.

Outorga nº 235/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Noguchi, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Desembargador Colombo Cerqueira, Chácara 700, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002533/2023-61.

Outorga nº 236/2023 - ADASA/SRH/COUT. Jody Scheckter Cavalcanti Lima, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins industrial, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03/634-A, Chácara 01 parte 02A, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00003431/2022-82.

Outorga nº 237/2023 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Silva Bezerra Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação culturas, localizado no Núcleo Rural Rajadinha I, Chácara 31, Gleba C, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003986/2022-24.

Outorga nº 238/2023 - ADASA/SRH/COUT. Caroline Ribeiro Chahini, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Altiplano Leste, Rua 17, Chácara 04, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001248/2023-23.

Outorga nº 239/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maria Helena Bezerra, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 25, Chácara 8, 10 e 15, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002085/2023-04.

Outorga nº 240/2023 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SGAN 610, Via L2 Norte, Módulo D, E, F e G, Campos Brasília, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001032/2012.

Outorga nº 241/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Chácara 15 / SHVP, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 01, Quadra 03, Conjunto 02, Vicente Pires/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002589/2023-16.

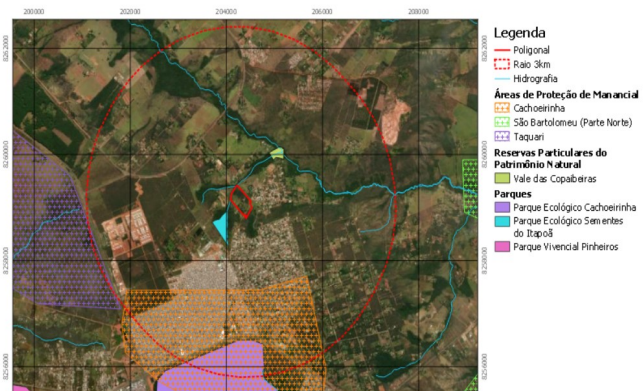
GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL TANGARÁ,
LOCALIZADO NA FAZENDA SOBRADINHO DOS MELOS,
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÁ - DF

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/ PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL TANGARÁ, localizado na Fazenda SOBRADINHO DOS MELOS, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÁ - DF. INTERESSADO: Teriva Urbanismo S.A. Processo SEI 00391-00001943/2022-81. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL/ PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 10 de agosto de 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. Os estudos, regulamentação da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.



RÔNEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 33/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRÁSILIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MARIA BERNADETE CAMPOS NOIA, inscrito(a) sob o CPF nº 392.***.***-49, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09969/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 8º da Lei / Decreto nº 37.506, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005214/2023-84, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 75.967,50 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 34/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRÁSILIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) IZILDETE LESSA DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 670.***.***-04, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10.156/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 45 da Lei / Decreto nº 41/89, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005133/2023-84, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRÁSILIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ERISVAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº 708.***.***-22, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06680/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 54 da Lei / Decreto nº 39.469/2018, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002775/2023-21, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 127.068,75 (cento e vinte e sete mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2021

PROCESSO SEI Nº: 00094-00009685/2018-59. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Samambaia - DF, CNPJ Nº 01.718.980/0001-25. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Termo de Cessão de Uso n.º 3/2020 - RA-XII/COAG/GEAD, visando adequação aos termos do art. 6º do Decreto nº 38.953/2018 e do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 19/2021 - PGDF/PGCONS, alterando a vigência para 20 (vinte) anos, a contar de 21/01/2020. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo CESSIONÁRIO, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pelo CEDENTE: MARCOS LEITE DE ARAUJO, Administrador Regional.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - SLU/DF

Processo nº: 00094-00003741/2022-28. Objeto: Registro de preços dos serviços para contratação de empresa especializada no fornecimento, de Equipamentos de Uniformes, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, necessários para os servidores e colaboradores lotados nas unidades operacionais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Edital de Pregão nº 05/2023 - SLU/DF e seus Anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante supracitado. Valor total: R\$ 29.845,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades. DA VIGÊNCIA: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. Qualquer contratação oriunda desta Ata deverá ser efetuada somente durante o prazo de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, Lei Distrital nº 2.340/99, os Decretos Distritais nº 33.598/2012 e 39.103/2019. EMPRESA PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.425.816/0001-30, com sede na Av. das Américas, 00500 BLC 21, Sala 228, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-904, representada por SANDRO MARCIO CUNHA DOS SANTOS. SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00094-00003755/2023-22. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; Assunto: Contratação da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA., com a finalidade de inscrever servidores deste Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para participarem do Curso "Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento: análise sob a perspectiva da nova lei de licitações e jurisprudência atual do TCU", na modalidade presencial, no período de 13 a 14 de julho de 2023, conforme Projeto Básico - SLU/PRESI/DIAFI/COPEP/GEAT (114831976). Com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05/05/2021, o Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA., CNPJ nº 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 5.026,00 (cinco mil vinte e seis reais)e RATIFICA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 13, c/c o art. 25, II e art. 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após restituem-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina" - Etapa São Sebastião, objeto do Processo SEI nº 04035-00001761/2023-19, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO
- 1.1. Ficam abertas as inscrições para 360 (trezentas e sessenta) vagas do Projeto "Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina" - Etapa São Sebastião, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), entre os dias 05/07/2023 a 11/07/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MULHERES VENCEDORAS - SÃO SEBASTIÃO.
- 1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

MULHERES VENCEDORAS				
Item	Região Administrativa	Cursos	Turno	Vagas
1	SÃO SEBASTIÃO	INFORMÁTICA BÁSICA	Matutino	30
			Vespertino	30
		DESIGN DE SOBRANCELHAS	Matutino	30
			Vespertino	30
		TRANCISTA PROFISSIONAL	Matutino	30
			Vespertino	30
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Matutino	30
			Vespertino	30
		AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E RECEPCIONISTA	Matutino	30
			Vespertino	30
		ALONGAMENTO DE UNHAS	Matutino	30
			Vespertino	30
Total de Vagas			360	

- 1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.
- 1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 9h às 12h30 e o vespertino, das 13h30 às 17h.
- 1.5. O endereço de realização dos cursos será: Qd. 101 - Conjunto 08 - São Sebastião/DF, CEP: 71692-040 - Em frente a Administração Regional de São Sebastião

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, na Região Administrativa de São Sebastião.
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;
- d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.
- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matricula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 13/07/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Administração Regional de São Sebastião, no endereço: Qd. 101 Conjunto 08 (das 09h às 12h e 13:30h às 17h), nos dias 13/07/2023 e 14/07/2023, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF e
 - b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.
- 5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 17 de julho de 2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I**ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR**

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência São Sebastião

Tel.: (61) 3773-9368

Qd. 104 - São Sebastião, Brasília - DF, 71692-300

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023 - SEDET/DF**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 - SEDET/DF**

Publicado no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, páginas 64/65.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna pública a retificação do Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora" - Etapa Brazlândia, objeto do Processo SEI nº 04035-00001760/2023-74.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

Item 3.5. do Edital:

Onde se lê: "...nos dias 28/06/2023, 29/06/2023 e 30/07/2023...".

Leia-se: "...nos dias 28/06/2023, 29/06/2023 e 30/06/2023...".

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023**

PROCESSO Nº 00401-00026200/2022-01. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF na qualidade de CONTRATANTE e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material de gênero de alimentação (água potável). DO VALOR: R\$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00676, DATADO DE: 16/06/2023, no valor de R\$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 09/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00006600/2023-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 7.552.518,02 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e dois centavos). Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 19 de julho de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023**

PROCESSO Nº 00020-00020453/2023-82. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E GEN – GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ nº 08.914.167/0001-70). Justificativa de Dispensa de Licitação nº 021/2023 - PGDF. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no curso denominado “Nova Lei de Licitações - Rafael Oliveira”. ASSINATURA: 30/06/2023. VIGÊNCIA: A contratação terá vigência desde a assinatura do contrato até ao período de realização do curso/evento. NOTA DE EMPENHO: Os empenhos serão de R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00332, emitida em 28/06/2023, sob o evento 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.128.8203.4088.0069; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCISCO BILAC MOREIRA PINTO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2023-SECONT**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 43103/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Dagoberto Pina Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 080.***.***-68, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário de R\$ 2.334.615,00, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3769/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 43103/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Rodrigo Miranda Mendes, inscrito no CPF sob o nº 860.***.***-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário de R\$ 2.334.615,00, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3769/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3535/2020, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa PC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.755.367/0001-79, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 2.462.326,59, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 125/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 241/2023**

PROCESSO: 04024-00006463/2023-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/07/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 241/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, Visando o Fornecimento de Dietas Normais, Dietas Especiais, Dietas Enterais e Fórmulas Lácteas Destinadas a Pacientes e Acompanhantes Legalmente Instituídos, a Residentes e Funcionários Autorizados do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, Englobando a Operacionalização Desde a Aquisição, Armazenamento, Pré- Preparo, Preparo, Até a Distribuição, Incluindo Mão de Obra, Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (epi), Equipamentos e Materiais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 244/2023

PROCESSO: 04024-00007898/2023-42

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 244/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento(Gabapentina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 200/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 200/2023 Art. 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 30/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Capa para colchão), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Maxdescarte Industria e Comércio de Descartáveis Hospitalares Odontológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$4.000,00 (Quatro mil reais). Brasília/DF, 04 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 106/2023.

CONVENIÊNCIA QL 10 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 25/2023, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q QL 09/10 S/N lote 01 PAG – Lago Sul/DF. Processo: 00391-000020537/2017-50. BÁRBARA SOUSA LIMA, procuradora.

VMP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF: 28.916.516/0001-08 - NIRE: 53202139569

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS – REDUÇÃO DE CAPITAL REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9:00 (Nove) horas, na sede social da VMP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida no SBN – Quadra 02, Bloco F nº 70 – Sala 104-A – Edifício Via Capital – Asa Norte – CEP 70041-906 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ 28.916.516/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUNTADA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCISDF sob o nº 5320213956-9 em 23/10/2017. DA PRESENÇA Foi realizada reunião entre os sócios desta Sociedade Limitada, acima qualificada, a qual compareceram os seguintes sócios: VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário e MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN, brasileira, casada, empresária, que integram conjuntamente 100% (cem por cento) do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta reunião. DA COMPOSIÇÃO DA MESA Presidiram esta reunião o PRESIDENTE: VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR, já qualificado e o SECRETÁRIO: MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN, já qualificada. A presente reunião atendeu a todas as formalidades legais. DAS PUBLICAÇÕES Os sócios quotistas representando a totalidade de seu Capital Social, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, dispensadas as formalidades de convocação face à presença da totalidade dos sócios quotistas da Sociedade, conforme assinaturas constantes ao final desta, nos termos do artigo 1072, parágrafo segundo, do Código Civil. DA ORDEM DO DIA Deliberar sobre a Redução do Capital Social da Sociedade, no montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, com a consequente alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social. DAS DELIBERAÇÕES sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: a) Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) em moeda corrente nacional, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, passando o Capital da Sociedade de R\$ 7.430.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País para R\$ 3.430.000,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta mil reais); a.1) O montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), correspondente ao valor da redução de capital, será pago aos quotistas da Sociedade, de acordo com suas participações no capital social, até a data limite de 31 de dezembro de 2024; a.2) Em razão da redução do capital social ora aprovada, fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com as alterações deliberadas na presente Reunião, passando o Capital Social subscrito, totalmente integralizado, para o montante de R\$ 3.430.000,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), dividido em 3.430.000 (Três milhões, quatrocentos e trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; b) consignar que as deliberações aprovadas no item “a” acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; e c) autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos sócios da Sociedade.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a reunião. O SECRETÁRIO lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi aprovada e assinada pelos sócios presentes, pelo SECRETÁRIO e pelo PRESIDENTE. Brasília - DF, 29 de junho de 2023. VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR – PRESIDENTE; MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN – SECRETÁRIO; VALDIR AGOSTINHO PIRAN JUNIOR – Sócio Administrador; MARIA AUGUSTA MANTOVANI PIRAN – Sócia.

MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EDITAL

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF

O Oficial Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.677.985/0001-52 apresentou para fins de registro, nos termos do artigo 18, da Lei 6.766/79, o PARCELAMENTO DO SOLO URBANO denominado RESIDENCIAL SANTA MARIA, localizado no SETOR HABITACIONAL MEIRELES, na REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 059/2021, no Memorial Descritivo – MDE 059/2021 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 059/2021 e NGB 142/2022, aprovado pelo Decreto nº 43.993/2022, dentro do imóvel designado por: AREA DE TERRAS COM 45,8933 HECTARES - GLEBA "A" - FAZENDA SANTA MARIA – DISTRITO FEDERAL, MATRICULA IMOBILIÁRIA Nº 48.667, possuindo uma área de 45,9833 hectares com a seguinte descrição: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEDO-M-0025 de longitude -47°59'55,287" de latitude -16°02'20,564" e de altitude 1178,585m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 43823 com azimute de 90°12' e distância de 202,38 m até o vértice AEDO-M-0026 de longitude -47°59'48,480" de latitude -16°02'20,588" e de altitude 1188,965m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 87082 com azimute de 90°12' e distância de 76,38 m até o vértice AEDO-M-0027 de longitude -47°59'45,911" de latitude -16°02'20,597" e de altitude 1189,296m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 9855 com azimute de 181°01' e distância de 180,25 m até o vértice AEDO-M-0028 de longitude -47°59'46,020" de latitude -16°02'26,459" e de altitude 1186,796m; 90°14' e distância de 111,79 m até o vértice AEDO-M-0029 de longitude -47°59'42,260" de latitude -16°02'26,474" e de altitude 1190,128m; 00°43' e distância de 179,65 m até o vértice AEDO-M-0030 de longitude -47°59'42,183" de latitude -16°02'20,631" e de altitude 1192,998m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 37220 com azimute de 90°17' e distância de 36,12 m até o vértice AEDO-M-0031 de longitude -47°59'40,968" de latitude -16°02'20,637" e de altitude 1193,125m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 39194 com azimute de 90°15' e distância de 76,23 m até o vértice AEDO-M-0032 de longitude -47°59'38,404" de latitude -16°02'20,648" e de altitude 1196,003m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 27337 com azimute de 180°47' e distância de 179,32 m até o vértice AEDO-M-0033 de longitude -47°59'38,487" de latitude -16°02'26,480" e de altitude 1193,383m; 90°09' e distância de 111,7 m até o vértice AEDO-M-0034 de longitude -47°59'34,730" de latitude -16°02'26,490" e de altitude 1196,122m; 00°40' e distância de 179,47 m até o vértice AEDO-M-0035 de longitude -47°59'34,659" de latitude -16°02'20,653" e de altitude 1199,07m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 34822 com azimute de 90°08' e distância de 35,11 m até o vértice AEDO-M-0036 de longitude -47°59'33,478" de latitude -16°02'20,656" e de altitude 1199,863m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 34821 com azimute de 90°07' e distância de 110,51 m até o vértice AEDO-M-0037 de longitude -47°59'29,761" de latitude -16°02'20,664" e de altitude 1202,495m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 42622 com azimute de 90°08' e distância de 110,39 m até o vértice AEDO-M-0038 de longitude -47°59'26,048" de latitude -16°02'20,673" e de altitude 1204,621m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 46587 com azimute de 90°08' e distância de 102,72 m até o vértice AEDO-M-0039 de longitude -47°59'22,593" de latitude -16°02'20,681" e de altitude 1204,853m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 46586 com azimute de 90°08' e distância de 108,73 m até o vértice AEDO-M-0040 de longitude -47°59'18,936" de latitude -16°02'20,690" e de altitude 1205,365m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 84530 com azimute de 90°08' e distância de 116,86 m até o vértice AEDO-M-0041 de longitude -47°59'15,005" de latitude -16°02'20,699" e de altitude 120,626m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 84471 com azimute de 90°07' e distância de 26,82 m até o vértice AQM-M-0215 de longitude -47°59'14,103" de latitude -16°02'20,701" e de altitude 1205,903m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 42894 com azimute de 191°16' e distância de 67,4 m até o vértice AQM-M-0214 de longitude -47°59'14,546" de latitude -16°02'22,851" e de altitude 1204,817m; 181°34' e distância de 37,89 m até o vértice AQM-M-0213 de longitude -47°59'14,581" de latitude -16°02'24,083" e de altitude 1203,359m; 171°25' e distância de 76,77 m até o vértice AQM-M-0212 de longitude -47°59'14,196" de latitude -16°02'26,552"

e de altitude 1201,486m; 171°22' e distância de 10,11 m até o vértice AQM-M-0211 de longitude -47°59'14,145" de latitude -16°02'26,877" e de altitude 1201,197m; 171°22' e distância de 201,16 m até o vértice AQM-M-0210 de longitude -47°59'13,131" de latitude -16°02'33,346" e de altitude 1195,263m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 44116 com azimute de 271°14' e distância de 55,28 m até o vértice AEDO-M-0008 de longitude -47°59'14,990" de latitude -16°02'33,307" e de altitude 1196,141m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 9416 com azimute de 270°08' e distância de 84,26 m até o vértice AEDO-M-0009 de longitude -47°59'17,824" de latitude -16°02'33,300" e de altitude 1196,363m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 30946 com azimute de 269°51' e distância de 176,19 m até o vértice AEDO-M-0010 de longitude -47°59'23,750" de latitude -16°02'33,314" e de altitude 1196,343m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 80762 com azimute de 270°10' e distância de 88,09 m até o vértice AEDO-M-0011 de longitude -47°59'26,713" de latitude -16°02'33,305" e de altitude 1194,932m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 80764 com azimute de 270°10' e distância de 88,12 m até o vértice AEDO-M-0012 de longitude -47°59'29,677" de latitude -16°02'33,296" e de altitude 1194,628m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 153472 com azimute de 270°18' e distância de 93,03 m até o vértice AEDO-M-0013 de longitude -47°59'32,806" de latitude -16°02'33,280" e de altitude 1192,692m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 26449 com azimute de 270°18' e distância de 85,39 m até o vértice AEDO-M-0014 de longitude -47°59'35,678" de latitude -16°02'33,265" e de altitude 1190,567m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 26448 com azimute de 270°17' e distância de 85,36 m até o vértice AEDO-M-0015 de longitude -47°59'38,549" de latitude -16°02'33,251" e de altitude 1189,365m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 105960 com azimute de 270°03' e distância de 88,24 m até o vértice AEDO-M-0016 de longitude -47°59'41,517" de latitude -16°02'33,248" e de altitude 1187,167m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 11046 com azimute de 269°56' e distância de 88,15 m até o vértice AEDO-M-0017 de longitude -47°59'44,482" de latitude -16°02'33,251" e de altitude 1185,262m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 28587 com azimute de 270°07' e distância de 87,94 m até o vértice AEDO-M-0018 de longitude -47°59'47,440" de latitude -16°02'33,245" e de altitude 1183,18m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 105960 com azimute de 270°16' e distância de 87,17 m até o vértice AEDO-M-0019 de longitude -47°59'50,372" de latitude -16°02'33,231" e de altitude 1180,326m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 25307 com azimute de 270°11' e distância de 90,08 m até o vértice AEDO-M-0020 de longitude -47°59'53,402" de latitude -16°02'33,221" e de altitude 1177,595m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 25526 com azimute de 270°01' e distância de 86,22 m até o vértice DHL-M-7912 de longitude -47°59'56,302" de latitude -16°02'33,220" e de altitude 1189,678m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 8091 com azimute de 269°47' e distância de 33,57 m até o vértice DHL-M-7911 de longitude -47°59'57,431" de latitude -16°02'33,224" e de altitude 1187,012m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 27439 com azimute de 01°38' e distância de 200,66 m até o vértice AEDO-M-0023 de longitude -47°59'57,237" de latitude -16°02'26,700" e de altitude 1175,882m; 268°55' e distância de 50,94 m até o vértice AEDO-M-0024 de longitude -47°59'58,950" de latitude -16°02'26,731" e de altitude 1172,923m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO – RODOVIA EVC-371 com azimute de 29°52' e distância de 218,65 m até o vértice inicial desta descrição".

Conforme Memorial descritivo MDE 059/2021, o projeto urbanístico de parcelamento de solo urbano consiste predominantemente residencial multifamiliar, com as áreas privadas distribuídas em oito (08) lotes de uso residencial multifamiliar na tipologia de apartamentos (habitação multifamiliar – CSIIR 1 NO), dois (02) lotes residenciais multifamiliares na tipologia de casas que serão constituídos como Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais – PDEU (habitação multifamiliar – CSIIR 1 NO), e, quatro (04) lotes para prestação de serviços e comércio (CSII 1). Em oito (08) lotes de uso residencial multifamiliar na tipologia de apartamentos, quatro (04) lotes para prestação de serviços e comércio, além de dois (02) lotes habitacionais do tipo multifamiliar a serem divididos em unidades autônomas e áreas de uso comum, configurado, de acordo com a Lei Complementar nº 710, de 6 de setembro de 2005, Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU.

LOCALIZAÇÃO



O Memorial de Descritivo encontra-se arquivado neste Ofício Imobiliário a disposição de eventuais interessados, sendo que o prazo para impugnação é de 15 DIAS a contar da terceira e última publicação deste Edital. O 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF localiza-se Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial, Gama - DF,

funcionando de 09:00h às 17:00h dos dias úteis. Findo referido prazo, sem impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de julho de 2023.

JORGE ANTÔNIO NEVES PEREIRA

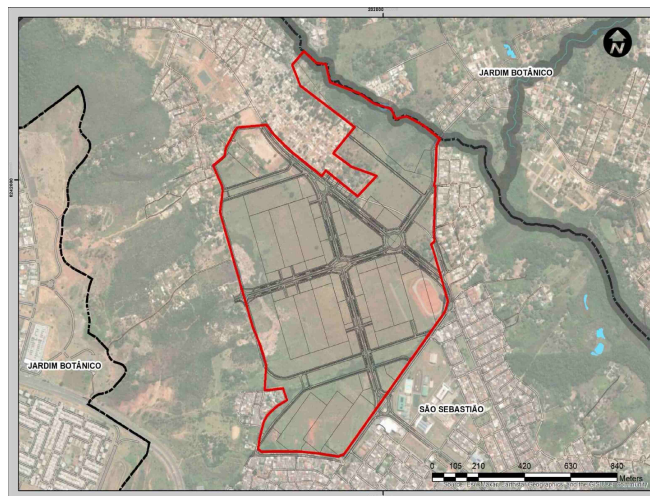
Oficial de Registro

ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DO PLANALTO CENTRAL – ASSMPC

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF

LÊA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte de ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DO PLANALTO CENTRAL – ASSMPC, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.723.027/0001-51, na qualidade de concessionária de uma área de terras de 110,4143 hectares, desmembrada da Gleba “A” (Remanescente 1) – Fazenda PAPUDA, localizada no perímetro do Distrito Federal, objeto da matrícula nº 173.211, desta Serventia, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ALTO MANGUEIRAL, situado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-145/2022, Memorial Descritivo MDE-145/2022 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-145/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 61 unidades imobiliárias (lotes), sendo 13 lotes para Residencial Habitacional Multifamiliar/Misto do tipo CSIIR 1 NO; 06 lotes para uso Residencial Multi-familiar do tipo RE 2; 29 lotes para uso Comercial/Misto do tipo CSII 1; 08 lotes de uso Comercial/Misto do tipo CSII 2, mais áreas públicas para Equipa-mentos Públicos (Inst-EP), para Espaços Livres de Uso Público (ELUP) e para o sistema de circulação. Além disso, a poligonal de projeto inclui áreas não parceladas, como APP e também áreas destinadas à criação de Servidão Ambiental. As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 712.437,523m², restando 350.824,330m² destinados aos espaços livres de uso público – ELUP, praças, Bacias/EPU, áreas verdes públicas remanescentes e ao sistema de circulação. O Decreto nº 44.217, de 08/02/2023, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 09/02/2023, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – Retificação SEI-GDF nº 5/2022 – IBRAM/PRESI pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 04 dias do mês de julho de 2023.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



PEDREIRAS CONTAGEM LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 85/2023 - IBRAM/PRESI (Retificação LO nº 204/2021), para a atividade de extração de rocha calcária na Fazenda Limoeiro s/nº – Interseção do ribeirão Palmeira, Rodovia DF-205, Km 61 - Região Administrativa Fercal – RA XXXI. Processo: 00391-00009772/2021-57. PEDREIRAS CONTAGEM LTDA.